Grémio Lusitano

Ano 9 | Nº 21
1º Semestre 2020
12.50 €

maçonaria e Liberalismo

Obras disponíveis sobre Maçonaria e Liberalismo

Museu Maçónico Português

Facebook | Instagram
Museu Maçónico Português

ÍNDICE

1 EDITORIAL
António Lopes

MAÇONARIA E LIBERALISMO

3 A REVOLUÇÃO EM DIFERIDO: OS AÇORES E A PRIMEIRA EXPERIÊNCIA LIBERAL
José Damião Rodrigues

9 SOBERANIA NACIONAL, MONARQUIA E REPÚBLICA: DO 24 DE AGOSTO DE 1820 AO 5 DE OUTUBRO DE 1910
Rui Albuquerque

17 VINTISMO E ESPAÇO PÚBLICO
Maria de Fátima Nunes

23 TRANSFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA: DO ANTIGO REGIME AO LIBERALISMO.
Duarte Leite

27 A CRISE DO SISTEMA LIBERAL E O ADVENTO DO NOVO REGIME
Amadeu Carvalho Homem

33 MAÇONARIA NOS AÇORES: TIPOGRAFIA E JORNALISMO
António Valdemar

39 O LIBERALISMO VISTO PELOS SEUS OPOSITORES
António Lopes

49 TEOTÓNIO DE ORNELAS – A SOMBRA DA JUVENTUDE
Jorge A. Paulus Bruno

55 UM HERÓI NA REVOLUÇÃO - MANUEL BORGES CARNEIRO
Albino Matos

67 O JORNALISTA CONIMBRICENSE JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO (1822-1898)
José Manuel Martins

85 MUSEU MAÇÓNICO PORTUGUÊS: ACERVO DO LIBERALISMO

CAPA

Gravura do Século XIX
«La Franc-Massonerie une et indivivible»
Museu Maçónico Português.
Fotografia **Ponto de Vista**.

ESTATUTO EDITORIAL

A revista *Grémio Lusitano* é um espaço de livre debate de ideias, tendo por base os valores da Liberdade, Igualdade e Fraternidade. As opiniões expressas sob a forma de artigos, são orientadas por critérios de rigor e criatividade editorial, diversidade temática, visando abranger diferentes campos do Saber, respeito pela opinião alheia e rigor histórico.

Pauta-se ainda pelas ideias inerentes ao Livre Pensamento, à liberdade de consciência e de expressão, à tolerância e ao pluralismo de pontos de vista.

Consideramos que a existência de uma opinião pública informada, ativa e interveniente é condição essencial para o exercício pleno da cidadania e para que cada pessoa exerça os seus direitos e deveres conscientemente, contribuindo para o Bem Comum. Por isso, a revista *Grémio Lusitano* entende dever participar no debate das grandes questões que se colocam à sociedade portuguesa, numa perspectiva de tolerância, de respeito pelo outro e de uma formação individual.

A revista *Grémio Lusitano* reconhece como seu limite o espaço privado dos cidadãos e todas as matérias para as quais não está vocacionada, conforme o art.º 17º/1 da Lei da Imprensa, assumindo como seu objetivo primeiro a sua credibilidade e como objetivo último a formação de cidadãos plenos.

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE:
Grémio Lusitano

EDITOR
Grémio Lusitano

SEDE E REDAÇÃO
Rua do Grémio Lusitano 25 -
1200-211 Lisboa – Portugal

NIPC
500 929 270

DIRETOR
António Lopes

COORDENAÇÃO
António Lopes
Álvaro Carrilho

TEXTOS
António Lopes
José Damião Rodrigues
Rui Albuquerque
Maria de Fátima Nunes
Duarte Leite (n.s.)
Amadeu Carvalho Homem
António Valdemar
Jorge A. Paulus Bruno
Albino Matos
José Manuel Martins

REVISÃO DE TEXTO
Sílvia Rato

FOTOGRAFIA
Ponto de Vista
Museu Maçónico Português
Jorge Paulus Bruno

GRAFISMO
Álvaro Carrilho

IMPRESSÃO
Espaço Gráfico, Lda
R. Coronel Luna de Oliveira,
6 - A/B - 1900 - 167 Lisboa

TIRAGEM (Digital e Papel)
3000 exemplares

PERIODICIDADE
semestral

DEPÓSITO LEGAL
198408 / 09

REGISTO ERC
127398

ANTÓNIO LOPES

Uma revista como *Grémio Lusitano* pretende constituir-se como um espaço de livre debate de ideias, tendo por base os valores da Liberdade, Igualdade e Fraternidade, como de resto se assinala no seu Estatuto Editorial. Com este número assumimos uma viragem no sentido de dar à nossa revista um caráter mais académico e de instrumento de trabalho para todos nós.

Defendendo, como de resto sempre foi timbre da Maçonaria, a existência de uma opinião pública informada, ativa e interveniente, condição essencial para o exercício pleno da cidadania, compatibilizamos o livre pensamento, o refletir sobre as ideias em debate e o equacionar novas questões, com a Tradição, considerada esta como uma memória do passado, fundada na transmissão, onde estão presentes sinais, símbolos ou outras formas de registo, que desembocam no enriquecimento intelectual.

As questões ligadas ao Liberalismo são a base de uma sociedade social e politicamente democrática, participativa civicamente e tolerante na diversidade de opiniões e onde o enriquecimento intelectual é a ferramenta a que a Maçonaria sempre recorreu. São igualmente a base da sociedade que hoje conhecemos e de que usufruímos. Por isso, nada melhor do que recordar estes 200 anos da Revolução Liberal como tributo àqueles que em 1820 abriram a porta para a existência de uma Constituição. Com raízes no Iluminismo do século XVIII, estruturante das sociedades europeias e do continente americano do século XIX, pressupõe o Liberalismo, a existência de Liberdade, de um consentimento e representatividade dos governados e da igualdade perante a Lei. Pressupõe também a liberdade de escolha política, alternância de poder e, naturalmente a liberdade de pensamento. Valores e princípios que facilmente hoje admitimos como "naturais", mas que infelizmente nem sempre foi assim e dos quais nunca nos devemos esquecer. Lembremo-nos de um dos grandes detratores da Maçonaria, José Agostinho de Macedo, que considerava que a Igualdade era contrária à "ordem natural das coisas" e como tudo na natureza era desigual, referindo como exemplo os dedos de uma mão, as árvores ou os homens, logo a desigualdade era, em seu entender, natural e indispensável à sociedade.

Por isso, o ano de 1820 e a revolução então ocorrida, constitui um marco histórico na História de Portugal, no qual muitos maçons tiveram um papel ativo. Inspirados em Locke, Adam Smith, Rousseau ou Montesquieu construíram o primeiro texto constitucional em 1822, primeiro de vários onde se discutiu se uma Constituição deveria sair dos representantes do povo ou concedida pelo monarca, se era um texto construído diligentemente pelos deputados ou se apenas plebiscitado, um debate que em todas as épocas atravessou a Maçonaria, como interveniente ativo na construção de uma sociedade melhor, mais justa e fraterna.

Fotografia: Ponto de Vista

JOSÉ DAMIÃO RODRIGUES

A Revolução em diferido: os Açores e a primeira experiência liberal

Nos Açores, em 1820, apesar do poder tutelar dos capitães-generais, residentes em Angra, e de algumas medidas em prol do desenvolvimento socioeconómico das ilhas, a capitania geral continuava a não dispor dos meios que lhe permitissem implementar o projecto original concebido pelo conde de Oeiras em 1766. A estrutura política e social do Antigo Regime que permanecia actuante bloqueava igualmente algumas iniciativas dos governadores. Não se tratava apenas dos inúmeros conflitos de jurisdição envolvendo magistrados régios e patentes militares, mas também do facto de as elites locais insulanas, sobretudo as nobrezas dos senados de Angra e Ponta Delgada, preservarem os seus privilégios e influência, que penetrava mesmo nas extensões periféricas da coroa.

Nas vésperas da Revolução Liberal, o capitão-general Francisco António de Araújo e Azevedo, irmão de António de Araújo e Azevedo, 1.º conde da Barca, visitou São Miguel. A ilha não recebia a visita de um governador desde 1767. Foi aí que o capitão-general recebeu a notícia do pronunciamento militar liberal de 24 de Agosto, no Porto. Araújo e Azevedo regressou a Angra. Tendo sido aconselhado a acompanhar os acontecimentos políticos sem se comprometer, esperou pelo evoluir da situação e deixou a tomada de decisões para o seu sucessor. Entre aqueles que lhe deram conselho, estava o desembargador Vicente José Ferreira Cardoso da Costa, natural da Baía e um dos "Setembrizados", os degredados que a fragata *Amazona* transportara para os Açores em 1810, no contexto da terceira invasão francesa, presos sem culpa formalizada, acusados de serem "jacobinos" e de perfilharem ideias liberais. No caso do desembargador Ferreira Cardoso da Costa, importa dizer que não era partidário de um liberalismo radical, antes pelo contrário. Defensor da lei e da obediência ao poder, foi, todavia, um convicto defensor dos pedreiros-livres, o que o levou a entrar em polémicas com aqueles que acusavam a Maçonaria de jacobinismo. No seguimento da sua deportação para os Açores, estando em Angra, conseguiu autorização do príncipe regente D. João para se mudar para São Miguel, onde veio a casar com D. Helena Vitória Machado de Faria e Maia, de uma das principais famílias nobres da ilha. Era em São Miguel que se encontrava quando a

Palácio dos Capitães Generais, Angra do Heroismo

revolução liberal de 1820 triunfou e Araújo e Azevedo visitava a ilha.

Não devemos estranhar a reacção do capitão-general. Com efeito, nos muitos territórios da monarquia pluricontinental portuguesa, as notícias sobre os acontecimentos em Portugal demoravam semanas ou meses a chegar e os receptores viam-se na difícil posição de terem de decidir ignorando como evoluíra entretanto a situação e se a informação recebida ainda era válida.

A dinâmica política à escala local, fosse nas ilhas atlânticas, no Rio de Janeiro, onde estava ainda a corte portuguesa, em Luanda ou em Goa, acontecia em diferido face aos eventos do reino. Este era também o caso dos Açores, cuja história é indissociável dos contextos atlântico e português, interligação que foi ainda mais estreita no período 1820-1832 devido ao protagonismo de alguns açorianos na cena política nacional e ao facto de o epicentro dos acontecimentos ter estado localizado por vezes nos Açores.

Neste arquipélago, foi em São Miguel que se soltaram os primeiros gritos de saudação da ordem liberal, vista como uma oportunidade para os povos das ilhas retomarem o seu caminho rumo ao progresso e à felicidade. Com efeito, no entender do autor da *Memoria Historica sobre as Ilhas dos Açores*, editada em 1821, estas ilhas tinham experimentado "com Portugal huma terrivel decadência com a mudança da Corte para o Rio de Janeiro"[1], sendo ainda de sublinhar que, desde a instalação da corte no Brasil, vários dos postos militares que tinham ficado vagos nos Açores haviam sido ocupados por "afilhados" dos validos[2]. Por outro lado, os nobres micaelenses adeptos da causa liberal estavam insatisfeitos com o capitão-general Francisco Borja Garção Stockler, que, vindo do Brasil, substituíra Araújo Azevedo, que continuava em Angra.

Culto e erudito, em tempos apoiante de reformas, Stockler chegara a Angra a 18 de Outubro de 1820 e logo mostrara a sua posição anti-constitucional e anti-liberal. Aproveitando-se desse facto, consideraram os liberais micaelenses que chegara a hora de separar o governo de São Miguel do de Angra, argumentando que a capitania-geral sempre cuidara da Terceira, mas desprezara as demais ilhas, nomeadamente a mais rica e populosa. Entre os conspiradores encontravam-se nobres e morgados micaelenses e alguns dos maçons que haviam desembarcado nas ilhas em 1810. Agora, todos apoiavam a nova ordem política vigente no reino graças aos movimentos do Porto e de Lisboa. A sua iniciativa obteve o apoio da tropa e assim, a 1 de Março de 1821, dando vivas à Constituição, triunfou o movimento constitucionalista em Ponta Delgada. Apesar de a câmara, com o respectivo juiz de fora, e de o corregedor terem aderido à causa liberal, o governador militar da ilha, Sebastião José de Arriaga Brum da Silveira, recusou-se a jurar fidelidade ao regime constitucional e foi preso.

Foi então constituído um governo interino, a Junta Governativa, integrando um conjunto de notáveis locais: António Francisco de Chaves e Melo, Presidente; André da Ponte Quental da Câmara e Sousa, Vice-Presidente; António Botelho de Sampaio Arruda, João Bento de Medeiros Mântua, Jacinto Inácio

---

1 Cf. *Memoria Historica sobre as Ilhas dos Açores, como parte componente da Monarchia Portugueza, com Ideas Politicas Relativas à Reforma do Governo Portuguez, e sua nova Constituiçaõ.*, Lisboa, na Offic. de António Rodrigues Galhardo, 1821, p. VII.

2 Idem, pp. 39-40.

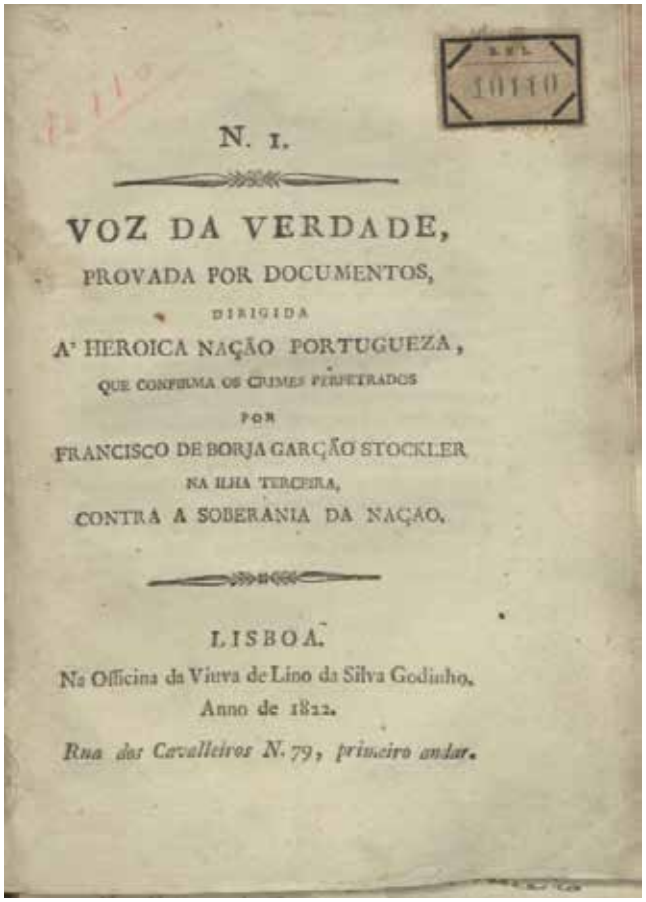

N. 1.

VOZ DA VERDADE,

PROVADA POR DOCUMENTOS,

DIRIGIDA

A' HEROICA NAÇÃO PORTUGUEZA,

QUE CONFIRMA OS CRIMES PERPETRADOS

POR

FRANCISCO DE BORJA GARÇÃO STOCKLER

NA ILHA TERCEIRA,

CONTRA A SOBERANIA DA NAÇÃO.

LISBOA.

Na Officina da Viuva de Lino da Silva Godinho.

Anno de 1822.

Rua dos Cavalleiros N. 79, primeiro andar.

Rodrigues Silveira e Veríssimo Manuel de Aguiar. De imediato, a Junta Governativa apelou às demais câmaras da ilha que se juntassem ao movimento e nomeou novas autoridades militares. A 10 de Março, a Junta Governativa publicou uma portaria que se terá configurado como o seu acto mais revolucionário, pois revogava a legislação que sujeitava São Miguel ao governo da Terceira. De facto, não se tratava tanto de uma adesão dos micaelenses ao liberalismo, mas sobretudo da vontade de cortar a sua dependência política em relação a Angra, intenção que está, de resto, patente na primeira portaria expedida pelo Governo Interino, na qual se declarava que os objectivos perseguidos eram, por um lado, a união política de São Miguel ao reino de Portugal e, por outro, a "absoluta separação" política de São Miguel do governo-geral da Terceira, suas juntas e justiças. Para conseguir a sua legitimação, o governo interino enviou um representante seu a Lisboa para comunicar a adesão da ilha ao regime constitucional. Em Lisboa, o Salão das Cortes acolheu a notícia com vivas gerais e, em particular, a São Miguel.

Ao tomar conhecimento dos eventos em São Miguel, Stockler escreveu uma proclamação, datada de 27 de Março[3]. Este interessante documento tem sido analisado como uma proclamação dirigida aos micaelenses, mas, na verdade, o seu alcance é mais vasto. De facto, os verdadeiros destinatários do texto eram os "povos açorianos" e os seus eventuais projectos de adesão ao movimento constitucional, que Stockler pretendia travar à nascença. Na proclamação, o capitão-general defendeu a possibilidade de reformas e pediu aos notáveis micaelenses que recuassem na sua decisão. Com uma linguagem marcadamente hierárquica e onde se poderão discernir veladas ameaças, Stockler fez questão de, na "crise actual", lembrar aos povos das ilhas a sua reduzida dimensão demográfica e territorial para concluir: "O vosso pêzo na ballança politica do mundo é nenhum..."[4].

Apesar do tom e dos argumentos apresentados, Stockler não foi bem sucedido. Com efeito, perante os eventos que tinham lugar em São Miguel, também os constitucionais de Angra reagiram, com destaque para o núcleo dos deportados aí residentes. Para comandar a revolta foi convidado o antigo capitão-general, Francisco António de Araújo e Azevedo, que aceitou. A 2 de Abril de 1821, um movimento depôs o capitão-general e formou uma Junta Provisória, que, no entanto, deixou Stockler em liberdade. Apesar das três câmaras da Terceira terem aderido à nova ordem constitucional, a 3 de Abril, os soldados da fortaleza de São João Baptista do Monte Brasil, aparentemente com o apoio do novo bispo, D. frei Manuel Nicolau de Almeida — fora sagrado a 13 de Agosto de 1820 —, reagiram. O governador Araújo e Azevedo foi morto e os populares que apoiaram o contra-golpe tentaram linchar os membros do governo interino, que receberam ordem de prisão. Nas palavras de um relato coevo, a Contra-Regeneração vencera, restando aos liberais esperar que a Providência "distribua o premio, e o castigo conforme o merecimento", restituindo o Altar dos Direitos da Nação ao seu devido esplendor[5].

Observamos assim que, nos Açores, tal como em séculos anteriores, também durante o triénio vintista, e mesmo ao longo da década, a situação nas ilhas Terceira e de São Miguel foi contrastante. Consciente

[3] Cf. *Arquivo dos Açores*, edição fac-similada da edição original, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, vol. III, 1981, pp. 482-485.

[4] Idem, p. 484.

[5] Cf. "Noticia Resumida dos Acontecimentos da Ilha Terceira na Instalação do seu Governo Constitucional; […]", in *Arquivo dos Açores*, vol. VII, 1982, pp. 246-260.

de que os acontecimentos em Angra iam ao arrepio da situação em São Miguel e, sobretudo, em Lisboa, e que era alvo de críticas nas Cortes, Stockler não hesitou em endereçar uma carta à Regência de Portugal, datada de 14 de Abril. Nela, o capitão-general reagia contra o *Diário da Regência* e o que se passava nas Cortes, procurando defender-se[6]. Nesta fase, porém, o rumo dos acontecimentos tinha sentido único. A 2 de Maio, a Regência do Reino reconheceu o governo interino de São Miguel e, deste modo, consagrou-se a separação entre São Miguel e Santa Maria e o resto da capitania geral. Foi constituído um governo independente, que devia garantir o juramento das bases da Constituição por todas as autoridades eclesiásticas, civis e militares da ilha, ao mesmo tempo que prepararia a eleição dos deputados que representariam as ilhas nas Cortes Constituintes. Poucos dias depois, a 12 de Maio, o Faial aderiu à causa constitucional. Foi nomeada uma Junta Governativa na Horta, com jurisdição sobre o Pico[7]. À semelhança das elites micaelenses, também os liberais faialenses reivindicaram a separação do governo da sua ilha do da Terceira, dirigindo representações ao Soberano Congresso Nacional ainda em Maio e de novo em Agosto. De resto, não estavam sós neste desiderato, pois também o destacado Borges Carneiro defendia que deveriam existir três governos separados nos Açores, tendo cada ilha "sua centralidade em Lisboa", conforme declararia na sessão de 6 de Dezembro de 1821[8].

O decreto de 18 de Abril de 1821 reconheceu os governos estabelecidos no Ultramar e nas Ilhas Adjacentes e uma portaria da Regência, de 2 de Maio, confirmou nos Açores a independência de São Miguel e de Santa Maria relativamente ao governo de Angra, confirmando assim a divisão já existente no arquipélago. Quando a 24 de Julho se iniciou no Soberano Congresso o debate em torno do estatuto administrativo das ilhas, os deputados micaelenses — André da Ponte Quental da Câmara e Sousa e João Bento de Medeiros Mântua, que haviam integrado o governo interino e eram obreiros da Loja Filantropia — já estavam presentes, mas não os da Terceira, que apenas foram admitidos a 13 de Outubro. O debate foi arrastado, nomeadamente porque os representantes das diversas ilhas dos Açores não estavam de acordo entre si[9]. De modo a garantir o sucesso dos seus objectivos, a câmara de Ponta Delgada enviou o seu procurador do concelho a Lisboa com um conjunto de argumentos que justificavam, no seu entender, a necessidade de separar o governo de São Miguel do da Terceira. Além da distância entre as ilhas, o documento apontava ainda a dimensão, o volume populacional e a riqueza de São Miguel, nomeadamente da sua agricultura e do seu comércio, o desprezo das autoridades terceirenses pela autonomia jurisdicional dos poderes com sede em São Miguel e, em particular, "o odio, e rivalidade que tem ha muitos annos a esta parte os habitantes da ilha Terceira aos povos d'esta Ilha"[10].

O novo estatuto dos Açores foi aprovado apenas em Dezembro de 1821. Votado finalmente a 29 de Janeiro de 1822, foi mandado executar por decreto de 2 de Fevereiro. A capitania geral foi extinta e as ilhas foram divididas em três comarcas: São Miguel e Santa Maria; Terceira, Graciosa e São Jorge; e Faial, Pico, Flores e Corvo. O corregedor de cada comarca serviria simultaneamente como provedor, contador da fazenda e superintendente das alfândegas. Cada comarca teria um comando militar independente, mas subordinado ao governo do reino. A geografia política e administrativa pouco inovava, tendo resultado sobretudo da pressão exercida pelos deputados eleitos por Ponta Delgada e pela Horta, apesar de os primeiros continuarem a reivindicar mais medidas, como a criação de um bispado em São Miguel e um governo eleito localmente que superintendesse sobre as autoridades locais, mas sem êxito. Face à ausência de unanimidade quanto ao modelo administrativo que devia ser aplicado nos Açores, não é de estranhar que a proposta revolucionária do jorgense João Soares de Albergaria e Sousa (1796?-1875) não tivesse merecido mais apoio. Com efeito, na sua *Corographia Açorica* (1822), o auto-intitulado "cidadão açorense" defendeu a constituição de um Estado insular unitário, descentralizado e "democrático", um instrumento, afinal, para evitar a fragmentação política do arquipélago.

Entretanto, as notícias do regresso de D. João VI a Portugal haviam chegado a Angra a 13 de Maio de 1821. Tentando não ficar isolado e não entrar em ruptura com os poderes em Lisboa, Stockler decidiu obedecer ao rei e a 15 de Maio dirigiu uma mensagem aos Angrenses. Considerou então que as condições tinham mudado e, como tal, que era possível jurarem a Constituição, o que ele próprio faria[11]. Buscava conservar-se no poder, mas os

---

6 Cf. *Arquivo dos Açores*, vol. IX, 1982, pp. 100-103.

7 Idem, pp. 472-474.

8 Cf. *Diario das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza.*, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1821, vol. 4, Num. 244, Sessão de 6 de Dezembro de 1821, p. 3337.

9 Para um exemplo dos argumentos apresentados, ver *Diario das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação Portugueza.*, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1821, vol. 4, Num. 244, Sessão de 6 de Dezembro de 1821, pp. 3337-3344.

10 Cf. *Arquivo dos Açores*, vol. IX, 1982, pp. 183-188.

11 Idem, pp. 103-105.

Frei Manuel Niculau de Almeida

liberais, graças à influência do terceirense Manuel Inácio Martins Pamplona Corte Real, futuro conde de Subserra, conseguiram que o capitão-general fosse enviado para a capital juntamente com o bispo de Angra, ficando Stockler preso no forte de São Julião e o bispo em Camarate, no convento do Carmo. Foi neste contexto que se publicaram diversos folhetos e opúsculos contra e a favor de Stockler. Os que o atacavam acusavam-no de despotismo e exorbitação de poder, recorrendo à espionagem e à violação de correspondência[12]. Mas, apesar do afastamento de Stockler, os absolutistas da Terceira, muitos dos quais membros da nobreza de Angra, mantiveram a sua influência sobre o povo da ilha. Seriam, a breve trecho, bafejados pela sorte.

No ano de 1822, as atitudes das Cortes de Lisboa em relação ao Brasil tiveram como consequência a ruptura e a separação oficial do Brasil de Portugal. Em Lisboa, a Constituição foi assinada e jurada a 1 de Outubro por D. João VI, embora a rainha se tenha recusado a fazê-lo. E, tal como D. Carlota Joaquina, a facção que se opunha ao constitucionalismo conspirava. Tendo como pano de fundo a "questão brasileira" e uma situação financeira difícil, e beneficiando do fim da experiência liberal em Espanha após intervenção militar francesa em Abril de 1823, em Maio, com a *Vilafrancada*, o infante D. Miguel e as forças contra-revolucionárias que o apoiavam afastaram os liberais vintistas do poder. A amnistia política subsequente permitiu, entre outras coisas, a libertação de Stockler e a restauração da capitania-geral dos Açores. Por sentença de 10 de Junho, o general Stockler, o bispo D. frei Manuel Nicolau de Almeida e outro militar foram absolvidos. Em relação a Stockler, os magistrados declararam que "julgão benemerita, recommendavel, e legal a conducta do Tenente General

[12] Cf., entre outros, *N. 1. Voz da Verdade, provada por documentos, dirigida á Heroica Nação Portugueza, que confirma os crimes perpetrados por Francisco de Borja Garção Stockler na Ilha Terceira, contra a Soberania da Nação.*, Lisboa, na Officina da Viúva de Lino da Silva Godinho, 1822.

Stockler no exercicio das funcções do seu Governo"[13]. Por fim, pela lei de 18 de Agosto, emanada pelo conde de Subserra, ministro de D. João VI, a divisão insular em três comarcas foi revogada e restabelecida a capitania geral. Stockler foi mesmo nomeado para integrar a comissão encarregue por D. João VI para redigir uma nova Constituição.

Embora a política do conde de Subserra se tenha pautado por um cunho reformista e, em relação aos Açores, o ministro almejasse conseguir a unidade político-administrativa e a pacificação das ilhas, certo é que, na Terceira, sobretudo por parte dos absolutistas mais radicais, a *Vilafrancada* foi aclamada com celebrações e festas pela queda do "colosso democracio"[14]. A 3 de Agosto de 1823, na câmara de Angra foi constituído um governo interino integrado por destacados membros da nobreza da cidade, todos adeptos do modelo absolutista. Eram eles o coronel de milícias Cândido de Meneses de Lemos e Carvalho, Presidente; João Pereira Sarmento Forjaz de Lacerda, Luís Meireles do Canto e Castro e Roberto Luís de Mesquita Pimentel. Coube-lhes governar e manter a ordem até ao regresso do capitão-general. Ao mesmo tempo, os absolutistas terceirenses iniciaram as perseguições aos apoiantes da causa liberal, o que contrastou com as demais ilhas, onde os absolutistas se entenderam com os liberais. Stockler, elevado à dignidade de barão da Vila da Praia, foi reempossado como capitão-general e desembarcou em Angra a 17 de Novembro desse mesmo ano. Com o capitão-general viajara o novo corregedor, José Diogo da Fonseca Pereira, que entrou em choque com Stockler, pois logo após ter iniciado o exercício das suas funções, deu ordem para libertar os presos liberais. Perante o sucedido, o capitão-general ordenou que aqueles que fossem considerados indesejáveis abandonassem a ilha Terceira. Nas restantes ilhas, a recepção das notícias foi gradual, assim como a substituição dos elencos no poder, embora nem sempre de forma radical. Afinal, o reconhecimento do novo poder e a aceitação da presença de Stockler em Angra permitiam um compasso de espera para avaliação do quadro político e da relação de forças. Assim findou o triénio vintista e o primeiro período liberal nos Açores, que, nos anos seguintes, viriam a ocupar uma posição central na política portuguesa. ▣

O autor escreve segundo o antigo acordo ortográfico

BIBLIOGRAFIA:

DRUMMOND, Francisco Ferreira, *Anais da Ilha* Terceira, edição fac-similada da edição de 1850, s. l. [Angra do Heroísmo], Secretaria Regional da Educação e Cultura, 1981, 4 tomos.

MAIA, Francisco d'Athaíde Machado de Faria e, *Subsídios para a história de São Miguel e Terceira: Capitães-Generais, 1766-1831*, Ponta Delgada, Gráfica Regional, 1944.

MATOS, Artur Teodoro de; MENESES, Avelino de Freitas de; LEITE, José Guilherme Reis (dir.), *História dos Açores. Do descobrimento ao século XX*, Angra do Heroísmo, Instituto Açoriano de Cultura, 2008, vol. I.

Paquette, Gabriel, *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions: the Luso-Brazilian World, c. 1770-1850*, Cambridge, Cambridge University Press, 2013.

[13] Cf. *Arquivo dos Açores*, vol. VII, 1982, pp. 52-59.

[14] Idem, pp. 305-310.

RUI ALBUQUERQUE

Soberania Nacional, Monarquia e República: do 24 de Agosto de 1820 ao 5 de Outubro de 1910

Consequência do Iluminismo e das três Revoluções Atlânticas ou Liberais - a Revolução Inglesa de 1688/9, a Revolução da Independência dos Estados Unidos da América de 1776 e a Revolução Francesa de 1789 -, os séculos XVIII e XIX testemunharam um período de profundas transformações políticas na Europa e na América, as duas regiões do mundo que, ainda nesse tempo, beneficiaram dessas novas ideias, dos movimentos sociais e políticos que as procuraram implantar e da ação da entidade que mais contribuiu para as difundir, a Maçonaria.

A questão maior que nesse período de tempo se suscitou foi a que permitiu que muitas sociedades abandonassem, algumas ainda naquele primeiro século e outras apenas no seguinte, os regimes políticos Absolutistas e do Despotismo Esclarecido, começassem a aproximar-se daquilo a que hoje chamamos de «Estado de Direito» e, ainda que muito incipientemente, da própria democracia.

Tratava-se, então, de determinar um critério legitimador que validasse a soberania: ou ela era um poder próprio dos reis, sendo, para esse efeito, indiferente considerar se tinha fundamento teocrático direto ou por mediação popular, ou se pertencia à nação, considerada esta como a universalidade dos homens livres arvorados em cidadãos, desse modo reconhecidos pelas novas leis constitucionais.

A aceitação de uma, ou de outra dessas duas opções não era, obviamente, irrelevante.

A primeira significava manter o *Ancien Régime*, a sociedade antiga estruturada em ordens, ou estamentos sociais, com estatutos diferentes e desiguais – o clero, a nobreza e o

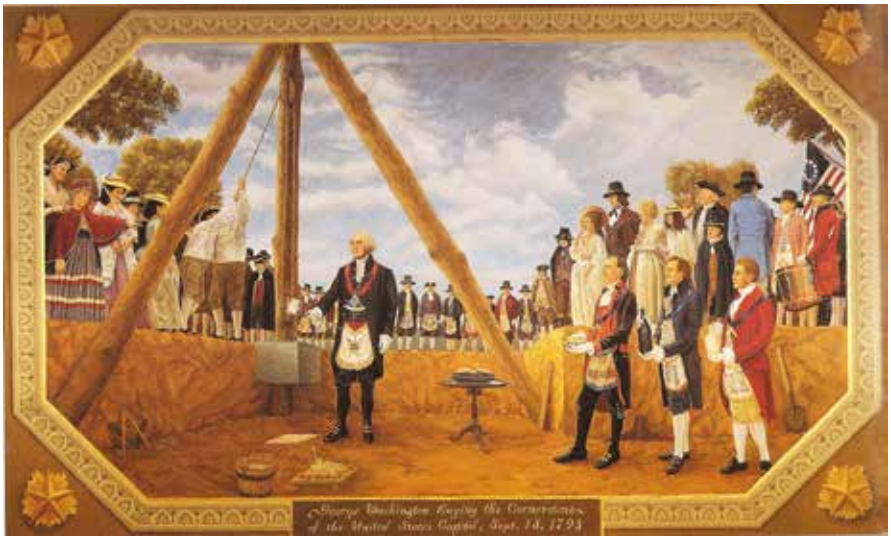

George Washington, no lançamento da primeira pedra da construção da capital dos EUA - 1793

povo[1] –, e uma organização política onde todos os poderes convergiam para o rei, podendo este exercê-los, pelo menos a partir dos séculos XVII e XVIII, sem controlos intermédios, sobretudo os das Cortes, que deixam de reunir onde se instaura o Absolutismo. Em França, por exemplo, talvez o país europeu mais representativo desse regime, de 1614 até aos Estados Gerais de 1789, as Cortes reuniram uma única vez. Ou em Portugal, que não as reuniu vez nenhuma entre 1688 e 1820. Nesse sistema político e social, o poder era pertença integral do rei, que o detinha por «direito divino» e o exercia sem qualquer obrigação política, jurídica, ou sequer moral de prestar contas pelos seus atos aos seus «súbditos». A segunda propunha que fosse posto termo a este sistema arcaico e anquilosado, e se criasse uma sociedade politicamente organizada em torno da Constituição e da Lei, que fossem expressão da nação, onde verdadeiramente residiria a soberania.

Durante todo o século XIX, Portugal sentiu a importância destas ideias e as consequências que cada uma delas comportavam. No começo desse complexo período da nossa história, vivíamos numa monarquia chefiada pelo filho de uma rainha ensandecida (o Príncipe Regente D. João, futuro João VI, e D. Maria I), que herdara um país submetido ao prolongado autoritarismo do Marquês de Pombal, e que se via agora a braços com as invasões napoleónicas (1807), o que o obrigou a fugir para o Brasil com a família real e boa parte das elites do Reino, conforme fora secretamente acordado com a Inglaterra[2]. Quando Napoleão se vê obrigado a abdicar, pela segunda vez, do trono de França[3], a ameaça que ele representara para Portugal desvaneceu-se definitivamente, pelo que não subsistia qualquer razão para que D. João não regressasse à metrópole. Por cá ficaram os seus "aliados", os ingleses chefiados pelo Marechal William Carr Beresford, que, a pretexto de nos protegerem de um inimigo que já não existia, nos governavam de facto e com severidade, como se pode avaliar pelo tratamento infame a que sujeitaram o General Gomes Freire de Andrade e os seus onze companheiros de infortúnio, no dia 18 de Outubro de 1817.

O regresso do rei ao país, findos tantos anos de afastamento, ou seja, o retorno da soberania à metrópole, o afastamento de Beresford e dos militares ingleses, e a necessidade, por muitos sentida, de criar um regime político novo, baseado nas ideias do liberalismo

---

1 Esta divisão tripartida é a mais convencional, embora seja muito limitadora da realidade social, já que ignora as profundas diferenças que existiam em cada um desses estamentos, e exclui outras categorias de pessoas não facilmente integráveis em nenhuma delas, como os letrados e os professores da Universidade. Mas não esqueçamos que as ordens não eram classes sociais, pelo que se estabelecem pela função desempenhada na sociedade pelos seus integrantes e não tanto pelos meios de fortuna que cada um deles detinha.

2 A «Convenção secreta sobre a transferência para o Brasil da sede da Monarquia Portuguesa, e ocupação temporária da Ilha da Madeira por tropas britânicas», conforme se designou o tratado celebrado entre o príncipe regente D. João e o rei inglês Jorge III, em representação dos seus respetivos países, e assinado a 22 de Outubro de 1807, que teve por finalidade evitar o reconhecimento internacional de um eventual rei substituto de D. João imposto por Napoleão aos portugueses. Para isso, a Inglaterra assumiu o compromisso de que só reconheceria como rei português um legítimo herdeiro da Casa de Bragança, oferecia uma escolta naval capaz de garantir o êxito da fuga de D. João para o Brasil e apoiaria militarmente Portugal contra a invasão francesa. Em contrapartida, os portugueses cediam temporariamente, enquanto durasse a ameaça francesa, a ilha da Madeira, que os ingleses defenderiam, cuidando, também, de promover os seus interesses comerciais. O acordo incluía, ainda, um porto em Santa Catarina, no litoral brasileiro, para exportarem os seus produtos nas mesmas condições em que o faziam com Portugal. O tratado foi obra de William Cavendish (1738-1809), primeiro-ministro de Inglaterra.

3 Em 22 de Junho de 1805, depois da derrota em Waterloo.

e do constitucionalismo, foram os principais motivos que conduziram à nossa primeira revolução liberal, a Revolução de 24 de Agosto de 1820.

Esta revolução, que como, aliás, quase todas as ocorridas em Portugal, começou por ser um pronunciamento militar, foi congeminada por uma organização secreta verdadeiramente para-maçónica – o Sinédrio -, que era composta por treze conspiradores liderados pelos juízes Manuel Fernandes Tomás e José da Silva Carvalho, e pelo advogado portuense José Ferreira Borges[4], os três maçons e membros do então recém-criado Grande Oriente Lusitano[5].

Vencidas diversas peripécias e reveses[6], a revolução liberal conseguiu

D. João VI

triunfar[7]. Mas viu-se, quase imediatamente, atacada pelas forças do Antigo Regime, principalmente por um rei (D. João VI) que se considerou despeitado pelos novos poderes, pela sua mulher e pelo seu filho mais novo, a rainha Carlota Joaquina e o infante Miguel, que assumidamente desejavam manter o país num passado que nem eles mesmos conheciam bem, considerando-se os legítimos soberanos face às leis antigas do país[8]. A revolução acabaria por soçobrar, pouco tempo depois, num golpe militar perpetrado pelo partido apostólico por eles chefiado, onde se reuniam os sectores ultramontanos e mais conservadores da sociedade portuguesa[9], mas deixou-nos uma herança e uma doutrina política plasmadas no espírito de muitos e,

---

4 Manuel Fernandes Tomás e José da Silva Carvalho são os verdadeiros responsáveis pela ideia da criação do Sinédrio, nascida numa conversa que tiveram num passeio que fizeram na Foz do Douro, na noite de 27 de Dezembro de 1817. Poucos dias volvidos sobre esse, no dia 22 do mês de Janeiro do ano seguinte, em visita ao advogado José Ferreira Borges, na casa deste, para lhe apresentarem os pêsames pela morte de um irmão, foi-lhe feita a proposta de também integrar essa associação, o que ele, nesse mesmo momento, aceitou. Aos três juntar-se-ia, também nesse dia, um quarto elemento, o comerciante portuense João Ferreira Viana. Durante o ano de 1818, até ao dia 22 de Março, foram sucessivamente admitidos os novos membros seguintes: Duarte Lessa (10 de Fevereiro), José Maria Lopes Carneiro, José Gonçalves dos Santos (3 de Março), e, no dia 6 de Julho, José Pereira de Menezes (8º membro). No ano de 1820 entraram Francisco Gomes da Silva (26 de Maio), João da Cunha Sotto-Maior (26 de Maio), José de Melo de Castro e Abreu (5 de Junho), José Maria de Xavier Araújo (22 de Junho) e Bernardo Correia de Castro e Sepúlveda (19 de Agosto).

5 Existem autores que suscitam dúvidas quanto ao facto de Ferreira Borges já ser iniciado antes de 24 de Agosto de 1820, o que já não sucede quanto a Manuel Fernandes Tomás e a José da Silva Carvalho. De Fernandes Tomás, o Irmão Publícola, e de Silva Carvalho, o Irmão Hydaspe, tem-se notícia de atividade maçónica anterior à revolução. Já de Silva Carvalho, o Irmão Viriato, há registo de ser membro e Venerável da RL 24 de Agosto, o que, caso tivesse sido aqui que tivesse iniciado o seu percurso maçónico, estaria obviamente excluída a possibilidade de o ter feito antes da revolução que dera nome à sua Loja. Todavia, segundo A.H. de Oliveira Marques, os quatro fundadores do Sinédrio eram já maçons no dia 22 de Janeiro de 1818, quando combinaram avançar com essa associação, o que faz sentido, dada a necessidade de uma enorme confiança recíproca para se aventurarem a falar em missão de tamanha natureza, poucos dias depois de Gomes Freire de Andrade ter sido enforcado.

6 Entre elas a Martinhada, que foi uma tentativa de golpe militar que juntou, paradoxalmente, os sectores militares ultraconservadores com os ultrarradicais para deporem o grupo civilista da revolução, isto é, os homens do Sinédrio. No dia de S. Martinho (11 de Novembro) de 1820, saíram para a rua todos os corpos militares da cidade de Lisboa, que avançaram para o Palácio do Rossio, onde residia a Junta Provisional. Aí, exigiram o juramento da constituição espanhola, a entrega do comando militar do reino ao brigadeiro Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, e o afastamento da Junta de Manuel Fernandes Tomás, devendo entrar nela quatro elementos da sua confiança: Manuel António de Sampaio Melo e Castro Moniz, o conde de Sampaio, José Manuel Ferreira de Sousa e Castro, Francisco de Sousa Cirne de Madureira e Pedro Leite Pereira de Melo. O golpe acabou por falhar ao fim de uma semana, regressando Tomás e os seus homens à Junta, e sendo afastados os militares golpistas.

7 Podemos considerar o fim da Martinhada como o momento a partir do qual a consolidação das Revolução se realizou.

8 Estava aqui em causa o direito de D. Pedro herdar a coroa do reino, tendo declarado a independência de uma parcela do seu território e sendo chefe de outro Estado, o Brasil, o que violaria as míticas (e forjadas) atas das inexistentes Cortes de Lamego, onde se proibia a União Pessoal do Estado Português a qualquer outro. A verdade é que, sendo embora documentos apócrifos, as leis dinásticas de Lamego ganharam efetivo valor jurídico nas Cortes de Lisboa de 1641, como se pode ler no Assento nelas feito, que invoca essas leis para legitimar a revolução e entregar a coroa ao Duque de Bragança. Sendo este um assunto complexo, a carecer de desenvolvimento aprofundado que não cabe no âmbito deste texto, sempre poderemos adiantar que D. Pedro cumpriu o essencial dessas leis, que não o excluíam da linha sucessória, mas do exercício do cargo. Foi por isso que ele só foi rei de Portugal de 10 de Março a 2 de Maio de 1826, abdicando na sua filha Maria da Glória. Situação que, de resto, D. Miguel aceitaria, jurando lealdade ao irmão e aceitando o pacto que este lhe propôs.

9 O golpe militar da Vilafrancada (27 de Maio de 1823), liderado militarmente pelo Infante D. Miguel e politicamente pela sua mãe, contando com a conivência cúmplice, mas amedrontada, de D. João VI, que já nessa altura não confiava no filho e na mulher. Tinha, de resto, boas razões para isso, como pouco mais tarde se veria…

principalmente, na nossa primeira Constituição, que foi a de 1822: o ***vintismo***, que afirmava que o poder pertencia à nação, e que esta era representada por cidadãos eleitos, o que fazia do rei um magistrado por eles nomeado, retirando-lhe quaisquer direitos próprios de soberania.

II

Depois da morte de D. João (10 de Março de 1826), uma vez declarado vago o trono do Portugal, D. Pedro, convencendo-se que se manteria eternamente como Imperador do Brasil, tentou uma solução conciliatória entre um passado ao qual ele, ainda que o não reconhecesse, verdadeiramente pertencia e um novo mundo a que julgava pertencer, mas que não era efetivamente o seu. O plano era simples: como herdeiro legítimo do trono abdicava da coroa em nome da sua filha Maria da Glória, a futura rainha D. Maria II, entregava o poder ao seu irmão Miguel, que se casaria com a sua sobrinha e seria nominalmente regente do Reino, mas rei de facto, e, para animar simultaneamente as hostes liberais e monárquicas, outorgava uma nova constituição ao país, mas que seria muito mais moderada face ao poder real do que a vintista. Esse documento tomou forma na Carta Constitucional de 1826, e nela, ao contrário da constituição anterior, não se reconhecia a nação como a legítima detentora do poder. Este seria partilhado entre o rei e ela, numa espécie de aliança taticamente necessária à preservação do novo regime constitucional, mas onde o primeiro dos dois se acabaria por sobrepor à segunda. Assim nasceu o segundo partido liberal português desta época, que ficou denominado de ***cartismo***.

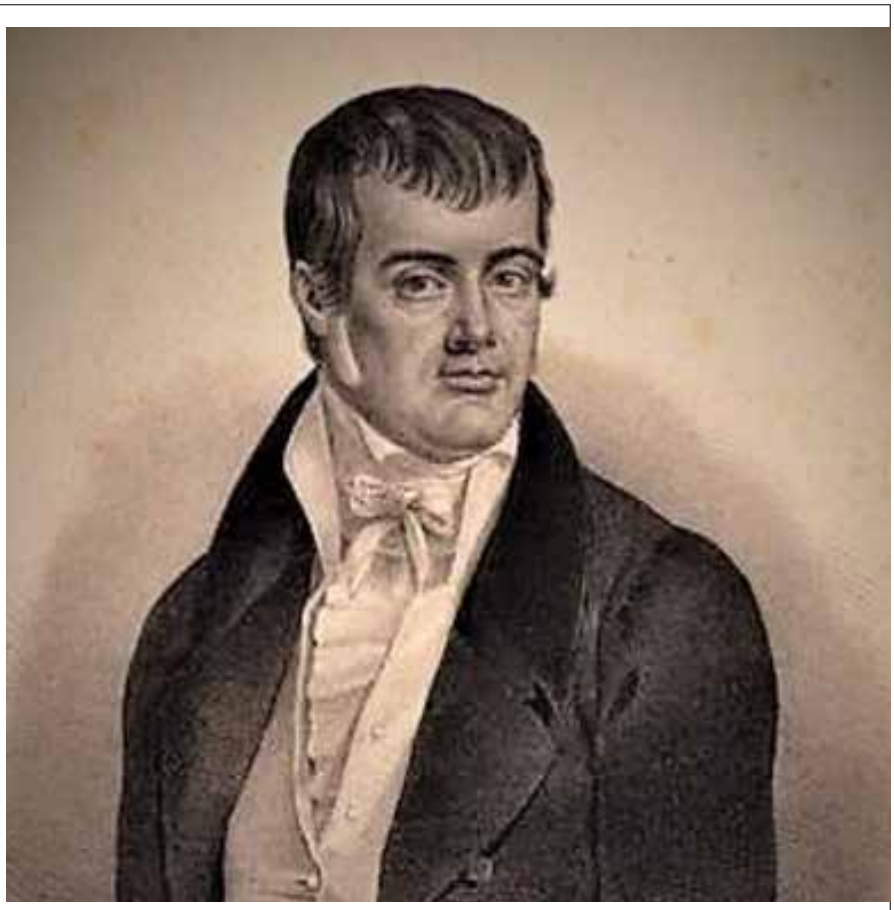

Fernandes Tomás

Soberania Nacional, por um lado, como doutrina do *vintismo*. Soberania partilhada entre o Rei e a Nação, por outro, como doutrina do *cartismo*. Respeitando o primeiro destes princípios, a Constituição Portuguesa de 1822 será feita numa assembleia de representantes eleitos pela nação[10]: é esta quem a elabora e aprova, sendo o rei João intimado a jurá-la, ou, recusando-se a isso, a abdicar do trono. Já a nossa segunda constituição, como o próprio nome indicia, é um documento que emana do rei, do seu poder constituinte originário, da sua autoridade, em suma, da sua soberania régia, e não da nação. Tratavam-se, pois, de dois conceitos de poder e de Estado completamente distintos e muito difíceis de conciliar. Como, aliás, pouco tempo depois se comprovaria.

Todavia, apesar de ter jurado a Carta em Viena de Áustria, para onde fora exilado pelo seu pai depois de ter tentado um golpe militar para o depor[11], o azougado infante Miguel nem para si mesmo conseguiu ser bom: morto o rei, feito o acordo constitucional com o irmão, regressará a Portugal como regente em 1828, mas, em vez de respeitar os compromissos assumidos, abjura-os, recusa a Carta e rejeita o casamento com a sobrinha Maria da Glória. Em contrapartida, faz-se proclamar «rei absoluto» em Cortes reunidas à maneira antiga, compostas por representantes convocados das ordens sociais e já não por deputados eleitos. Começará aqui uma grave crise nacional, que colocará em confronto os dois grupos liberais, os *vintistas* e os *cartistas*, necessariamente juntos

[10] As Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, também frequentemente designadas por Soberano Congresso, eleitas durante o mês de Dezembro de 1820, de acordo com as regras eleitorais determinadas pelas *Instruções para a eleição de deputados às Cortes*, que, no essencial, reproduziam as regras eleitorais da Constituição Espanhola de 1814.

[11] A Abrilada, a 30 de Abril de 1824.

num momento que os punha em causa, e os absolutistas de D. Miguel e de sua mãe Carlota Joaquina.

III

Quando essa terrível guerra civil terminou em Évora Monte, o poder é definitivamente assumido pelos liberais pedristas, isto é, pelo vencedor D. Pedro IV, que logo abdica na sua filha Maria da Glória, agora Maria II, e será exercido por uma sucessão de governos onde pontificaram os liberais mais conservadores, como Palmela, Silva Carvalho, Pinto de Magalhães, Moura Barreto, Rodrigo da Fonseca e tantos outros[12]. Começa aí uma grave crise interna do liberalismo, que opõe vintistas, ou «radicais», a «cartistas», ou moderados. Os primeiros prescindiam do princípio monárquico na estruturação do poder, fazendo do rei um magistrado da nação, enquanto os segundos o erigiam como a pedra angular do sistema político.

Efetivamente, vários aspetos jurídico-políticos fizeram com que fosse este último princípio o dominante no novo regime da Carta. Vejamos, sumariamente, os mais significativos. Assim, na Constituição de 22, a elaboração da lei - expressão maior da soberania -, era da quase inteira competência das Cortes Representativas, sendo o veto real meramente circunstancial e facilmente ultrapassável por uma segunda votação nessa mesma assembleia. Pelo contrário, na Carta Constitucional, o veto real era absoluto. Por outro lado, na Constituição de 22, indo-se ao encontro das ideias da soberania popular, una e indivisível, de Jean-Jacques Rousseau, a assembleia representativa – as Cortes – seria unicameral, porque a nação é só uma e resulta do pacto social estabelecido por todos. Assim se evitava uma câmara alta à inglesa, com senadores

D. Pedro IV

nomeados pelo rei que interfeririam no processo legislativo, retirando-o ou diminuindo-o drasticamente à representação nacional. Ao invés, era isso mesmo que consagrava a Carta Constitucional, que dividiu o nosso parlamento em duas câmaras: a Câmara dos Deputados e a Câmara dos Pares, sendo esta última preenchida por nobres nomeados pelo rei e dispondo de importante intervenção legislativa. Por último, de modo a reforçar o protagonismo do rei no sistema político, a Carta introduzia um novo poder, para além dos três tradicionais que compõem a soberania: o poder moderador. Com ele, o rei poderia imiscuir-se no funcionamento de todos os órgãos de soberania, assumindo uma posição de inevitável superioridade face aos demais, o que constituía mais uma intolerável violação do espírito do vintismo.

Outras diferenças profundas existentes nos dois textos e entre os dois tipos de liberalismo oitocentista poderiam ser elencadas. Mas estas foram as que tiveram mais importância para dar resposta à questão inicial: a quem pertenceu o poder no nosso primeiro liberalismo, ao rei, à nação, ou a ambos em estreita colaboração, ainda que com inequívoca prevalência do primeiro? Ficam claras as posições assumidas por vintistas e cartistas.

IV

A verdade é que o triunfo liberal de Évora Monte[13], que levou o partido cartista ao poder, cedo desagradou à maioria dos portugueses. Para além do atraso atávico em que o país permanecia e que o conflito fratricida agravara, o novo regime instaurou

[12] Foram, no total, cinco, os governos do *devorismo*, desde 24 de Setembro de 1834 a 10 de Setembro de 1836.

[13] Pela Convenção de 26 de Maio de 1834, que pôs termo à guerra civil.

um sistema de corrupção e nepotismo, à conta do património público e privado, que rapidamente enriqueceu a elite vencedora, o que a levou a que os políticos desse novo regime fossem popularmente apodados de «*devoristas*», porque avidamente deglutiram muita da riqueza do país, que tomaram como despojos da guerra que tinham vencido.

O descontentamento com a evolução do país levou a uma contestação popular crescente. A morte prematura de D. Pedro, que era a única figura com autoridade para conter a insatisfação popular, reduzir a voracidade predatória dos vencedores e, eventualmente, transformar o novo regime numa coisa tragável, ocorrida ainda no ano da vitória militar sobre o seu irmão[14], foi determinante para precipitar o curso da História.

De facto, pouco tempo depois da vitória liberal, na noite de 9 para 10 de Setembro de 1838, o regime instaurado em Évora Monte, pelos partidários de D. Pedro e da Carta Constitucional, teve o seu epílogo, quando a população de Lisboa, orientada por grupos revolucionários do Arsenal da Marinha, em parte ligados à Maçonaria do Sul, levou a cabo a Revolução de Setembro. Entre os seus protagonistas destacou-se Francisco Soares Caldeira, que foi o verdadeiro chefe da revolução que depôs o governo em funções e o entregou a Manuel da Silva Passos, o já então célebre «Passos Manuel». Passos era, apesar de ainda novo, quem, por esses dias, melhor representava a oposição ao «devorismo» e a defesa dos valores fundacionais do liberalismo vintista, da Revolução do 24 de Agosto e da Constituição de 1822, ou seja, do espírito da soberania nacional que a Carta Constitucional tinha trocado pelo primado do princípio monárquico. A Constituição de 22 foi temporariamente reposta, com a manifestada indisposição da rainha D. Maria II[15] e dos cartistas, só contida pela promessa de Passos Manuel de que se iria fazer, mais tarde, uma constituição que «haveria de agradar a todos».

Passos Manuel foi quem elaborou, de facto, esse documento, que seria a terceira constituição portuguesa, a de 1838, que resultou numa infrutífera tentativa de síntese, ou de compromisso, entre o que defendiam os vintistas e os cartistas, entre o princípio da soberania nacional e o princípio monárquico. Na verdade, o texto final era muito mais submisso a esta última vocação do que à primeira, o que imediatamente foi constatado pelo jovem deputado setembrista José Estevão, e fez com que, muito depois desses factos terem ocorrido, historiadores, como José de Arriaga e Victor de Sá, afirmassem que Passos Manuel traíra a Revolução de Setembro. Na verdade, a constituição passista consagrava, por exemplo, que o veto real às leis aprovadas pelas Cortes era definitivo, o que era inaceitável para o espírito *rousseauniano* do vintismo, que não admitia partilhas de soberania, menos ainda que sobre a soberania nacional prevalecesse a do rei. Apesar de Passos ter, pouco tempo depois, garantido que, com a sua constituição, «cercara a monarquia de instituições republicanas», a verdade é que foram estas que ingenuamente se deixaram sitiar pela monarquia. Isto mesmo lhe foi dito, nesse tempo, pelos setembristas radicais, que não lhe perdoaram a «capitulação» que representava a Constituição de 38. O já referido José Estevão classificaria essa constituição como «uma sujeição completa do legislativo ao executivo», ou seja, da soberania nacional ao poder real. E com razão.

V

Entre os deputados e liberais mais violentamente avessos ao governo de Passos Manuel, encontrava-se um então ainda jovem António Bernardo da Costa Cabral, afrancesado e fortemente jacobino, a quem Oliveira Martins chamou, no *Portugal Contemporâneo*, «o nosso Marat», em referência ao radical revolucionário francês.

O facto é que foi esse antigo jovem revolucionário, entretanto feito ministro da justiça de um governo setembrista, já não integrado por Passos, e Grão-Mestre do Grande Oriente Lusitano (1841-46), quem, em Janeiro de 1842, protagonizará uma paradoxal sublevação contra o governo de que ele próprio

---

[14] A 24 de Setembro de 1834.

[15] Soares Caldeira elabora, juntamente com os outros oficiais e comandantes do golpe dessa noite, um documento para enviar à rainha, onde lhe é «pedida» a reposição da Constituição de 22. Nela pode ler-se que «A guarda nacional e a guarnição de Lisboa dirigem-se a vossa majestade, pedindo-lhe haja por bem anuir aos seus votos e em geral aos da nação portuguesa, provendo de remédio aos males que desgraçadamente têm levado esta nação à proximidade do mais horroroso abismo, do qual só poderá ser salva pela imediata proclamação da constituição de 1820 com as modificações que as cortes constituintes julgarem por bem fazer-lhes». Confortada, na medida do possível, com esta última abertura da reforma da constituição vintista, a rainha responderia, no dia seguinte: «Tendo eu concordado com as representações que acabam de me ser feitas por grande número de cidadãos, e atendendo a outras claras demonstrações da opinião nacional a favor do restabelecimento da constituição política da monarquia de 23 de Setembro de1822 com as modificações que as circunstâncias fizerem necessárias, sou servida a declarar em vigor a dita constituição e mandar que imediatamente se proceda na forma dela a reunião das cortes gerais da nação portuguesa, a cujos deputados, além das faculdades ordinárias, se outorguem os poderes precisos, para realizarem na mesma constituição as modificações que as mencionadas cortes entenderem convenientes». Note-se que, em momento algum, a rainha aceitou a reposição pura da constituição vintista, sempre considerando necessário reformá-la, obviamente, em favor do princípio monárquico que ela defendia (cfr. os textos citados *in* José d'Arriaga, *História da Revolução de Setembro*, tomo II, pp. 41 e 53. Tipografia da Companhia Nacional Editora, Lisboa, início do século XX, em ano não assinalado).

fazia parte, provocando a queda do último ministério setembrista, após algumas peripécias, a 9 de Fevereiro desse ano[16]. Costa Cabral conluiara-se com a rainha e o Duque da Terceira, para porem termo à malograda tentativa de conciliação setembrista e reporem em vigor a Carta Constitucional de D. Pedro, fazendo com que o regime de novo se recentrasse nos seus valores monárquicos tradicionais.

A vitória do cartismo, em 1842, e a segunda reposição da sua lei fundamental fizeram dessa constituição portuguesa a que, por ora, mais tempo esteve em vigor, já que apenas se viu revogada pela Revolução do 5 de Outubro de 1910. Mas foi, paradoxalmente, esse facto que ditou a morte da Monarquia Portuguesa. Na verdade, os monárquicos abandonaram, nesse momento e durante os sessenta e oito anos que se lhe seguiram, por força da sua submissão à Carta e aos princípios políticos fortemente conservadores que ela representava, a ideia da soberania nacional que o vintismo tinha inculcado na alma portuguesa. Aceitando o princípio monárquico como a pedra angular da Monarquia Constitucional, rejeitaram os princípios liberais mais consentâneos com o espírito do tempo, deixando-os livres para os defensores da República. Fecharam, pois, a Monarquia à renovação política e social, e ao que foi a sua evolução nos países onde se transformou, no século XX, em Monarquia plenamente democrática, onde a soberania reside no povo e o rei não dispõe de qualquer poder político, sendo exclusivamente um símbolo da nação. Ou, como precocemente a definiu José Estevão, um sistema com um «juiz só, a julgar só; um rei só, com ministros responsáveis, a executar só; um corpo legislativo só, a legislar só»[17].

Em Portugal, a Monarquia recusou essa oportunidade, que lhe fora dada pela Revolução de 24 de Agosto de 1820 e pelo vintismo liberal, e entregou à República as chaves que abririam as portas do futuro e da democracia. Isso acabaria por acontecer a 5 de Outubro de 1910, onde o espírito da revolução portuense reencarnou. ▣

BIBLIOGRAFIA:

ALBUQUERQUE, Rui, *1820 – O Liberalismo em Portugal*, Editora Aletheia, Lisboa, 2020.

ARRIAGA, José de, *História da Revolução do 24 de Agosto de 1820*, Livraria Portuense, Lopes &C.ª Editores, Porto, 1889.

ARRIAGA, José de, *História da Revolução de Setembro,* Companhia Nacional Editora, Lisboa (data não assinalada).

ESTEVÃO, JOSÉ, *Obra Política – I* e *II*, Prefácio, recolha e notas de José Tengarrinha, Coleção Portugália, Lisboa, 1963

MARQUES, A. H. Oliveira Marques, e DIAS, João José Alves, *História da Maçonaria em Portugal – Vol. I: Das Origens ao Triunfo*, Editorial Presença., Lisboa, 1989.

MOGARRO, Maria João, *José da Silva Carvalho e a Revolução de 1820*, Livros Horizonte, Lisboa, 1990.

SÁ, Victor de, *A Revolução de Setembro de 1836*, Publicações D. Quixote, Lisboa, 1969.

VENTURA, António, *Uma História da Maçonaria em Portugal – 1727-1986*, Círculo de Leitores, Lisboa, 2013.

[16] Foi um governo de brevíssima duração de três dias, presidido por Palmela, que ficou conhecido pelo «Governo do Entrudo», por a sua efémera existência ter coincidido com os dias do Carnaval desse ano. Tratou-se de uma tentativa de, chamando alguns liberais mais conservadores ao governo, desde logo o próprio Pedro de Sousa Holstein, evitar a completa vitória de Costa Cabral e a reposição da Carta, o que, de resto, o próprio José Estevão tinha premonitoriamente anunciado num artigo publicado na edição de dia 13 de Janeiro do jornal *A Revolução de Setembro*, ainda antes da viagem ao Porto de Costa Cabral (cfr. José Estevão, *Obra Política – I*, Prefácio, recolha e notas de José Tengarrinha, Coleção Portugália, Lisboa, 1963, pp 98-100)

[17] Discurso parlamentar de José Estevão, na sessão de 5 de Abril de 1837, onde, refutando as acusações de republicanismo com que o queriam atacar, apesar de dizer que se não importaria de o ser, «porque o nome não tem fealdade», afirmava-se monárquico, mas de uma monarquia onde o rei estivesse «entregue às suas atribuições de beneficência, fora das contestações políticas, escudado pela sua indiferença governativa» (cfr. José Estevão, *op. cit.*, vol II, pp. 3-10).

essidades
Constituintes de 1820

Fotografia: Ponto de Vista

MARIA DE FÁTIMA NUNES*

Vintismo e espaço público

O dia 24 de Agosto de1820 marca a data simbólica de um despertar para a modernidade, para a contemporaneidade, para os dias de hoje, 2020. Sinal inequívoco de um tempo de uma Europa avançada, de sinais que iam para além dos ventos de Luzes europeias de fim de século XVIII. A vivência das Cortes Extraordinárias e Constituintes marcam a construção de um Portugal novo, de longa duração, de novos signos e estruturas do imaginário coletivo, que ainda estão presentes no nosso palpitar de cidadãos informados da era da *world wide web*.

Vintismo foi o inaugurador do espaço público pleno, sob o ponto de vista cultural e político permitiu introduzir o tema de agenciamento do papel da ciência, da técnica e de cultura científica no quotidiano das gentes do Direito Natural, cidadãos da Nação, representados no texto da Constituição de 1822. Vintismo e cultura científica permitem também estabelecer os traços de uma modernidade de longa duração. Crença na Ciência newtoniana – com tempo inaugural da Reforma da Universidade de 1772, consagrada em espaço político e científico com a criação da Academia das Ciências de Lisboa (1779) e da imprensa periódica cientifica que divulgava – disseminava – a modernidade racional e prática da Europa, ou mesmo dos Estados Unidos da América. Ideias a começarem a desabrochar e que conheceram a grande fase de florescimento com a Revolução de 1820. Um espaço sagrado para reunir os representantes da Nação e fazer a Constituição dos novos tempos do liberalismo.

As Cortes que se transmutaram de sentido, consagrando o trabalho dos deputados na Assembleia Extraordinária e Constituinte. As Cortes abriram, igualmente, espaços de invisibilidade parlamentar onde se construíam as novas configurações da Nação. Falamos da extensa lista das comissões Parlamentares criadas para as Constituintes de 1821-1822, chave de abertura de um mundo que se acreditava em total mudança e transformação rumo ao progresso e à perfectibilidade humana, deixando entrar as leituras do Marquês de Condorcet a par das leituras obrigatórias de Rousseau e de Montesquieu. As Comissões são um campo de observação privilegiado – qual ponto fundador do Estado Nação – que nos traz a perceção de como se deveria transformar, formatar e construir Portugal para o século XIX, liberal e nacional. Um destaque especial para os deputados na Nação viviam na invisibilidade destas Comissões antes de se apresentarem no palco da mais erudita oratória parlamentar. Muitos tiveram a sua formação política, técnica e científica no quadro das transformações da prática das Luzes setecentistas, evidenciando em 1820, e em particular em 1821-1822, possuírem as capacidades de decisão política com racional científico, ao procurarem gerir as grandes questões da Nação na penumbra das salas adjacentes ao do grande palco da Assembleia Constituinte, ainda no Palácio das Necessidades.

Os novos ventos de uma historiografia europeia convida-nos a desvendar estes palcos de invisibilidade para melhor se entender a cena aberta dos acesos debates parlamentares. E uma viagem de leitura pelas diferentes Comissões vintistas alocadas no Arquivo Histórico da Assembleia da República dá-nos um quadro impressionista do «estado da nação» em fase de implantação do vintismo.

Estas Comissões – às quais estavam alocados vários deputados com algum perfil de especialidade prática para o bom andamento dos trabalhos – podem ser

Comissão Criminal	Comissão do Ultramar
Comissão das Pescarias	Comissão dos Negócios Políticos do Brasil
Comissão de Agricultura	Comissão Eclesiástica
Comissão de Agricultura e Comércio reunidas	Comissão Eclesiástica de Reforma
Comissão de Artes	Comissão Eclesiástica do Expediente
Comissão de Artes e Manufacturas	Comissão Eclesiástica do Expediente e Reforma
Comissão de Constituição	Comissão Especial da acumula-ção dos ofícios ou empregos
Comissão de Estatística	Comissão Especial da Reforma Militar
Comissão de Fazenda	Comissão Especial das Organizações dos Ministros
Comissão de Fazenda do Ultramar	Comissão Especial de Marinha
Comissão de Fazenda e Justiça Civil	Comissão Especial do Código Penal e Militar
Comissão de Guerra	Comissão Especial dos Diplomáticos
Comissão de Infracções da Constituição	Comissão especial dos Lanifícios de Inglaterra
Comissão de Instrução Pública	Comissão especial dos Oficiais Britânicos
Comissão de Justiça Civil	Comissão Especial encarregada da Reforma do Estado Civil do Exército
Comissão de Justiça Criminal	Comissão especial encarregada da Reforma do Estado Maior Civil
Comissão de Legislação	Comissão Especial encarregada de redi-gir o decreto sobre géneros cereais
Comissão de Legislação Civil	Comissão especial encarregada do Regimento do Governo interior das Cortes
Comissão de Legislação Criminal	Comissão Especial Militar
Comissão de Marinha	Comissão Especial para examinar os defeitos e ex-cessos existentes na redacção do Diário das Cortes
Comissão de Marinha e Ultramar	Comissão especial para Julgamento de dois Presos Espanhóis
Comissão de Petições	Comissão especial sobre a organizaçãodas rela-ções provinciais e decreto sobre estas relações
Comissão de Policia Interior das Cortes	Comissão Especial sobre a Remessa dos Impressos
Comissão de Redacção de Leis	Comissão especial sobre graças feitas por Sua Majestade a eclesiásticos
Comissão de Redacção do Diário das Cortes	Comissão nomeada para verificar e legali-zar os poderes dos senhores deputados elei-tos pelas províncias do Rio de Janeiro
Comissão de Saúde Pública	Comissões especiais
Comissão de Saúde Pública e Estatística	Deputação Permanente das Cortes
Comissão de Verificação de Poderes	Extraordinárias e Constituintes
Comissão Diplomática	Junta de Inspecção
Comissão do Comércio	Secretaria das Cortes

Quadro da listagem de Comissões Parlamentares do Arquivo Histórico Parlamentar. Arquivo Histórico | Cortes Constituintes de 1821-1822, acessível em: http://ahpweb.parlamento.pt/Detalhe/?pesq=pa&t=2&id=32293&q=AND__topic_type_id_2__32293_%3B

consideradas um retrato de uma época em fase de transformação. Um esboço do estado da Nação! No quadro elaborado é fácil entender a pertinência de assuntos para serem tratados com inovação de prática política, com uso de prática científica e técnica sufragada pela existência de um espaço público liberal. Sugerimos a entrada em algumas delas, *e.g.* «Comissão de Saúde Pública», «Comissão de ***Saúde Pública*** e Estatística», «Comissão de Petições», «Comissão das Artes», «Comissão das Artes e Manufacturas», «Comissão de Agricultura», «Comissão das Pescarias». Temas revolucionários que por via das comissões de trabalho – saúde pública, estatística, agricultura, acumulação de ofícios e empregos, Inglaterra, Brasil – fizeram sinaláveis incursões pela cenografia do espaço público do vintismo. E os deputados evidenciaram possuir as competências necessárias para desenvolver os trabalhos de cada uma destas Comissões e apresentar os resultados dos seus trabalhos ao plenário, de modo a viabilizar o (novo) funcionamento do País. O travejamento assente na Política - Ciência – Técnica constitui uma das novas trilogia do regime do Liberalismo.

Há pois uma miríade de novos olhares para recuperar a memória e a importância deste tempo inaugural. O interesse pelo signo linguístico *vintismo*? Na produção científica dos últimos quarenta anos cresceu o interesse pelo vintismo, como abertura de um arco de modernidade constitucional, Portugal do século XIX, que se foi projetando em algumas das vivências culturais de cidadania e ciência ao longo dos século XX e XXI. A historiografia, comparada e transnacional, deixou marcas nas entradas de Dicionários temáticos: *Dicionário do Vintismo e do Cartismo (1821-1823 e 1826-1828)*; *Dicionário Biográfico Parlamentar (1834-1910)* e ainda o *Dicionário de História da I República e do Republicanismo* que emergiram no início do século XXI. Obras de referência e de relevância institucional, cobrindo interpretativamente a *long durée*, na qual o momento de viragem – *turning out point* 1820 – é sempre o referencial de um tempo substantivado e cronologicamente marcante param a História de Portugal num contexto de Europa e de eixo Atlântico. É pois natural que a celebração de memória cívica, científica, política fosse preparada com detalhe para os 200 anos da Revolução Liberal de 1820 (1820-2020)[1]. Porém, a Pandemia Covid 19 – em função da suprema importância de *Saúde Pública* – trouxe alterações de monta para todo o programa celebrativo.

E a geografia das comemorações de 2020 diz muito da construção de identidade de regiões e dos seus elos com a emergência e o desenvolver do vintismo oitocentista. Em primeiro lugar, em destaque, o programa das comemorações na cidade do Porto[2]. O Campo 24 de Agosto está, de facto, inserido na toponímia e na alma identitária da cidade de granito e de liberdade revolucionária. Coimbra, respira pela Torre da Universidade, reformada e transformada pelo Marquês de Pombal que impôs a (nova) Faculdade de Direito Natural, pelos novos Estatutos de 1772. Longe dos *jusdivinismo* de um tempo pré-1755, o sismo que abalou Lisboa e o Antigo Regime em Portugal e que determinou que os olhares da Europa estivessem, no tempo do debate científico do acontecimento, focados no estuário do Tejo! A renovada Faculdade de Direito permitiu o ensino e o manuseamento teórico de compêndios de Direito Natural setecentista; permitiu tomar, potencialmente, contacto com experiências de organização de Estado baseadas no contracto social e na divisão tripartida do poderes. Os filhos dos colonos ricos do Brasil absorveram muitas destas ideias nos bancos da Faculdade à volta do Páteo das Escolas. Os estudantes portugueses abriram os olhos para novas leituras, novos postulados que cientificamente remodelavam a forma de funcionar o Estado e, simultaneamente, criavam mecanismos de lei para representar a Nação. E o que era a Nação neste tempo de inovação e de transformações...? Tudo! Por isso é normal que as comemorações de 1820 na cidade do Mondego, pela mão da Universidade de Coimbra, tivessem o eixo Europa – Atlântico como o viés de comemorar e construir nova memória científica para um Portugal europeu e para o um Brasil emancipador, percursos de novos Estados de oitocentos na América Latina. E tudo estava preparado para o grande evento, em Abril 2020: «Colóquio Internacional "Dois Séculos da Revolução de 1820: Liberalismo, anti-liberalismo e pós-liberalismo»[3]. Mas, o princípio de salvaguardar a *Saúde Pública* alterou tudo!

E chegamos a Lisboa, à capital do Império! Assim o decretava e consagrava a Constituição de 1821. A centralidade simbolizada na modernidade do Terreiro Paço impõe que as comemorações nacionais do Bicentenário da Revolução Vintista sejam patrocinadas pela Assembleia da República e pelos mais altos dignatários da Nação que delegaram o seu poder em comissões científicas que envolveram todas as Universidades portuguesas. Curiosamente, a Câmara Municipal de Lisboa – em colaboração com a FCSH – UNL – delineou um programa comemorativo virado para o grande público em diferentes espaços da cidade do Tejo, sob

[1] https://cbr1820.com

[2] https://1820.porto.pt

[3] https://agenda.uc.pt/eventos/dois-seculos-1820

Cortes Constituintes
Gravura: Óscar Pereira da Silva

o mote de Relembrar a Revolução de 1820. Liberdade e Cidadania[4].

Em fim de itinerâncias importa pensar sobre o que nos trouxe o ***Vintismo*** para a memória coletiva da nossa vida de cidadania, de democracia e de liberdade.

Lembrar o ***Vintismo*** é entender o momento inaugural de liberdade de imprensa, de expressão, religiosa.

Evocar ***Vintismo*** é lembrar também «Pais Fundadores do Brasil» também sócios da Academia das Ciências de Lisboa, desbravadores científicos de Natureza – como esquecer a personalidade luso-brasileira de Bonifácio de Andrade, «o Pai Bonifácio», construtores do edifício constitucional que permitiu dar corpo e forma ao romântico Gripo do Ipiranga de Pedro I, do Brasil.

Vintismo é o signo linguístico que nos projeta para a Constituição de 1821, o nosso ponto de partida de uma história do constitucionalismo português, ondulante, vacilante mas recuperado pela madrugada limpa de uma quinta-feira de 1974, com um cheirinho primaveril a alecrim que enviámos para o outro lado do Atlântico.

Vintismo é também evocar a existência do Campo dos Mártires da Pátria. Uma marca viva nas marcas histórico-geográfica da capital. O *Campo de St'Ana vs. Campo dos Mártires da Pátria* é o espaço urbano que consagra o fio de um tempo de memórias de vários matizes, que convivem, ou se anulam em função do momento vivencial de as usar ou de as lembrar. Espaço que evoca o recordar os Mártires da Pátria de 1817, prenúncio do Liberalismo vintista de 1820. Num registo de ventos «globais e multiculturais» impõe-se uma paragem em 1817, data de um capital simbólico inestimável, ao criar a memória de emoções para nos fazer acreditar que há sempre lugar para um *Felizmente há Luar*, não importa a época de negritude vivencial. E os tempos do Liberalismo vintista haveriam de transformar o Campo de Sant'Ana em Campo dos Mártires da Pátria, tal como placa, ali instalada pela Câmara Municipal de Lisboa, no centenário de 1917, regista a memória local para as vivências nacionais e internacionais. Nela se pode ler que se trata de uma homenagem «aos heroicos companheiros do General Gomes Freire de Andrade» que defenderam a "liberdade e a integridade da Pátria"; narrativa evocada por nós em trabalho recente, em torno de «Património, saúde e medicina, ou a Arte de dar vida à memória. Trilhos de cultura & ciência»[5]

Nesta viagem de genealogia de ideias, entre um 1820 contextualizado e um tempo de 2020 planeado para comemorações celebrativas, deparámos com uma espantosa realidade das coisas e com a longa permanência conjugada com o turbilhão das transformações e das adaptações. Talvez hoje se dê um novo olhar interrogador à operacionalidade das «Comissões de Saúde Pública e de Estatística». Afinal, o historiador parte sempre do presente para o passado. E estamos num tempo que é necessário *memoriar* os construtores da oficina da História. Obrigada Marc Bloch (1866-1944)! ▣

* *Professora Catedrática Universidade de Évora*

BIBLIOGRAFIA

Dicionário biográfico parlamentar. 1834-1910, Coordenação, Maria Filomena Mónica, Vol. I, II, III, Lisboa, Assembleia da República, 2004-2005.

Dicionário de História da I República e do republicanismo, vol. I, II, III, Coordenação, Maria Fernanda Rollo, Lisboa, Ed. Assembleia da República, 2013-2014.

Dicionário do Vintismo e do Cartismo (1821-1823 e 1826-1828), Vol. I e II, Zília Osório de Castro (direção), Isabel Cluny, Sara Marques Pereira (coordenação), Lisboa, Ed. Assembleia da República, 2002.

Nunes, Maria de Fátima, «Património, saúde e medicina, ou a Arte de dar vida à memória. Trilhos de cultura & ciência», *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*, 2020, volume 60: pp. 303-313 [*Open acess*].

https://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/27760/1/patrimonio_saude_medicina_Antrop_Etnologia.pdf

[4] http://r1820.pt

[5] http://hdl.handle.net/10174/27760

Festejos da vitória dos liberais, em 1820. Desenho a lápis de Joaquim Vitorino Ribeiro, pintor portuense, em 1920, por ocasião do centenário da Revolução Liberal.

Fonte: Arquivo Municipal do Porto, Foto Guedes [Consult. em 08.05.2020]. Disponível em: http://gisaweb.cm-porto.pt/

DUARTE LEITE*

Transformações da propriedade fundiária: do Antigo Regime ao Liberalismo

A comemoração do bicentenário da Revolução Liberal de 1820 é um bom pretexto para refletirmos sobre o impacto que teve na transformação da vida económica, social e política do nosso país. Uma das mudanças mais significativas, ainda que apenas consolidada nas décadas seguintes, foi iniciada nas Cortes de 1821-1822 com os procedimentos legislativos a propósito da desamortização da propriedade fundiária.

Este processo, que há muito era apregoado na vida socioeconómica do país, encontrou no ideário de liberdade do movimento revolucionário a âncora necessária à sua consumação. Contudo, para percebermos o alcance das medidas desamortizadoras do Liberalismo é necessário compreender como se estruturava a organização da propriedade fundiária durante o Antigo Regime.

A PROPRIEDADE FUNDIÁRIA DURANTE O ANTIGO REGIME

Dos vários estudos que têm sido realizados sobre a história da propriedade fundiária em Portugal, os seus autores têm sido unânimes em apontar os senhorios como uma das poderosas forças estruturantes da vida económica e social do país. Laicos ou eclesiásticos, os senhorios mantiveram uma forte presença nas comunidades rurais de Norte a Sul do país, estabelecendo e consolidando uma intervenção ativa na organização do quotidiano das populações.

Na Época Moderna, parte significativa do território pertencia a entidades senhoriais, eclesiásticas (mosteiros, cabidos, igrejas, mitras, colegiadas, etc.), ordens militares, casas nobres e a própria coroa. Os senhorios eram constituídos por um conjunto alargado de bens, rústicos e urbanos, e direitos jurisdicionais que eram exercidos num determinado território. Deste universo senhorial, comungavam ainda outras instituições, nomeadamente os concelhos, os hospitais, as misericórdias e instituições de ensino.

Segundo a análise de Nuno Gonçalo Monteiro, a propriedade portuguesa, pese embora a distinção Norte/Sul pela linha do Tejo, partilha um enquadramento institucional em larga medida comum. Em primeiro lugar, as formas de tributação, pois sobre toda a produção agrícola recaía a tributação dizimeira e, de forma mais diversa e específica, a tributação decorrente dos direitos de foral. Depois disto, um segundo ponto, prende-se com as formas específicas de propriedade, resultantes das formas de cedência de terra de longo prazo ou perpétuas. As mais comuns eram os contratos enfitêuticos, em vidas ou perpétuos, através dos quais alguém (o senhorio eminente) cedia a outrem

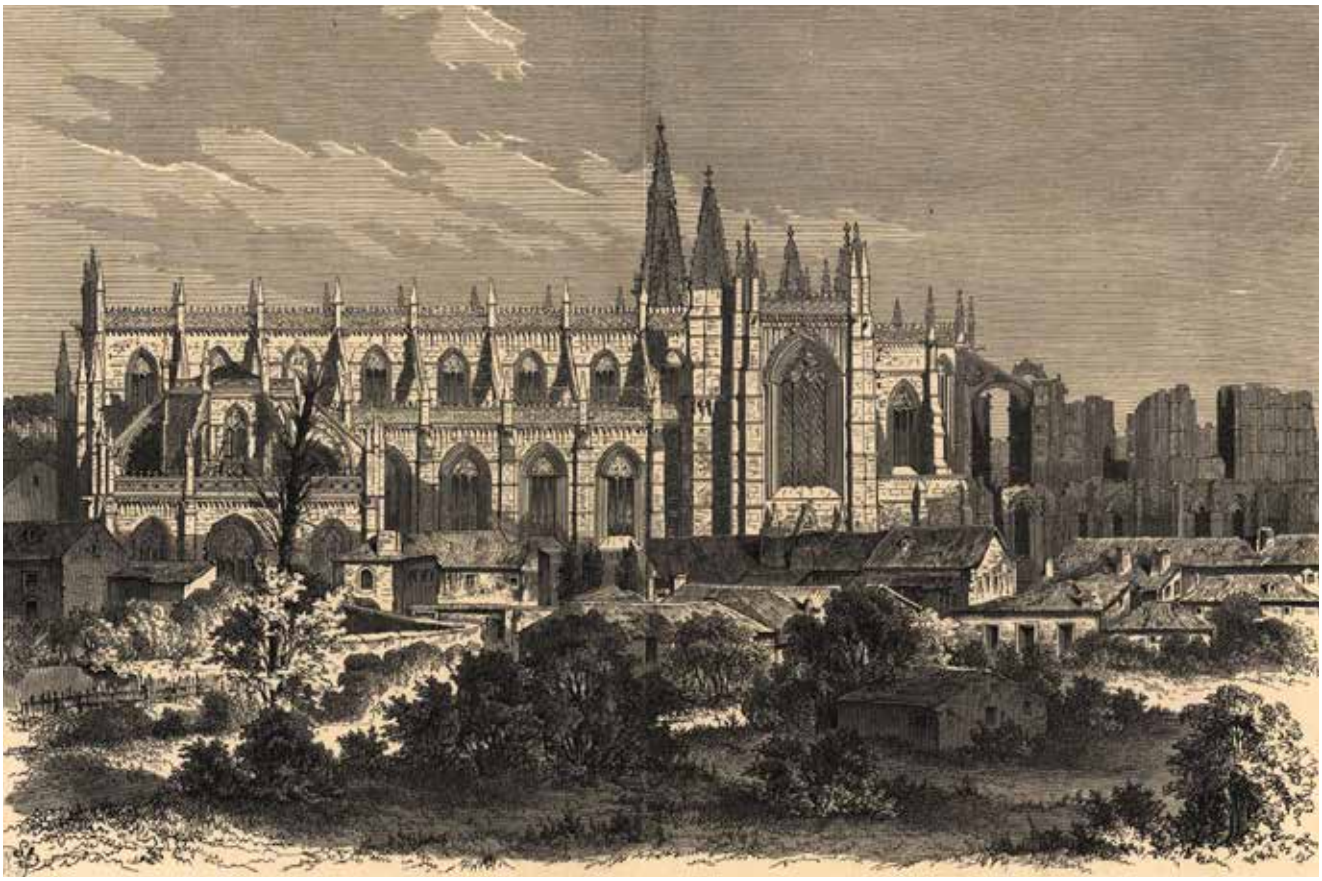

Mosteiro da Batalha, um dos mais importantes senhorios da História de Portugal (gravura, ca. 1860).

Fonte: Mosteiro da Batalha / S.... - [Lisboa: Archivo Pittoresco, ca. 1860]. - 1 gravura: madeira, p&b [Consult. em 08.05.2020]. Disponível em: http://purl.pt/5673

(o enfiteuta) o domínio útil sobre um determinado bem em contrapartida de uma dada prestação. Nas suas formulações jurídicas mais tardias, a enfiteuse tornou-se mais complexa pois, para além das partes referidas, admitia uma terceira, os subenfiteutas ou outras formas de subcontratação. Um terceiro ponto em comum foi a forma de amortização da terra, nomeadamente a eclesiástica, que resultou das doações seculares feitas à Igreja, mas também da vinculação de bens através dos morgadios.

O Regime Senhorial, profundamente enraizado na sociedade portuguesa durante o Antigo Regime, radica a sua formação na Idade Média, tendo mantido as suas estruturas fundamentais até aos inícios do século XIX. As doações feitas ao clero, essencialmente ao regular, foram a sua base de constituição. Efetivamente, homens nobres e abastados, arreigados numa mentalidade religiosa, vincularam numerosas e extensas propriedades fundiárias para bem da salvação das suas almas. Contudo, não podemos justificar a constituição dos senhorios alicerçados apenas no processo de doações. A constituição de domínios senhoriais eclesiásticos, que marcou todo o Antigo Regime, assumiu outras formas de transmissão da propriedade, nomeadamente a compra e o escambo.

Devido à composição dispersa dos senhorios, o património de cada entidade teve de ser administrado indiretamente. Devido à distância que as terras ficavam do centro senhorial (a casa senhorial laica ou religiosa), os senhorios viram-se forçados a alienarem o domínio útil das terras a terceiros, que, mediante o pagamento de uma determinada renda/quantia em géneros e/ou dinheiro, as exploravam, conservando todavia o domínio eminente das mesmas. A enfiteuse foi o regime jurídico que os diferentes senhorios seguiram para a alienação do domínio útil da propriedade – geralmente o casal enquanto unidade de exploração agrária –, que conferia ao enfiteuta o direito de a explorar durante o período estipulado na escritura, geralmente por um período de três vidas, podendo transmiti-la aos seus sucessores e até vendê-la na totalidade ou em parte. Ao enfiteuta era pedido que se comportasse como «pleno proprietário», devendo aproveitar bem os recursos da unidade de exploração e realizar nele melhoramentos e benfeitorias, tantas quanto possível. Como condição para este usufruto, o enfiteuta tinha de cumprir com os deveres e obrigações largamente estipulados nos contratos, nomeadamente a renda, a lutuosa e o laudémio, ou domínio, sob pena de perder o domínio útil da propriedade.

O PROCESSO DE DESAMORTIZAÇÃO DO LIBERALISMO

O duradouro processo amortizador de origem medieval encontrou sérios entraves com a legislação pombalina, de tal forma que doações em favor da Igreja nesta época tornaram-se quase impossíveis. Ao mesmo tempo, procurou-se iniciar um processo de desamortização da propriedade em relação aos bens que haviam pertencido aos jesuítas expulsos de Portugal e a algumas casas nobres (Aveiro, Távora e Atouguia). No entanto, este processo desamortizador **só iria iniciar-se** verdadeiramente com o movimento revolucionário de 1820.

Efetivamente, foram as Cortes Constituintes que esboçaram as primeiras medidas sobre o assunto. Desde logo, o Decreto de 5 de maio de 1821, pelo qual se nacionalizaram os bens da coroa (propriedades, capelas, direitos reais, comendas das Ordens Militares e de Malta), que passaram a ser dedignados como «bens nacionais», podendo proceder-se à sua venda em hasta pública sempre que a sua administração não fosse rentável. Mais tarde, o Decreto de 22 de outubro de 1822 procedeu à extinção dos priorados mores das três ordens militares e reduziu o número de conventos das corporações regulares de ambos os sexos. O Governo ficou com a obrigação de arrecadar os bens das instituições suprimidas, podendo dispor dos respetivos edifícios para o serviço do Estado e para estabelecimentos de instrução e de caridade pública ou de proceder à venda de todo o tipo de bens pertencentes às instituições extintas. Contudo, esta alvorada desamortizadora liberal foi interrompida pelo contexto político que se viveu a partir de 1823. De facto, as insurreições absolutistas criaram uma conjuntura desfavorável à prossecução do projeto delineado, que apenas reuniu condições de concretização após o triunfo definitivo do Liberalismo.

Joaquim António de Aguiar (1792-1884). Para além de ativo político, foi também maçon, tendo sido iniciado em data e loja afeta ao Grande Oriente Lusitano desconhecidas.

Fonte: FONSECA, António Manuel da - Joaquim Antonio de Aguiar, Presidente do Concelho de Ministros e Secretário dos Negocios do Reino/ Fonseca dez.º em Coimbra. - [Lisboa?: s.n., ca. 1842] (Lx.ª [i.e, Lisboa]: Lith. de M.L. da C. tª). - 1 gravura : litografia, p&b [Consult. em 08.05.2020]. Disponível em: <http://purl.pt/991

Após a Convenção de Évora Monte retomou-se o processo legislativo relativo à desamortização. A medida mais significativa foi traçada pelo Decreto de 30 de maio de 1834, o qual extinguiu todas as ordens religiosas masculinas e nacionalizou os seus bens, que passaram a ser administrados pela Fazenda Pública. Na década de 60 do século XIX, o processo desamortizador chegou também aos bens das ordens femininas, igrejas (Lei de 4 de abril de 1861), câmaras, paróquias, irmandades e confrarias, hospitais, misericórdias e institutos pios (Lei de 22 de junho de 1866), bem como dos passais, baldios e estabelecimentos de instrução pública (Lei de 28 de agosto de 1869), que, à semelhança dos bens das ordens masculinas, passam a ser também administrados pela Fazenda Pública.

Podemos considerar o Decreto de 30 de maio como a medida mais fraturante da desamortização em Portugal. A extinção de todas e quaisquer ordens regulares masculinas e a nacionalização dos seus bens abalou, efetivamente, um dos pilares mais sólidos do absolutismo. O seu mentor foi Joaquim António de Aguiar, cuja ação lhe mereceu o epíteto de «mata-frades». No relatório que antecedeu a publicação do Decreto, o ministro da regência de D. Pedro apelidou as ordens religiosas de serem «corpos de mão morta» que absorviam enormes propriedades, que se tornavam inalienáveis, impossibilitando o acesso dos indivíduos a «um palmo de terra». Na sua justificação pautavam-se muitas outras alegações, nomeadamente o caminho da laicização do Estado e da sociedade e a crise das próprias ordens religiosas.

As consequências da legislação de Joaquim António de Aguiar foram enormes. Entre elas o destino dos expropriados e dos seus bens. Os aficionados miguelistas foram excluídos de qualquer benefício, enquanto os outros usufruíram de compensações várias para sua sobrevivência. O quadro legal, teoricamente, solucionava o problema dos religiosos, mas na prática muitos viram-se na extrema miséria. As próprias freiras, apesar de puderem continuar a viver nos

seus conventos, foram votadas ao esquecimento e ao abandono.

Pouco tempo depois da extinção das ordens religiosas deram-se instruções para se proceder à inventariação e arrecadação dos bens por categorias diversas: bens móveis comuns e semoventes, livrarias e obras de arte, utensílios e espaços de culto, objetos preciosos de ouro e prata, e bens imóveis. Dentro destes últimos, compreendiam-se os prédios rústicos e urbanos, os foros, os censos e pensões. Eram a base fundamental da riqueza das instituições expropriadas. Deste tipo de bens figuravam os bens vinculados, morgadios e capelas, os bens alodiais e os enfitêuticos. Estes, através de um importante processo normativo, foram sendo alienados por remissão ou arrematação em hasta pública. Enquanto isso não aconteceu na plenitude, as relações de propriedade mantiveram-se, agora entre o «novo» senhorio (o Estado) e os «velhos» caseiros. De facto, toda a natureza enfitêutica das propriedades, enquanto não se procedeu à sua desamortização, foi-se protelando, fazendo-se apenas atualizações em legislação própria. A lei de 22 de Junho de 1846, por exemplo, concedeu aos enfiteutas dos prazos de vidas o direito de renovação sem que houvesse qualquer aumento de foro, pensão ou direitos dominicais, extinguiu definitivamente a lutuosa, os serviços pessoais e outros direitos relacionados com os cortes de madeiras e pastagens, reduziu o laudémio à quarentena e os foros foram fixados na espécie da produção dos prédios ou foram convertidos em dinheiro a pedido dos enfiteutas.

Muito se teorizou sobre as razões invocáveis para se justificar a venda dos bens nacionais. Sem dúvida que a situação do Tesouro público motivou o consenso como forma de solucionar os problemas de liquidez do Estado. O enquadramento legal para a sua alienação começou desde logo a ser feito, em meados de agosto de 1834. Entre as leis elaboradas, destaca-se a Carta de lei de 15 de Abril de 1835, que resultou num maior volume de vendas. No entanto, do ponto de vista financeiro, os resultados das arrematações foram dececionantes, pois não se pode concluir que a venda dos bens nacionais tenha contribuído da maneira significativa para resolver o problema financeiro. Naturalmente que, do ponto de vista dos particulares, talvez não se possa partilhar desta ideia de deceção.

Todas as classes e grupos sociais participaram nas arrematações, embora só alguns tivessem acesso à maior parte dos bens vendidos. Uma elite emergiu das cinzas da expropriação: nobres viscondes e barões, não nobres, favorecidos pela sorte do dinheiro, e políticos partilharam o bolo dos leilões dos prédios nacionais. Não se concretizou, portanto, a tão apregoada repartição da propriedade pela generalidade da população, sobretudo por aquela que se interessaria pela sua exploração.

A desamortização foi considerada, na época, de grande importância, a todos os níveis, por dela se fazer depender a salvação económica do país e a viabilidade do Liberalismo. Na verdade, a desamortização conduziu ao desmoronamento, em poucos anos, do pilar mais sólido do Antigo Regime. A extinção das instituições religiosas trouxe, no entanto, o problema da sorte dos expropriados, contratando com o benefício dos particulares que adquiriam os seus bens. Para António Martins da Silva, este processo não terá valido, de facto, a pena, tendo em conta as razões mensuradas. Porém, foi uma condição histórica inevitável para a superação da velha ordem senhorial e a implantação de uma nova sociedade liberal. ▣

* *Duarte Leite (n.s.) R∴L∴Miosótis Negra*

BIBLIOGRAFIA

AMORIM, Inês – *O Mosteiro de Grijó. Senhorio e Propriedade: 1560-1720 (formação, estrutura e exploração do seu domínio)*. Braga: Ed. de autor, 1997.

COSTA, Mário Júlio de Almeida – Enfiteuse. In SERRÃO, Joel (Dir.) – *Dicionário de História de Portugal.* Lisboa: Iniciativas Editoriais, Vol. II, 1979, pp. 379-383.

FONSECA, Hélder A. – O senhorio de São Marcos e a comunidade rural de Vale de Azares no séc. XVIII. *Revista Portuguesa de História*. Tomo XIX. Coimbra: FLUC, 1982.

MARQUES, A. H. de Oliveira – Regime Senhorial. In SERRÃO, Joel (Dir.) – *Dicionário de História de Portugal.* Lisboa: Iniciativas Editoriais, Vol. V, 1979, pp. 532-532.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo – A ocupação da terra. In LAINS, Pedro e SILVA, Álvaro Ferreira da – *História Económica de Portugal. 1700-2000. O Século XVIII*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais, Vol. I, 2005, pp. 76-91.

NETO, Margarida Sobral – *Terra e Conflito. Região de Coimbra, 1700-1834.* Viseu: Palimage Editores, 1997.

NETO, Margarida Sobral – O Poder Central e os poderes locais na época pombalina. In *Revista Século XVIII. As Origens do Estado Moderno*. Lisboa: SPES XVIII, 2000.

OLIVEIRA, Aurélio de – *A Abadia de Tibães e o seu domínio (1630-1680)*. Porto, 1974.

SILVA, António Martins da – Desamortização. In MATTOSO, José (Dir.) – *História de Portugal.* Lisboa: Ed. Estampa, Vol. V, 1993-1994.

AMADEU CARVALHO HOMEM*

A CRISE DO SISTEMA LIBERAL E O ADVENTO DO NOVO REGIME

O sistema do liberalismo monárquico português desenvolveu as suas potencialidades e as suas fraquezas de acordo com quatro momentos diferenciados: o primeiro inicia-se com as invasões francesas (1807-1810) e prolonga-se até à conclusão da guerra civil, rematando com a assinatura da Convenção de Évora-Monte (1834); o segundo arranca a partir do triunfo liberal e encerra com a revolução da Regeneração de 1851; o terceiro coincide com a vigência da *pax regeneratoria* e estira-se até à Conferência Colonial de Berlim (1884-1885), de fatais consequências para o regime; o último revela o indisfarçável desmantelamento do constitucionalismo monárquico e conduz ao inevitável epílogo do 5 de Outubro de 1910.

Cumpre salientar, em relação ao primeiro momento (1807-1834), que a eclosão do liberalismo em Portugal resultou da convergência de factores políticos exógenos, decorrentes de confrontos políticos internacionais, e de episódios económicos e político-sociais endógenos, oriundos de vicissitudes internas. É sabido que o ideário liberal foi entre nós uma mercadoria ideológica de importação. Não seria de esperar outra coisa quanto a um país que revelava, por alturas das invasões francesas, taxas de analfabetismo abrangendo bastante mais do que três quartos da população. Descontada a escassíssima minoria dos portugueses formados e informados, pode dizer-se que a primeira vulgarização e difusão dos princípios liberais se fez através dos contactos mantidos entre os sectores lusitanos mais evoluídos, com domicílio citadino, e a oficialidade das tropas francesas. A retirada da família real e dos estratos hegemónicos para o Rio de Janeiro, em 1807, e o apelo à ajuda militar britânica para a expulsão das forças invasoras potenciaram entre nós sentimentos colectivos de orfandade e de sujeição, que mais cresceram quando, libertado o país da ameaça francesa, persistiu entre nós, no topo dos negócios públicos, o mandato administrativo de William Carr Beresford. As diferenças de soldo entre militares ingleses e portugueses tornaram ainda mais intolerável o clima vexatório de um reino sem rei e de um Portugal sem governação portuguesa. Isto explica a abortada conspiração de Gomes Freira de Andrade (1817), o pontificado reflexivo de Manuel Fernandes Tomás e dos seus pares no interior do "Sinédrio" e a revolução portuense de 24 de Agosto de 1820, que Lisboa secundaria em 15 de Setembro. Contudo, este liberalismo em germe nem sequer conseguiu fazer vingar a Constituição de 1822, diploma que teve uma

5 DE OUTUBRO

morte antecipada e anunciada no ano seguinte, através da suspensão de vigência decorrente do golpe miguelista da "Vilafrancada". O liberalismo vintista, na sua expressão legal, não foi mais do que um nado-morto. Não o seria, porém, na sua expressão afectiva e na reiterada fidelidade que lhe manifestaram os seus defensores. Por outro lado, foi a convergência de factores estranhos à vida quotidiana dos portugueses que acelerou o processo da historicidade liberal. Referimo-nos, por um lado, à retratação miguelista quanto ao acervo dos compromissos que declarara honrar em Viena de Áustria, ostentando com manifesto cálculo uma duplicidade de palavra que o levaria a repudiar a Carta Constitucional, outorgada pelo irmão D. Pedro em 1826, e a infirmar os esponsais com a sua infantil sobrinha, filha do Imperador do Brasil, esponsais que celebrara sob o olhar de Metternich, chefe de fila do absolutismo europeu. Por outro lado, foram razões de política interna brasileira que conduziram à abdicação da coroa imperial por parte de D. Pedro e o transmudaram de Imperador em príncipe-soldado, ao serviço da causa da Infanta D. Maria da Glória e dos seus apoiantes, sendo estes mais anti-miguelistas do que convictamente liberais. Travada a guerra civil, que o liberalismo esteve em risco de perder, a Convenção de Évora-Monte (1834) consagra a hegemonia dos súbditos da futura D. Maria II e o primado constitucional da Carta outorgada pelo antigo Imperador do Brasil.

No segundo momento (1834-1851) irá dirimir-se a pendência política que ficara latente durante as lutas civis e que a ameaça de um inimigo comum deixara em suspenso. As correntes afectas ao radicalismo vintista não iriam aceitar sem contradita a hegemonia de uma Carta Constitucional claramente marcada por directrizes conservadoras e privilégios realengos. Isto explica que o movimento revolucionário de Setembro de 1836, chefiado pelos irmãos Passos, tivesse desejado repor a Constituição de 1822 e cercear as prerrogativas dinásticas alicerçadas pelo cartismo. Igual inspiração esteve presente nessa verdadeira sublevação nacional que deu corpo à reivindicação *patuleia* de 1847. Foi também neste período que se configurou economicamente uma nova sociedade burguesa. Ao confisco da grande propriedade da aristocracia vencida e às medidas jurídicas desamortizadoras de José Xavier Mouzinho da Silveira e de Joaquim António de Aguiar, também lesivas dos domínios detidos pelas ordens religiosas, sucedeu a venda em hasta pública dos Bens Nacionais. Desta operação nasceu uma nova burguesia terratenente, ávida por títulos nobiliárquicos, embora incapaz de jogar os seus bens em negócios de risco ou de proceder à modernização da indústria portuguesa, agora condenada à situação da anemia crónica. As camadas que interpretaram esta nova hegemonia social reproduziram mimeticamente a nobreza do Antigo Regime, quer no gosto pelo palacete rural brasonado, quer na preferência dada à especulação bolsista, aos papéis oficiais de crédito ou à simples disputa por lugares administrativos estipendiados pelo orçamento do Estado. Os anos aqui balizados vieram demonstrar, portanto, que as ambições políticas do radicalismo liberal, configuradas por sectores da pequena e da média burguesia identificados com o setembrismo e com a Patuleia, não resistiriam à preponderância conservadora do cartismo e que estes acessos de neo-vintismo, comprovando embora a vitalidade dum credo, não reuniam condições para experiências de poder superadoras do curto prazo. A revolução regeneradora de 1851 assumiu assim, com naturalidade, o significado de um desenlace estabilizador de forças sociais ordeiras, servidas espiritualmente por uma Igreja católica cada vez mais reconciliada com os detentores do mando.

Que dizer do terceiro momento (1851-1885)? Ele inicia-se por um longo período de estabilidade e de aparente paz social, embora nele se detectem já os mais evidentes elementos de dissolução. No quadro das forças partidárias monárquicas, a sequência quase ininterrupta de governos regeneradores colocou às patrulhas da oposição o desafio de se identificarem como herdeiras remotas do radicalismo. Se exceptuarmos o Partido Regenerador, cuja organização interna e implantação nacional o singularizam como um caso isolado, as restantes patrulhas políticas congregavam-se em torno de nomes sonantes, não merecendo de todo o nome de partidos.
Sabia-se, na Lisboa daquele tempo, que o Duque da Terceira ou D. António Alves Martins, bispo de Viseu, eram dadas como personalidades não-governamentais e que o próprio Duque de Loulé, embora casado com uma princesa, apresentava por vezes arremedos de oposição. Na chefia governamental, Fontes Pereira de Melo ensaiava, de quando em vez, retiradas estratégicas, simulando através delas uma suposta alternância governativa.
O país real, campesino, famélico e ignaro, lavrava os campos, enquanto os "melhoramentos materiais" do fontismo iam conferindo a Portugal a fisionomia da modernização possível, ainda que longínqua da desejável. A charneira que separou o decénio de 60 do seguinte trouxe até nós notícias perturbadoras. Na vizinha Espanha, em 1868, uma revolução depusera a rainha Isabel II e todos esperavam pela República. Em 1871, como anexo histórico do aluimento do Segundo Império francês e do ostracismo de Napoleão III, ver-se-á surgir a Comuna de Paris, logo afogada em sangue por Thiers. Nos meios intelectuais, citadinos e numericamente rarefeitos, estes acontecimentos tiveram algum eco. O republicanismo que se difundia por Espanha, centrado nas figuras de Emílio Castellar e de Pi y Margall, avigoraram a nossa primeira imprensa republicana e encorajaram a criação dos primeiros centros ou clubes democráticos. Contudo, foram imperativos de política interna, ligados ao pragmatismo da luta pelo Poder, que obrigaram os grupúsculos minoritários monárquicos a exercícios de concertação de forças, sem os quais a escalada

ao mando se tornaria altamente improvável. Assim, em 1876, através do Pacto da Granja, os *históricos* de Anselmo Braamcamp e os *reformistas* do bispo de Viseu conluiaram-se, para fazer nascer o Partido Progressista, finalmente capaz de disputar a hegemonia. Este Partido Progressista, na sua expressão programática, apresentou-se como defensor de um liberalismo arejado, eventualmente tributário do espírito que animara os revolucionários do "Sinédrio". Porém, não foi necessário mais do que o seu primeiro desempenho governamental, em 1878, para se reconhecer que não era através dele que seria preservada a herança ideológica de Manuel Fernandes Tomás. Esta apostasia – se é que o foi...– deixou margem de manobra e de representatividade à proposta republicana, que neste mesmo ano de 1878 iria eleger, através da candidatura portuense de Rodrigues de Freitas, aliás protegida encobertamente por esse mesmo Partido Progressista, o seu primeiro deputado republicano. O republicanismo foi encorajado, como se verifica, pela ausência de uma formação partidária monárquica que tivesse conseguido representar as tradições que se vinculam ao que poderemos designar por "esquerda liberal", do vintismo ao setembrismo e do setembrismo aos objectivos *patuleia*. Por outro lado, ficou a dever-se à inépcia do constitucionalismo monárquico a interpelação à emocionalidade patriótica, que o Paço deixou inteiramente à mercê dos seus oponentes no tricentenário de Camões. Neste mesmo quadro de confrontos, ainda em germe, o republicanismo iria assimilar ao seu ideário uma reivindicação igualmente patriótica, mas agora vinculada não à simbologia das grandes figuras mas à gestão do património colonial, apresentada como calamitosa. As festividades do tricentenário camoniano foram a implícita resposta dada ao escândalo que constituiu o clausulado do tratado de Lourenço Marques, do qual constavam cedências inaceitáveis aos interesses britânicos. A questão colonial acompanhará *pari passu* o acervo global das reivindicações do nosso republicanismo. Acrescem a estes aspectos a cada vez mais insustentável situação financeira de Portugal. A modernização das estruturas ao serviço da produção, o alargamento e fluidez do mercado interno e o conjunto dos "melhoramentos materiais" do fontismo resultaram do recurso a empréstimos onerosos, contraídos em praças estrangeiras, sobretudo britânicas. Apesar de acréscimos económicos inegáveis e do agravamento da carga tributária, os governos nunca lograram uma arrecadação pecuniária que tornasse o Erário capaz de responder ao serviço da dívida externa. Pior: os encargos acumulados obrigaram à contracção de novos empréstimos, capazes de mascarar, no curto prazo, a crise iminente, que não poderia deixar de ter gigantescas dimensões. Mas o alinhamento colonialista de grandes potências internacionais, com o jogo variável dos seus interesses, conluios e alianças, iria fornecer os ingredientes decisivos ao início do colapso monárquico. O domínio da bacia do Congo e dos seus eixos de expansão – naturais ou estratégicos – irão ser o alvo de ambições contraditórias, em que se envolveram a Grã-Bretanha e o seu poderoso mandatário meridional, Cecil Rhodes; a Alemanha e os homens de mão do seu chanceler de ferro, Bismarck; a Bélgica e a hipocrisia pseudo-filantrópica do seu monarca Leopoldo II; e também o frágil Portugal, alimentado sobretudo por sonhos irrealistas de alguns dos seus políticos mais megalómanos. Este complexo xadrez de objectivos foi degradando as bases normais do convívio europeu, o qual ficou cada vez mais afectado por reivindicações cruzadas relativas a linhas de fronteira ou de delimitação referentes a espaços africanos reivindicados por vários comparsas. Isto explica que Bismarck tenha proposto, nos finais de 1884, a reunião em Berlim de uma conferência colonial, onde finalmente se definissem os exactos termos das futuras apropriações colonialistas. O Acto Final desta conferência, substituindo como título válido de reclamação o direito histórico, fundado na prioridade da descoberta, pela ocupação territorial efectiva, implicando a transferência para África de contingentes demográficos "civilizadores", revelar-se-ia fatal para os projectos lusitanos, que entretanto iam medrando em Lisboa, à sombra da Sociedade de Geografia. É que o novo desafio lançado pela Conferência Colonial de Berlim implicava uma sanidade financeira que Portugal estava longe de possuir.

Estamos agora chegados ao último desenvolvimento do regime monárquico (1885-1910). Dois falecimentos – o de Fontes Pereira de Melo, em 1887, e o do rei D. Luís, em 1889 – revestem um significado quase premonitório. Com o desaparecimento do primeiro encerrou-se o ciclo de um progresso aparente, ao qual jamais correspondeu a realidade de uma estabilização sócio-económica. Com a morte do rei, desceu ao coval uma certa forma simbólica de reinar, em tudo concordante com o princípio anglo-saxónico e com os próprios ditames da Carta Constitucional, que preconizava que o monarca reinasse sem governar. Este ciclo ficará marcado pela incoercível galopada da crise: crise na economia, tão funda e dramática que a bancarrota do Estado se revelou sem máscara, penalizando sobretudo os trabalhadores por conta de outrém e os funcionários públicos, além de sangrar o país com vagas de emigração sem precedentes; crise nas instituições e na credibilidade do pessoal político, provocada pela gangrena da corrupção, a qual subiu do simples expediente administrativo à grossa prevaricação do deputado, do ministro e da própria Casa Real; crise na consciência do constitucionalismo coevo, que se viu forçado a ceder o passo a doutrinações próximas do mais decantado cesarismo e da mais escancarada apologia do poder pessoal; crise na disciplina social, que substituirá a antiga fórmula da representação ao Rei ou às Cortes por correrias de rua e pelo alarido das declamações demagógicas; crise, sobretudo, no sofisma da nossa presença colonial, à qual se

pretendeu conferir uma envergadura nas plagas africanas que frontalmente embatia com a insuficiência dos meios materiais, com a oposição dos mais poderosos concorrentes estrangeiros e ainda com os hábitos instalados nos candidatos à emigração, os quais demandavam vida nova no Brasil e não nas inóspitas paragens do continente negro. A crise económica alienou a confiança das pequenas e médias burguesias, que passaram a descrer da superadora ultrapassagem para as graves dificuldades, que se transferiam dos negócios públicos para as respectivas bolsas privadas. A crise institucional e moral exautorou definitivamente a credibilidade dos deputados, que iriam receber, sem pestanejar, os *bonds* do empreiteiro Hersent, bem como de antigos ministros, como Mariano de Carvalho, que foi acusado, sem se desafrontar, de latrocínio pelo ministro Oliveira Martins, em plena Câmara dos Deputados, e até da dinastia de Bragança, que a "questão dos adiantamentos" haveria de arguir como devorista, à margem da legalidade. A crise constitucional explicitar-se-á através do grupo gastronómico e político dos "Vencidos da Vida", formado por áulicos e amigos do Príncipe Real D. Carlos, os quais, através dos escritos de Carlos Lobo de Ávila, Oliveira Martins, Ramalho Ortigão e António Cândido aconselharam, implícita ou explicitamente, o futuro rei a imitar a fórmula bismarckiana de um poder pessoal que deteria na sua órbita governos da sua estrita confiança. A crise na disciplina social, especialmente visível após o Ultimato inglês de 11 de Janeiro de 1890 e da revolta portuense de 31 de Janeiro de 1891, implicou o recurso a governos de excepção, com a chamada apressada aos cadeirões do mando de individualidades improváveis num clima de normalidade – como José Dias Ferreira ou o General João Crisóstomo de Abreu e Sousa – e com o expediente do funcionamento de "ditaduras administrativas" (governo Hintze Ribeiro-João Franco, de 1895) e até de ditaduras explícitas ... e mortais (ditadura de João Franco, em 1907 e inícios de 1908). A crise do colonialismo português será, em nosso entender, muito determinante para o aluimento do regime que D. Pedro fizera triunfar pelas armas e entregara, embrulhado na Carta Constitucional, à sua filha, Dona Maria da Glória. Uma monarquia constitucional que iria ser derrotada por meios revolucionários iria topar com uma geração de republicanos bem diferente daquela a que pertencera Oliveira Marreca, José Elias Garcia, Bernardino Pinheiro, Trigueiros de Martel, Manuel Emídio Garcia e até Teófilo Braga, homens de fé, sim, mas doutrinadores de gabinete, patriarcas crentes nas virtudes da pedagogia, cidadãos comedidos, aceitando o ditame da legalidade. Ora, se esta geração deixou de pontificar, foi justamente porque a crise cavada pelo Ultimato de 1890, no conjunto de todas as suas consequências e incongruências, viria demonstrar que tempos novos e mais rudes exigiam respostas diferentes e menos contemporizadoras. Por isso houve uma geração republicana "do Ultimato". São os próprios republicanos a designá-la assim. Esta geração pôs de lado as emolientes demonstrações pacifistas de Augusto Comte e de Emílio Littré. Enterrou também de vez a peregrina ideia de poder fazer a República por via do eleitoralismo, apesar dos notáveis locais, do "carneiro com batatas" vindo dos tempos de Fontes Pereira de Melo e da "montagem da máquina eleitoral", que o insuspeito e manso João de Deus crivara de chacotas. Inumadas estas ilusões, sem contemplações e sem crisântemos, que restava? Restava "fazer pela vida", lutar pela afirmação de princípios e pela sobrevivência de valores que tinham sido mil vezes reivindicados em comícios. Restava, na panóplia das referências de certo sociologismo organicista em que se reviam alguns intelectuais republicanos, substituir o positivismo comtiano pela lição de Charles Darwin. Fazer sobreviver o projecto republicano era mudar de protagonistas e de métodos. O Ultimato de 1890 oferecera ao republicanismo o verbo inflamado de António José de Almeida, o ímpeto intelectual de Afonso Costa, a capacidade organizativa e a acutilância pragmática de João Chagas, a ponderação decidida de José Relvas e a intrepidez sem quebranto de uma pequena multidão de militantes anónimos, que o vexame britânico empurrara para as fileiras da "nova ideia". Quanto ao novo método, ele era tão linear como a opinião que aparecera estampada em 1888 no jornal *O Sargento*, publicado em Coimbra, onde se fazia equivaler uma revolução a um plebiscito, mas agora sem fórmulas e sofismas legais paralisadores. Reparemos, sobretudo, que a primeira tentativa de derrubar pelas armas a monarquia constitucional, na revolta portuense de 31 de Janeiro de 1891, denuncia o profundo significado de um regresso às origens. No Porto, nessa mesma cidade que assistira ao triunfo da já remota revolução de 24 de Agosto de 1820, os revoltosos – soldados e sargentos, enquadrados por três oficiais de baixa patente – irão repetir a ritualização do radicalismo liberal, duplicando, em reverência quase hipnótica, o préstito cívico que oferecera o triunfo consensual aos homens do "Sinédrio". Foram os mesmos os lugares de formatura das forças sublevadas, as mesmas as deambulações militares no interior da cidade que assistira à resistência contra o cerco miguelista, embora muito outro e muito mais amargo tivesse sido o desenlace de uma derrota que ficou a dever-se a esta carga de passional ingenuidade. O peso simbólico do 31 de Janeiro, mau grado o seu insucesso, irá manter-se incólume e persistir, como todos os símbolos, para além da sua interpretação puramente factual. É inegável, contudo, que o último impulso para o descalabro do regime monárquico veio das fileiras da própria monarquia. A vitória do liberalismo cartista plasmara no tempo um modelo de governação que partilhava as responsabilidades governativas entre duas situações partidárias que se revezavam. Tal sistema rotativo conferia ao exercício do poder a estabilidade que lhe era indispensável, embora retirasse

contraste programático aos grupos alternadamente hegemónicos, tornando-os singularmente idênticos. Os primeiros anos do século XX assistirão à falência do rotativismo, devido à emergência de dissidências e cisões que se verificaram no interior dos grandes partidos monárquicos que partilhavam entre si o mando. Assim, o Partido Regenerador, comandado por Hintze Ribeiro, foi vítima da dissidência de João Franco, o qual fundou uma pequena patrulha política que designou por Partido Regenerador Liberal; o mesmo iria ocorrer no interior do Partido Progressista, sob a chefia do alquebrado José Luciano de Castro, quando o trânsfuga José de Alpoím dele se despediu, para fundar a chamada Dissidência Progressista. Estas infidelidades seriam de diminuta importância se os chefes dos partidos monárquicos tradicionais não tivessem estimulado os protagonistas das cisões adversárias com a sua protecção, como simples meio de irritar a chefia oponente. A subida ao poder de João Franco como ministro da Presidência de um governo onde entraram progressistas e regeneradores- liberais só se entende no quadro de uma estratégia mesquinha, oriunda de provincianas emulações que José Luciano de Castro alimentava contra Hintze Ribeiro, o qual também lhas devolvia ao sabor das circunstâncias. Porém, maior erro iria cometer o rei D. Carlos quando, após a retirada da confiança de José Luciano ao governo de Franco, apostou numa saída liberticida. João Franco foi claramente impelido pela vontade régia a assumir uma governação ditatorial. Referem alguns que o desiderato real visava fundamentalmente a resolução conveniente da "questão dos adiantamentos". Não subscrevemos esta interpretação. O que aqui ressoa é antes a fascinação de remodelar o carcomido sistema do constitucionalismo cartista por uma tábua de referências políticas escoradas na figura do rei-protagonista e não já nas do rei-símbolo. Reformular de alto a baixo o edifício da política, substituir por sangue novo a decrépita galeria dos políticos antigos, actualizar dentro do possível as teses cesaristas dos "Vencidos da Vida", fazer vingar a ideia de que o ponto de vista do monarca deveria ser entendida como determinante na orientação governativa, fazer de João Franco o Bismarck do pequeno reino lusitano – eis aqui, segundo cremos, a chave da mais objectiva compreensão. O franquismo em ditadura foi o regicídio em projecto, a liquidação do constitucionalismo monárquico através da dissidência com todas as forças políticas. Exceptuava-se a força do Poder Moderador, que decidira deixar de se moderar a si mesmo ... Por outras palavras: o conluio entre D. Carlos e o seu valido fizera-se para parturejar um novo destino. E a tensão entre uma realidade velha e uma volição nova foi tamanha que Júlio de Vilhena, aspirante eterno à chefia do Partido Regenerador, não se coibiu de escrever, acerca da ditadura franquista, de que "aquilo" iria acabar, "fatalmente", num crime ou numa revolução. O caso é que acabou em ambas estas coisas. Primeiro, no regicídio perpetrado por Alfredo Luís da Costa e por Manuel dos Reis Buíça, em 1 de Fevereiro de 1908. Depois, na revolução republicana que eclodiu na madrugada de 4 para 5 de Outubro de 1910.

É possível agora traçar, muito sucintamente, a genealogia do republicanismo português, referindo as condições da sua viabilidade e do seu triunfo. Alinhado pela ala esquerda do radicalismo liberal, tal como este fora interpretado pelas propostas do vintismo originário e dos neo-vintismos subsequentes (setembrismo, de 1836; ideário *patuleia*, de 1847), a proposta republicana beneficiou das falências reiteradas em que se despenharam as tentativas de constituir *dentro da monarquia* uma opção alternativa ao cartismo realengo, ordeiro e conservador. A última dessas frustradas tentativas coincide com o Pacto da Granja, em 1876, que fez nascer um Partido Progressista que apenas demonstrou a sua radicalidade na declaração de intenções do seu programa, jamais executado. Posteriormente, o republicanismo faria suas as regras do jogo eleitoralista, para logo concluir que elas nunca lhe consentiriam uma significativa penetração no agro rural, completamente dominado pelo caciquismo monárquico; e também não lhe permitiriam acalentar a esperança de triunfos significativos, obtidos por via do sufrágio, tão poderosos se revelavam os venais mecanismos de viciação de vontade do eleitorado. O apelo a "outros meios", à margem dos meios eleitorais, já era audível um pouco antes do decisivo ano de 1890. A partir de então, com gravosos recuos e estagnações – como os que se verificaram na esteira da abortada revolta de 31 de Janeiro de 1891 – o republicanismo irá preparar-se para a luta armada. A ditadura franquista forneceu-lhe o melhor de todos os pretextos para avançar nesta senda, aliás grandemente facilitada pela neutralização de todo o campo monárquico, globalmente em dissidência com a vontade régia. Após o regicídio de 1908, o reinado de D. Manuel II não foi mais do que uma adenda irrelevante ao inexorável sentido das coisas. Dele diria João Chagas, com a pertinência fustigante da verdade, que tinha sido feito rei quando já não era preciso. ▣

*Universidade de Coimbra

O autor escreve segundo o antigo acordo ortográfico

ANTÓNIO VALDEMAR*

MAÇONARIA NOS AÇORES: TIPOGRAFIA E JORNALISMO

O século XIX nasceu com promessas de igualdade e de justiça. É todo um mundo novo que, logo nas próximas décadas, impulsionou profundas transformações políticas, sociais e económicas. Já havia sido reconhecida a independência dos Estados Unidos (1783) que permitiu a autonomia dos povos e a libertação das colónias submetidas ao domínio da Inglaterra; e, pouco depois, a Revolução Francesa (1789) que marcou o começo da queda do absolutismo na Europa, reconheceu os direitos do homem e do cidadão e abriu caminho para a República.

Portugal, apesar de séculos de atraso, de isolamento e das inevitáveis resistências, não vai ficar à margem deste processo histórico e cultural. A revolução liberal de 1820, nas suas várias fases, determinou o incremento da imprensa que permitiu o debate de ideias, o confronto de opiniões, a expansão do jornalismo e a formação de uma consciência democrática.[1]

A tipografia chegou, em 1829, aos Açores. Foi no período da Regência que se destinou a preparar a expedição organizada por D. Pedro, que seguiria de Ponta Delgada para o Mindelo, a fim de aclamar, após a Convenção de Évora Monte, D Maria II rainha de Portugal.

Palmela adquiriu em Plymouth um prelo, juntamente com tipo, caixas e cavaletes que embarcaram para Angra, a bordo da galera James Crooper, que transportava elementos do Batalhão dos Voluntários da Rainha formado por estudantes da Universidade de Coimbra. Ficou, de início, no Castelo de São João Baptista passando, depois, para uma casa na rua da Sé, fronteira à rua de São João.[2]

O investigador Gervásio Lima (1876- 1945) admitiu a implantação da tipografia em Angra, no século XVI, «trazida, provavelmente, pelos conquistadores espanhóis, e por aqueles talvez levada quando retiraram» convertendo a ilha Terceira «num dos primeiros pontos do globo atingidos pela grande maravilha do progresso – o maior luzeiro civilizador».[3]

Baseava-se Gervásio Lima numa *Relacion de la tomada Y conquista de la isla Terceira* e (...) *fecha en la Ciudad de Angra de la Isla Tercera a 11 de Agosto, mil quinientos y ochenta e tres.* Ernesto do Canto menciona

1 PEREIRA, A. X. da Silva *Diccionario Jornalístico Português*, manuscrito nos reservados da Academia das Ciências; Tengarrinha José *Historia da Imprensa Periódica Portuguesa.*

2 SORIANO, Luz, *Recordações da Minha Vida*, 2ª edição 1890

3 LIMA, Gervásio, *Serões Açorianos*, pág 36

– a na *Bibliotheca Açoriana*[4] mas sem quaisquer comentários relativos aos primórdios da tipografia em Angra. Apenas acrescenta que Ludovic Lalande a incluiu em *Curiosités Bibliographiques*.[5]

Era provável que, na época, houvesse tipografia em Angra. A ilha Terceira e o próprio arquipélago dos Açores evidenciavam-se, no plano nacional e internacional. Frutuoso classificava a Terceira, entre a Europa e a América, como a «universal escala do mar poente e por todo o mundo celebrada». Tinha uma situação geográfica única na história dos descobrimentos. A navegação da Índia, do Brasil e da Mina fazia paragem obrigatória na baía de Angra e, além da frota portuguesa, ancoravam, permanentemente, navios ingleses, holandeses e franceses. Era das principais cidades do País. Para muitos a segunda ou terceira em ordem de importância.[6]

Apesar de tudo isto não existiu, na altura, tipografia, nem na Terceira, nem noutra ilha dos Açores. Já abordamos o assunto diversas vezes: numa intervenção no Congresso dos Jornalistas em 1986; no Açoriano Oriental de 30 de Maio de 1993; numa comunicação apresentada na Academia das Ciências a propósito de Manuel António de Vasconcelos; e em vários artigos em jornais e revistas.

Manuel António de Vasconcelos

Palau uma das maiores autoridades na matéria esclarece, categoricamente, o problema. Ao ocupar-se da *Relacion / de la jornada,/expugnacion/ y conquista de la isla Tercera, y las demas circunve/ziñas* transcreve as últimas duas linhas «**fecha en la Ciudad de Angra de la Isla Tercera** a 11 de Agosto, mil quinientos y ochenta e tres». Mas também, elucida que foi ***impresa en Valência*** *com licencia de su Exellencia* (D. Alvaro Bazan). A referência muito explícita ***fecha en la cidade de Angra***, a 11 de Agosto de 1583 **não significa ter sido editada em Angra, mas, sim, escrita, naquela data em Angra e, depois, impressa em Valença.**[7]

Informa ainda Palau que conhecia o exemplar da Bodleiana de Oxford, mas existia outro em Madrid na Academia de História. Eugénio do Canto (irmão de José e Ernesto do Canto) reeditou, em 1908, esta relação, na Imprensa Nacional, fazendo uma tiragem de 60 exemplares para ofertas. Para o efeito correspondeu -se com Aníbal Fernandes Tomaz que disse possuir tão rara espécie bibliográfica.[8]

Portanto: a tipografia só chegou aos Açores, em 1829, conforme explicou, em pormenor, Luz Soriano em *Revelações da minha vida* .O testemunho de Luz Soriano encontra-se na primeira edição do livro *Revelações da minha vida*, que é de 1860, mas será depois acrescentado na segunda edição, editada em 1890, com esclarecimentos e retificações, resultantes de cartas trocadas com o jornalista Augusto Ribeiro, no jornal *Comércio de Portugal.*[9]

Uma vez instalada, a tipografia publicou a *Chrónica da Terceira – órgão oficial da Regência* de 17 de Abril de 1830 a 27 de Março de 1831, num conjunto de 44 números, um dos quais com duas tiragens diferentes. Dentro do mesmo contexto se poderão incluir *A Chrónica*, Angra 3 de Maio de 1831; *a Chrónica,* Ponta Delgada 4 de Maio de 1832; *Chrónica dos Açores*, Angra 6 de Janeiro de

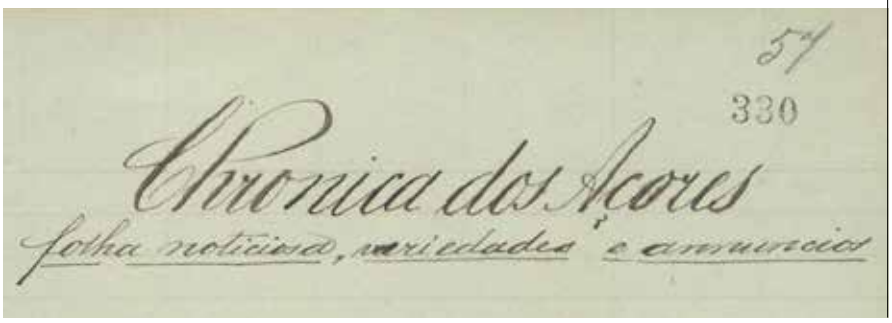

4 CANTO, Ernesto do, *Bibliotheca Açoriana* (vol I pág 356)

5 *Idem* (vol I pág 356)

6 FRUTUOSO, Gaspar, *Saudades da Terra* volume VI

7 PALAU Y DULCET, Antonio, *Manual del Librero Hispano – americano* (vol XVI páginas 6 a 8)

8 CANTO, Eugénio do, irmão de Ernesto do Canto, reeditou em 1908 esta relação na Imprensa Nacional, fazendo uma tiragem de 60 exemplares para ofertas

9 SORIANO, Luz - *Revelações da minha vida*, 2ª edição ,1860

1833; e a *Chrónica Constitucional d'Angra*, 5 de Janeiro de 1834.[10]

As várias *Chrónicas*, as de Angra e a *Chronica* de Ponta Delgada correspondem ao jornal oficial do governo da Regência, quer em Angra, quer em Ponta Delgada. Os decretos de Mouzinho da Silveira - que podemos denominar A Cartilha Política do Portugal Moderno - foram escritos em Ponta Delgada, revistos literariamente por Almeida Garrett e pela primeira vez publicados nos Açores.

Mesmo com artigos doutrinários e secções não oficiais a *Chronica*, com os seus vários títulos inseriu leis, decretos, portarias, anúncios e avisos referentes à vida política e administrativa. Terminada a Regência nos Açores deu lugar à *Chrónica Constitucional do Porto*, à *Chrónica Constitucional de Lisboa* e, até ao ano de 1835, à *Gazeta Oficial do Governo*. Voltou a intitular-se *Diário do Governo*; depois tomou o nome de *Diário de Lisboa*, folha Oficial do Governo Português. Durante mais de um século, foi, outra vez, *Diário do Governo*. No pós 25 de Abril, por deliberação da Assembleia Constituinte ficou a ser Diário *da República*.

João José da Graça

Utilizando o mesmo prelo publicou em Angra o primeiro livro editado nos Açores: *A Folhinha da Terceira* para o ano de 1832. Teve como editor Luz Soriano. A parte histórica «é da pena do falecido conselheiro de Estado e membro da Regência José António Guerreiro»; a «descrição geográfica da monarquia e seus domínios é obra do Visconde de Sá da Bandeira»; «tudo o mais ali conteúdo pertence ao editor Luz Soriano».[11]

Também editou o opúsculo que se atribui a Baltazar d'Almeida Pimentel, depois Conde da Campanhã *Extracto das Instruções para as tropas ligeiras e para os oficiais que as comandam – Ponta Delgada 1832*. Foi o primeiro livro que se publicou na ilha de São Miguel.[12]

Recorde-se, como curiosidade, que o avô de Eça de Queiroz, o juiz Joaquim José de Queiroz, presidente do Tribunal da Relação dos Açores, na chamada Imprensa da Prefeitura dos Açores publicou, entre Setembro e Outubro de 1833, três trabalhos de alegações jurídicas e que se tornaram uma raridade bibliográfica.[13]

A imprensa periódica regional dos Açores, com o patrocínio decisivo da Maçonaria, principiou em 1835 na Terceira, com o empenhamento do conde da Praia Teotónio Ornelas; em S. Miguel, também em 1835 por iniciativa de Manuel António de Vasconcelos; e na Horta, em 1857, através de João José da Graça).[14]

A Maçonaria chegou aos Açores ainda no século XVIII. Houve maçonaria organizada, na Horta (1791-1792) e em Ponta Delgada (1792). O porto da Horta dava apoio à navegação e, durante muitos anos, constituiu ponto de paragem obrigatório, enquanto decorria em S. Miguel o comercio e a exportação da laranja.[15]

A partir do século XIX e XX, a Maçonaria disseminou-se através das ilhas do Faial e de São Miguel. António Lopes compendiou a *História da Maçonaria nos Açores*,

---

10 CANTO, Ernesto do, *Biblioteca Açoreana*, vol 1 pág 200, 201, e 216

11 SORIANO Luz, *Recordações da minha vida*, 2 edição 1890 e Ernesto do Canto, Biblioteca Açoreana, vol 1 . pág 111

12 CANTO, Ernesto do, *Biblioteca Açoreana*

13 Idem, volume 1 pág 192, 193

14 VALDEMAR, António, *Livro do Congresso dos Jornalistas*, editado em 1986

15 MARQUES, A. H. Oliveira, *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, Horta, Vol. 1 pág 741 ; e Ponta Delgada Vol. 2 pág 1137; SUPICO, Francisco Maria ,na *Persuasão* também admite a hipótese do começo na Horta em 1791

Teotónio de Ornelas

numa investigação sistemática relacionada com o contexto nacional.[16] Tudo o que antes existia era fragmentário desde as *Folhas de Acácia*, de Ernesto Rebelo, no Arquivo dos Açores; aos textos de Francisco Maria Supico, em artigos dispersos, no jornal *A Persuasão*; aos livros de Marcelino de Lima *Loucura do Ideal* e *Anais do Município da Horta*, entre outras publicações.

A Maçonaria nos Açores encontra-se ligada à fundação de numerosos jornais e revistas; à edição não só de obras de conteúdo histórico e literário. Está na origem dos liceus: o de Angra, fundado, em 1844, pelo Padre Jerónimo Emiliano de Andrade; o de Ponta Delgada, fundado, em 1852, pelo Padre José João do Amaral; e o da Horta, fundado, em 1853, por João José da Graça. Eram todos maçons e foram os primeiros reitores. Participou na fundação de outras escolas publicas, na direção de bibliotecas e arquivos, de gabinetes de leitura, nos corpos diretivos de instituições de cultura e recreio e de estabelecimentos de solidariedade social.

Interveio na difusão e na instauração da República e tomou parte ativa em numerosos sectores da administração autárquica, até ser interdita em 1935, nos anos duros do Salazarismo. Assim se manteve até ao restabelecimento após o 25 de Abril.[17]

Angra começou por ter dois jornais de efémera duração: *Sentinela Constitucional dos Açores*, órgão do Partido conservador, de 16 de Março de 1835 a 14 de Abril de 1836, num conjunto de 52 números;[18] e o *Liberal*, órgão do partido reformista, de 29 de Março de 1835 a 9 de Julho de 1836, num total de 63 números.[19] De início saíram através da Imprensa da Prefeitura, mas devido à predominância partidária passaram para outras tipografias.

O auxílio financeiro de Teotónio Ornelas Bruges, conde da Praia – a personalidade mais representativa da Maçonaria local – acentuou - se, de forma decisiva na história da imprensa nos Açores. Fundou, na ilha Terceira, a primeira tipografia privada na qual se editaram jornais, revistas e outras publicações que muito concorreram para estimular a informação política cultural e social, dentro dos condicionalismos existentes, entre os quais avultava a repressão da hierarquia católica.

Com sede na rua do Pintor, no alto das Covas, a tipografia financiada pelo Conde da Praia editou, por exemplo, 0 Angrense, desde 1836 a 1910, apesar de algumas intermitências.[20] Contudo, também saíram dos prelos da tipografia do Conde da Praia alguns dos primeiros livros de informação histórica, geográfica, económica não só relativos à Terceira mas às outras ilhas e, ainda, os primeiros manuais escolares editados nos Açores.

Alteramos a sequência cronológica para citar a introdução da tipografia no Faial, em Janeiro de 1857, com o semanário noticioso e literário *O Incentivo* - dirigido por João, Jose da Graça - que durou apenas pouco mais de um ano[21]. Mas João Jose da Graça ficou ligado a muitos outras jornais e revistas da Horta e de outras ilhas, todos ou quase todos com elevada colaboração da maçonaria local.[22]

A imprensa em São Miguel, principiou com Manuel António de Vasconcelos, (1796- 1844) Maçon, político da geração de José Estevão, de Garrett e Herculano. Foi o fundador do *Açoriano Oriental* e também constituiu, em Ponta Delgada, a primeira equipa de jornalistas e tipógrafos.[23]

Mas para o lançamento do *Açoriano Oriental* não se pode ignorar o contributo de outro Maçon, o médico António Ferreira Borralho que, ainda estudante universitário, começou a desenvolver atividade política que se conjugava com

---

16 LOPES, António *A Maçonaria Portuguesa nos Açores* -1792- 1935, Edição Ensaio 2004.

17 Idem

18 CANTO, Ernesto do, *Biblioteca Açoreana*, volume 1, pág. 209

19 Idem, pág. 206.

20 COSTA, Félix José da, A *Imprensa e o Jornalismo na Ilha Terceira,* O Angrense, 17 de Julho, de 1869

21 CANTO, Ernesto do, *Biblioteca Açoreana*, volume 1, pág. 237

22 LIMA, Marcelino, *Anais do Município da Horta*, Gráfica Minerva, 1943

23 FERREIRA, Manuel, *Manuel António de Vasconcelos, o 1º Jornalista Micaelense*, Impraçor, 1994

os princípios da Maçonaria. Para a defesa dos seus ideais utilizou a imprensa clandestina.

Tinha – recordou Ernesto do Canto – «um pequeno prelo de escritório, que de Coimbra trouxe»(...) e « em que se imprimira, naquela cidade *A Voz da Razão* de José Anastácio da Cunha, em 1822, e uma pequena porção de tipo gasto e em péssimo estado, com que se imprimiu (o *Açoriano Oriental*), até ao número 8, em mau papel almaço».[24]

António Ferreira Borralho (1793-1853) natural da Horta, é um dos primeiros açorianos, se não o primeiro, que se consagrou à fotografia. Radicado desde 1829 em Ponta Delgada, participou em 1834 e em 1838, com Manuel António de Vasconcelos, nas legislaturas que lançaram os fundamentos do regime liberal. A morte de António Ferreira Borralho, entre outros motivos, é noticiada como resultante de uma intoxicação provocada por emanações de produtos químicos que tinha em casa para realizar à fotografia.[25]

Na sequência do *Açoriano Oriental* multiplicaram-se os jornais não só em Ponta Delgada mas através de toda a ilha de S. Miguel. A presença António Feliciano de Castilho, em Ponta Delgada de Agosto de 1847 a Fevereiro de 1850 abrangeu múltiplos sectores. Estimulou a agricultura, o comércio e a indústria. Abriu novas perspetivas nas áreas da educação e da cultura. Para combater o analfabetismo criou, quando residia em S. Miguel, um *Método Português de Leitura* - que se difundiu à escala nacional e propágou ao Brasil – antecedendo, em décadas, a *Cartilha de João de Deus*.

Com a experiência na direcção e redação da *Revista Universal Lisbonense* e outros órgãos de comunicação, Castilho, na imprensa de S. Miguel, estabeleceu normas de estilo jornalístico, da estrutura noticiosa e da correta utilização da linguagem vernácula. Desenvolveu a tipografia e introduziu a gravura. Francisco Supico, nas *Escavações*, enumera os contributos numerosos que se lhe ficaram a dever. De tal maneira que se poderá assinalar que, em S. Miguel, há antes e depois de Castilho, no século XIX e na sua projeção no século XX.[26]

O *Açoriano Oriental* desde 18 de Abril de 1835 continuou a publicar-se, sem intermitências, até aos nossos dias. Desde há muito, é o mais antigo jornal português, mas, além disto, um dos mais antigos de todo o mundo. Apenas *The Times* (1785) consegue ter, na Europa, prioridade na sobrevivência. Neste percurso quase bicentenário – e são de louvar os esforços que garantiram a continuidade da publicação - teve diversas direções que acompanharam os diferentes regimes e com eles se identificou a linha de opinião e a difusão de noticiário.

Contudo, deixou, em 1979, de ser semanário e ficou a ser diário. Assumiu Gustavo Moura a direção do *Açoriano Oriental* (1979- 2000). Depois da fundação é um dos momentos mais significativos da história do jornal. Ganhou expansão em toda a região e nos países da diáspora. Gustavo Moura viveu, com intensidade, anos quentes do pós 25 de Abril, período de mudanças inevitáveis e de lutas cruzadas para o reconhecimento da possível autonomia regional e da sua integração na Constituição da República. Procurou dar resposta a situações políticas, a problemas sociais e, também, à defesa do património histórico e cultural. Era recetivo ao diálogo, ao convívio plural, à militância em associações e núcleos de intercâmbio, à participação em movimentos de solidariedade.[27]

Evitava polémicas, mas não as recusava, sempre que necessário. E privilegiava neste contexto a ilha de São Miguel e Ponta Delgada a cidade onde nasceu, estudou, trabalhou, constituiu família. O principal adversário chamava-se (e chama-se) centralização política e administrativa e permanecia (e continua a permanecer) instalado em Lisboa, simbolicamente no Terreiro do Paço.

Logo no primeiro número o *Açoriano Oriental* apresentou, no alto da primeira página, a imagem de um Açor. Ao ser integrado, em 1835, um açor de asas abertas, a envolver o título do *Açoriano Oriental* revive a memória das origens, proclama o empenho pela liberdade de expressão e anuncia a luta para conseguir a «livre administração dos Açores pelos açorianos». ▣

** Jornalista, investigador*

[24] CANTO, Ernesto do, *Biblioteca Açoreana*, volume 1 pág 211, 212 .

[25] SUPICO, Francisco Maria, in *Escavações, pág 100*

[26] CASTILHO, Júlio de, *Memorias de Castilho*; e Francisco Machado de Faria e Maia, *Novas Páginas Micaelenses, 1832- 1895*, Tipografia Insular 1947

[27] VALDEMAR, António, em memória de Gustavo Moura, *Diário dos Açores, 15 de Setembro de 2019*

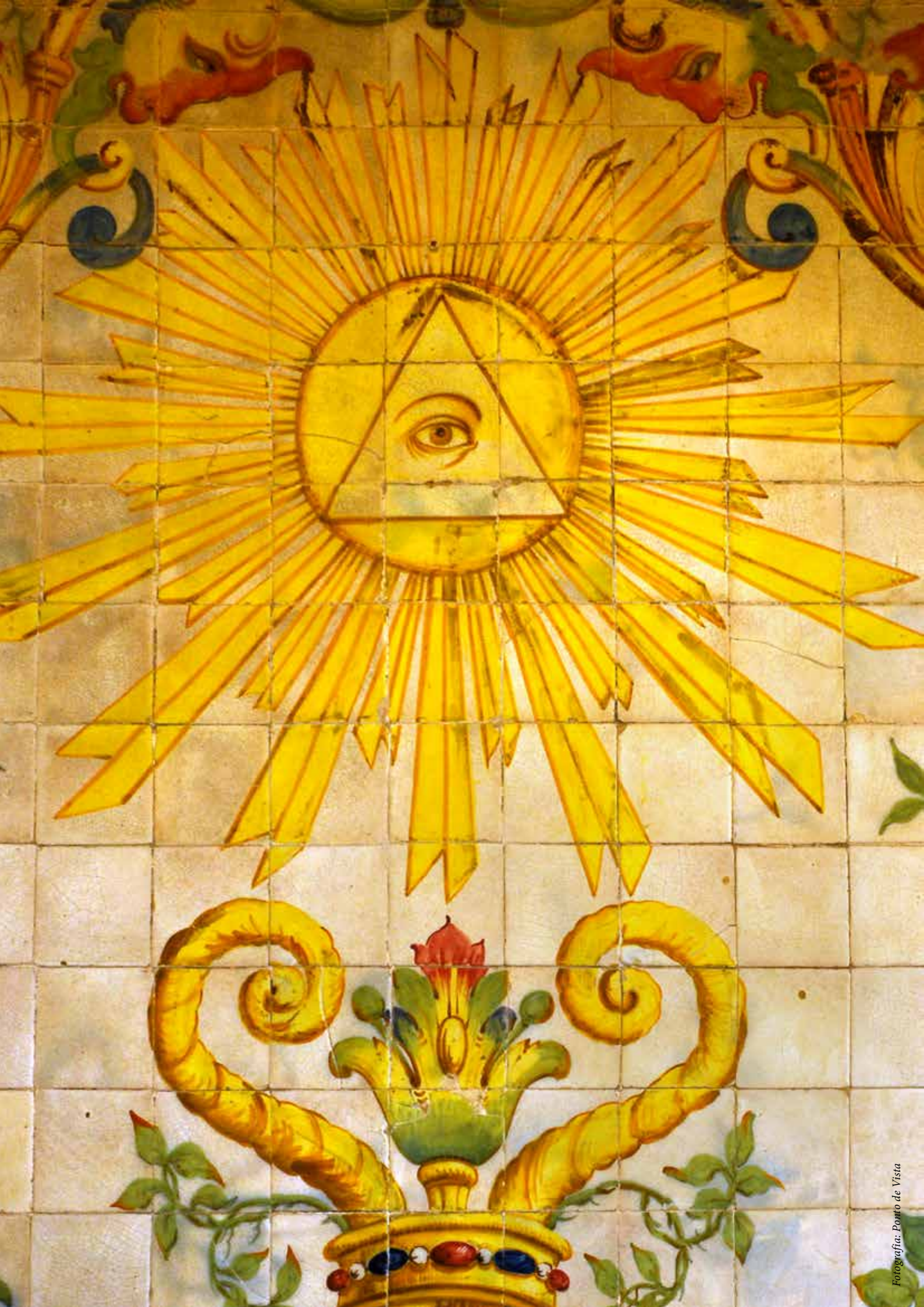

Fotografia: Ponto de Vista

ANTÓNIO LOPES

O LIBERALISMO VISTO PELOS SEUS OPOSITORES

A revolução liberal de 1820 representou a concretização dos anseios de uma burguesia em ascensão, descontente com os passos políticos do reino e que via perigar os seus interesses, especialmente nos negócios com o Brasil, e representou igualmente a afirmação de um grupo de intelectuais influenciados pelas ideias que estiveram presentes na Revolução Francesa ou que presidiam às instituições políticas inglesas. Foi também um momento institucionalmente fundador do movimento liberal, ao qual a Maçonaria ficaria ligada.

I – OS OPOSITORES AO ESPÍRITO E ÀS LEIS LIBERAIS – SÉCULO XIX

Para os espíritos conservadores, Revolução Francesa, Iluminismo e a existência de uma Constituição eram a mesma coisa, ideias ímpias como D. José Pegado de Azevedo, bispo de Angra do Heroísmo, lhes chamava. Aliás, na sequência da revolta liberal de 1821, em Angra do Heroísmo, a Câmara Constitucional eleita em Lisboa era designada de "insensato Congresso" e a Constituição dela saída referida como sendo uma Constituição organizada pelo espírito da perversidade.

Por isso não nos devemos admirar do tom catastrófico sublinhado pelos opositores do liberalismo numa publicação da época, onde se pode ler que "*(...) a chama revolucionaria ateada no Porto em 24 de Agosto de 1820 lavrou rapidamente (...). Reinava a Anarchia por todo o mez de Outubro, devertia-se o Povo com Festas, Theatros, illuminações; os partidos, as facções se combatião: os exaltados porém confiados nos Sans Culottes, nos ultraliberaes fizerão decidir a questão, e apareceo o tenebrozo dia 11 de Novembro, e com ele o Triumpho da Democracia, e huma chusma de populaça, vil, venavel, furioza instigada, e dirigida por alguns insolentes, e desesperados demagogos, reunida constantemente debaixo da Varanda do Palacio da Regencia na Praça do Rocio, protegida pela Guarnição de Lisboa formada em Colunas no interior da Cidade, e a Artilheria com o morrão acezo, teve a audacia de tão indigna, como illegal, e revoltosamente acclamar – Constituição á Hespanhola, e mais liberal que a da Hespanha – e este grito anarchico servio de baze ás bazes, e á Constituição de 1822 (...)* " .[1]

Numa publicação da época podemos ler que "*(...) a chama revolucionaria ateada no Porto em 24 de Agosto de 1820 lavrou rapidamente (...). Reinava a Anarchia por todo o mez de Outubro, devertia-se o Povo com Festas, Theatros, illuminações; os partidos, as facções se combatião:*

[1] DAUN, João Sebastião de Saldanha Oliveira, *Diorama de Portugal nos 33 Mezes Constitucionaes ou Golpe de Vista sobre a Revolução de 1820 – A Constituição de 1822 – A Restauração de 1823*, Impressão Regia, Lisboa, 1823, pp. 13 e 14.

os exaltados porém confiados nos Sans Culottes, nos ultraliberaes fizerão decidir a questão, e apareceo o tenebrozo dia 11 de Novembro, e com ele o Triumpho da Democracia, e huma chusma de populaça, vil, venavel, furioza instigada, e dirigida por alguns insolentes, e desesperados demagogos, reunida (...) teve a audacia de tão indigna, como illegal, e revoltosamente acclamar – Constituição á Hespanhola, e mais liberal que a da Hespanha – e este grito anarchico servio de baze ás bazes, e á Constituição de 1822 (...)". [2]

A oposição ao liberalismo cresce após 1823, potenciado pelas ações de D. Miguel e pela fraqueza de D. João VI. Essa oposição contava também com o apoio de uma fação conservadora do clero português, que acusava a Maçonaria de querer destruir a religião, e ainda os opositores da existência de uma Constituição, onde emergiam as figuras de Frei Fortunato de S. Boaventura e do padre José Agostinho de Macedo, que chegava mesmo ao ponto de querer negar aos maçons a condição de portugueses. A Igreja mais conservadora nunca aceitou bem a ideia de uma Constituição. Logo após a Revolução de 1820, com os ânimos ainda quentes, José Agostinho de Macedo afirmava que o "*(...) reino chegou á borda do ultimo precipicio, he preciso salvallo, e a sua salvaçaõ está em huma nova ordem politica (...) e esta so póde nascer da vontade expressa da totalidade da Naçaõ (...)*", defendendo neste contexto a existência de uma Constituição *"(...) a qual sem diminuir a Vossa Real Dignidade* (dirigindo-se a D. João VI)*, marque os limites do vosso poder (...)"*[3]. Nem parece o mesmo Agostinho de Macedo quando, poucos anos mais tarde, fala do tão desejado D. Miguel, tece elogios a Pio VII e clama contra a imposição de uma Constituição por parte de D. Pedro, a quem chama de monarca estrangeiro. Nessa altura considera que a simples existência de uma Constituição é um escândalo e contrária aos costumes do país, costumes esses que designa de "Contrato Verdadeiramente Nacional", talvez por contraponto ao Contrato Social de Rousseau.

José Agostinho de Macedo opõe-se à submissão da Igreja a uma lei nacional, porque a Igreja é universal e a lei seria de âmbito nacional, para além desta ser falível por ser feita pelos homens. Macedo chega a editar uma obra chamada *Mania das Constituições* onde afirma que uma Constituição é algo de desnecessário porque a Nação sempre existiu, logo a sua existência era a prova de que era desnecessária uma Lei nacional. Além disso, diz Macedo, a existência de uma Constituição potenciava o perigo do povo soberano "*abolir a sua Lei, ordenar o que Deos prohibe, e prohibir o que Deos ordena*" [4], chegando igualmente a designar de "criminosa" a liberdade civil e religiosa. Além do mais, afirmava que a existência de uma Constituição era perpetuar a Revolução de 1820. Numa proclamação, pregada numa das igrejas de Estremoz, lia-se que "*(...) temos entendido que os pedreiros querem perder o mundo inteiro, pois como eles teem a alma perdida entregue ao diabo, assim querem que os mais se percam; pois nós não os tememos, porque eles querem constituição, não a havemos de jurar, pois estamos prontos para derramar o sangue por D. Miguel infante e em favor da religião até ao ultimo instante da vida, pois a lei de Deus é que nos governa melhor (...)*".[5] Macedo também não suporta a ideia do rei jurar uma Constituição feita por homens, primeiro por considerar que tal é ofensivo da figura real, depois porque quem a redigia eram os "*appostolos da igualdade, (...) republicanos exaltados e niveladores do mundo fazendo todos iguaes diante da lei* " [6].

Por outro lado, José Agostinho de Macedo, tal como outros membros do clero mais conservador, defendia ainda a ordenação social do Antigo Regime, manifestando-se contra a eleição de representantes indiferenciados pela sua origem social, no que afirma constituir uma subversão e espoliação. Por isso também era contra a igualdade perante a lei, independentemente da posição social, no que considerava uma subversão da ordem divina. Defensor acérrimo do dogma, acusava D. Pedro de promover o ateísmo, ao mesmo tempo que considerava D. Miguel como restaurador de virtudes e sublinhava os seus direitos, chegando ao ponto de afirmar que "*(...) Vossa Magestade nascêo para reinar, e antes, senhor morrer ás maõs da iniquidade, do que arrastar os duros ferros, que a maçonaria nos tem preparado*".[7] Nesta obra, cujas primeiras páginas são dedicadas a justificar a conduta de D. Miguel, Macedo defende os valores, costumes e instituições do Antigo Regime e invoca as dinastias passadas, e especialmente as cortes de Lamego, para refutar a legitimidade de D. Pedro, chegando mesmo a afirmar que as cortes saídas da Revolução eram ilegais à face da Lei e iam contra a tradição.

---

2 DAUN, João Sebastião de Saldanha Oliveira, *Diorama de Portugal nos 33 Mezes Constitucionaes ou Golpe de Vista sobre a Revolução de 1820 – A Constituição de 1822 – A Restauração de 1823*, Impressão Regia, Lisboa, 1823, pp. 13 e 14;

3 MACEDO, José Agostinho de, *Consideraçoes politicas sobre o estado de Decadencia de Portugal e absoluta necessidade do seu remedio trazido pela nova ordem do Presente Governo Supremo*, Lisboa, Impressão Regia, 1820, p. 5;

4 *Iden, ibiden,* p. 32.

5 *Fundo Myriel – Achegas para a História da Maçonaria em Portugal*, vol. 1, s. dt., Arquivo do Grande Oriente Lusitano;

6 MACEDO, José Agostinho de, *D. Miguel I obra a mais completa e concludente sobre a legitimidade e inauferiveis direitos do Senhor D. Miguel I ao throno de Portugal*, Lisboa, Impressão Régia, 1829, p. 76.

7 *Idem, ibiden,* pp. 92 e 93.

Esta defesa do Antigo Regime e da ordem social que os seus defensores entendem por primordial, não constitui uma tarefa exclusiva de José Agostinho de Macedo, podendo ser vislumbrada na *Refutação da Constituição dos Insurgentes*, de 1823, onde o autor, anónimo, se manifesta contra a ideia de Soberania expressa na Constituição, dizendo ser ela um engano dos povos, escrevendo contra a divisão de poderes e contra o que diz serem as heresias dos pedreiros livres, causa das desgraças públicas então vividas. Ao autor repugna que "*(...) haja poder que mande executar as suas leis ao Rei (...)* " [8], pelo facto de o rei constituir a autoridade suprema, tendo apenas Deus acima dele. Mais, o autor considera que a Liberdade, expressa na Constituição, é um conceito falso, tal como a Igualdade, por esta ser contrária à ordem natural das coisas. Tudo na natureza é desigual, desde os dedos de uma mão até aos homens e às árvores, logo a desigualdade é, em seu entender, indispensável à sociedade, tal como o que designa de "Virtudes naturais" que também são desiguais entre os homens. Para as forças mais conservadoras o perigo maçónico não estava na organização formal ou ritualista, mas sim no espírito maçónico de tolerância e de igualdade e de convívio social e religioso.

Todo este ambiente gerou uma onda de repressão sobre a Maçonaria, que teve início com a proclamação de D. Miguel contra os "infames maçons", aligeirada apenas entre Março de 1826, data do falecimento de D. João VI, e Fevereiro de 1828, quando do regresso de D. Miguel. Data desta altura uma célebre proclamação onde, sob o título "vivas e morras" se escrevia:- "*(...) viva a Santa Religião Catholica Apostolica Romana! Viva El-Rey Nosso Senhor o Senhor D. Miguel I! Morram os Malhados e os Pedreiros-Livres (...)*" [9]. Este grito surgia na senda de um edital contra os pedreiros livres aparecido em Estremoz e onde se podia ler que "*temos entendido que os pedreiros querem perder o mundo inteiro, pois como elles têm a alma perdida entregue ao diabo, assim querem que os mais se percam; pois nós não os tememos, porque elles querem constituição, não a havemos de jurar, pois estamos promptos para derramar o sangue pelo D. Miguel infante e em favor da religião até ao ultimo instante da vida, pois a lei de Deus é que nos governa melhor. (...) Morra a pedreirada toda (...), vivam todos quantos são pelo infante e pela religião (...)*".[10]

José Joaquim de Almeida Moura Coutinho, figura incontornável da Maçonaria no continente e nos Açores, ainda estudante em Coimbra, é responsável pela publicação do jornal Minerva Constitucional, publicado entre Fevereiro e Maio de 1823, ou seja, como dizia no seu cabeçalho, publicado no "*anno terceiro da Liberdade Portugueza*". A Minerva Constitucional lembrava que "*os déspotas tremem, e o sceptro lhes cae das maos, quando a voz da verdade lhes é dirigida pelo povo; nada tanto os atterra, que quando o povo se instrue, e conhece os seus direitos; quando se lembram que a natureza os creara livres, e que elles foram os mesmos, que juntando-se em sociedade renunciaram tão sómente áquella parte da liberdade, que era indispensável para o bem geral, e commum, que se ha despotas, e monarchas, é por sua vontade, e que podem, quando o queiram, mudar a fórma de governo, e derrubar esses despotas, flagellos da humanidade. É por isto, que a maxima dos despotas tem sido occultar a verdade ao povo, oppôr-se ao progresso das luzes, plantar a hypocrisia e fanatismo; e fanalmente tornar tímidos os cidadãos para os impedir de levantarem o grito da liberdade*".[11]

Politicamente era a luta pela Liberdade que unia a Maçonaria portuguesa na época do confronto com os absolutistas, e daí se insistir na "legitimidade" do poder político, à sombra da qual o maçom se poderia rebelar contra um poder opressivo e castrador dessa Liberdade, cabendo então nas fileiras da Maçonaria clérigos, partidários da Revolução Francesa e liberais moderados. Porém, as divergências emergiram após a vitória liberal, anos mais tarde. A defesa de um governo representativo constituía um desígnio comum, e o facto da Maçonaria ter sido perseguida por absolutistas e católicos ultramontanos uniformizou ideias e acções que convergiam nas hostes de D. Pedro de Bragança, sendo então impensável que D. Pedro viesse, anos mais tarde, a ser pateado, no teatro S. Carlos, em Lisboa, por alguns dos que tinham constituído as suas hostes. A verdade é que após a vitória dos liberais, partidários de D. Pedro, sobre os absolutistas, partidários de D. Miguel, não evitou a divisão do campo liberal, traduzidas nos defensores de uma Constituição feita pelos representantes eleitos do povo, segundo o modelo da Constituição de 1822 inspirada na Constituição de Cadiz, de 1812, e os defensores de uma Carta Constitucional, feita pelo rei, e dada ao povo. Ainda que não fosse a única divergência, era significativa a diferença simbólica, da autoria da lei fundamental e da sua aceitação pela outra parte. De qualquer das formas construía-se uma plataforma comum da existência de uma

---

8 *Refutação da Constituição dos insurgentes*, Lisboa, Typografia de Simão Thaddeo Ferreira, 1823, p. 4.

9 *Vivas e Morras in O Conimbricense*, nº 5111 – 49º ano, de 22 de Setembro de 1896, Coimbra, 1896, p.1;

10 *Proclamação Miguelista in O Conimbricense*, nº 5291 – 51º ano, de 30 de Julho de 1898, Coimbra, 1898, p. 1.

11 *Folhetim Miscellanea CCCCLXXIII – Minerva Constitucional 1823 in O Conimbricense*, nº 2505 – 24º ano, de 29 de Julho de 1871, Coimbra, 1871, p. 2.

Constituição e da construção de um regime liberal.

Indissociável do liberalismo está a construção de partidos políticos e que caracterizou uma boa parte do regime liberal. A sua existência não coincide com a criação do novo regime. Na realidade, durante os primeiros anos do liberalismo, os partidos eram agrupamentos informais em torno dos políticos, volúveis consoante os interesses momentâneos, incoerentes no seu percurso ou lógica política se necessário.

Anos antes da Revolução a Maçonaria havia sido a principal promotora das designadas Sociedades Patrióticas, proto-partidos, que se afirmaram especialmente como grupos de debate político e de interesses locais, e cuja existência desaparece após o retorno do absolutismo de D. Miguel. Implantado em definitivo o regime liberal, este trouxe à ribalta esses diferentes posicionamentos políticos liberais, mas a sua instabilidade pelos arranjos políticos ocasionais, levou à necessidade do cimento dos partidos, a partir da Regeneração, e nos quais, uma vez mais a Maçonaria desempenhou importante papel. Era também, a partir de meados da década de cinquenta do século XIX, uma sociedade nova, politicamente mais pacificada, mais preocupada com a componente económica e com uma outra atitude moral e social. Era uma nova fase do liberalismo, o que não significou o desaparecimento dos seus adversários.

II – COMO O ESTADO NOVO VIA O LIBERALISMO, OS PARTIDOS E A MAÇONARIA – SÉCULO XX

O Estado Novo nunca gostou do período da Revolução Liberal em Portugal. Nas escolas o estudo da História praticamente terminava com o absolutismo de D. João V. O Marquês de Pombal era abordado apenas numa só vertente e de forma ligeira, e da República ficava na memória apenas a data.

Após a Revolução de 28 de Maio de 1926 o que fica para muitos ideólogos do regime é uma amálgama indefinida entre Liberalismo e República, vista como a sua

continuação, com a Maçonaria a ser acrescentada nesta equação. Integralistas, alguns sectores da Igreja, acrescentam ainda a questão da descristianização da vida que, argumentam, fora pública, iniciada com a Revolução Francesa e que só a Ditadura havia sustido.

Na imprensa católica e integralista escrevia-se que "*para a Maçonaria a República não é um fim, é apenas um meio para descristianizar a nação e um primeiro passo para isso é a sua descatolização, isto é a separação da Igreja e do Estado*",[12] ou seja ainda estava na memória a Lei da Separação do Estado das Igrejas da I República. Na verdade a oposição à Maçonaria era ideológica e identificável, em primeira linha, com os partidários da monarquia que nunca aceitaram a República. No folheto monárquico *A Mocidade*, em 1926, podia ler-se um apelo ao combate à Maçonaria, expresso nos seguintes termos: "*iniciaemos a campanha do Renascimento pelo combate à Maçonaria. (...) A unidade espiritual da Pátria, a comunhão sagrada dos mortos e dos vivos, irmanados pela mesma disciplina religiosa, foi a Maçonaria que a comprometeu, pelo culto sacrílego da Humanidade que eleva o Homem acima de Deus. A devoção pela nossa terra foi a Maçonaria que a corrompeu, em nome de iodeologias nefastas e inbecis, pregando uma fraternidade universal que nega o dever militar e o nobre encargo de servir. Os princípios da Autoridade e da Ordem foi a Maçonaria que os destruiu, instaurando no país o Liberalismo. (...)*" !.[13] É também neste sentido que se pode ler um constante apelo de "*abaixo a ditadura jacobina!*" por parte das forças mais conservadoras. Aliás, a Maçonaria era considerada a principal adversária dos integralistas, não apenas pela sua ligação à República, mas também pelo confronto que proporcionava com a ancestralidade das suas raízes doutrinarias fundadas no Iluminismo e nos valores da Revolução Francesa, o que se opunha a uma imaginária tradição de uma sociedade orgânica que o liberalismo havia destruído.

Por isso também a teorização de que a democracia era uma forma social inferior e a defesa de um conceito elitista, totalmente oposto aos ideais da Revolução Francesa, que só poderia ter tradução na monarquia. De raízes burguesas, a Maçonaria e o republicanismo mais radical nunca poderiam ser compatíveis com este edifício ideológico, fortemente conotado com a estratificação social da monarquia do Antigo Regime.[14] Por isso à ideia de sufrágio universal os integralistas opunham a ideia da representação corporativa, à cidade e à urbanização contrapunham o ruralismo e a afirmação de um país eminentemente agrícola. "*O liberalismo, na sua ansia destruidora, ao implantar-se em Portugal, fizera de toda a tradição passada, onde havia beleza, onde havia – acima de tudo – a verdade ajustada às nossas condições, à nossa índole e à nossa estrutura social, um montão disforme de ruínas. A Revolução Francesa, exportando para Portugal as suas doutrinas infecciosas (...) arrastou as sociedades para o abismo democrático (...), estragos que nem os homens nem o tempo puderam ainda remediar (...)*".[15]

Considerando a presença do Estado republicano na sociedade como excessiva, achando que o mesmo praticava a ingerência na vida privada de cada um, defendiam um regime autoritário, entendendo que a nação era formada por um conjunto de famílias e não de indivíduos, ou cidadãos, devendo à sua frente estar "*uma família, portadora de todos os anseios que a fizeram palpitar* (a Nação) *no desfilar dos séculos, memória colectiva da Raça (...)*",[16] algo que o Estado Novo se inspira, especialmente no nacionalismo e na interpretação que faz da História. Como também os aproximava o antiparlamentarismo, podendo ler-se que "*o sufrágio universal é a guerra civil, é a desordem dos espíritos (...). O Parlamento, assembleia política deliberativa, seria um erro funesto (...)*".[17] Compreende-se assim a adesão de grande parte dos integralistas primeiro ao nacional-sindicalismo, onde abandonam parcialmente a doutrina elitista chegando ao operariado de Lisboa e do Porto, depois ao Estado Novo quando lemos que "*em vez dos parlamentos, oriundos do sufrágio universal, o integralismo pretendia a existência de uma Assembleia Nacional, composta de representantes das províncias, dos municípios, das escolas, das corporações, da Igreja, da força armada, dos tribunais, enfim, uma assembleia orgânica representante da Nação orgânica, com funções predominantemente consultivas*".[18] Por tudo isto: parlamentarismo ou partidos, que de comum têm uma ideia particular, oposta a ideias totalizantes onde o todo submerge quaisquer vontades individuais e de liberdade, onde o terreno da opinião individual é delimitado por um interesse maior e por vezes abstrato, a Maçonaria colocou-se num campo de pensamento oposto ao do Estado Novo.

Todo este programa ideológico não podia estar mais nos antípodas

---

12 CARVALHO, António Carlos, *Para a História da Maçonaria em Portugal 1913-1935*, 2ª edição, Lisboa, Ed. Vega, 1993, p. 164;

13 MARQUES, A. H. de Oliveira, *Ensaios de Maçonaria*, Lisboa, Ed. Quetzal Editores, 1988, p. 80 e 81;

14 Entende-se aqui Antigo Regime como o período político anterior à Revolução Francesa;

15 NUNES, Leopoldo, *A Ditadura Militar*, Lisboa, s. ed., 1928, p. 112;

16 ASCENSÃO, Leão Ramos, *O Integralismo Lusitano*, Porto (?), Edições Gama, 1943, p. 118;

17 *Idem, ibiden,* p. 118;

18 *Iden, ibiden,* p. 124;

da Maçonaria e dos republicanos em geral. N'*A Ideia Nacional* podia ler-se: "*contra a Maçonaria eis o grito que, uma vez solto pelos estudantes portugueses, não mais deixará de ecoar país fora. Contra a Maçonaria! E o brado é tão forte, tão estridente, que todo o Portugal o ouve e o secunda, nas vibrações cantantes de antigos soldados da Guerra Santa. Contra a Maçonaria! Rapazes! Caminhai, que Portugal está convosco*".[19]

Em 1932, nas vésperas do Estado Novo, Salazar dirá que "*as boas intenções de muitos esbarram com a incultura e jacobinismo dos políticos avançados*" e ao mesmo tempo que acusava a República de anticatólica, avisava a Igreja que "*é inconveniente ao desenvolvimento e pureza da vida religiosa a intromissão da política na religião, a confusão dos interesses espirituais com os interesses materiais dos povos, da Igreja com qualquer organização que atuando no terreno político possa ser tomado como um partido, aspirando ou não ao Governo*".[20]

Não é pois de estranhar que num jornal como *A Voz*, próximo dos meios católicos se pudesse ler, em maio de 1927, depois do autor da notícia advogar a "*neutralização dos partidos políticos*", vistos como um produto do liberalismo e da República, que "*os partidos políticos fizeram o seu tempo*", acrescentando que "*se fossemos governo, ou estivesse nas nossas atribuições organizar a futura representação nacional, assentaríamos como ponto de partida a substituição do regime parlamentarista com representação das agremiações partidárias por um regime em que só tivessem representação dos agregados naturais que constituem as forças vivas e permanentes da Nação: a província e as grandes agremiações de carácter económico e profissional. Foram os partidos que provocaram o descrédito e a queda da Monarquia, como depois provocaram o descrédito da República e vinham provocando o descrédito e ruína da Nação*".[21]

Assumindo-se o regime do Estado Novo como hostil ao parlamentarismo, porque causador do declínio da República, segundo a sua argumentação, e reservando ao Parlamento um papel que se restringia predominantemente à aprovação de leis, cabia à Câmara Corporativa um dos mais relevantes papéis políticos no contexto doregime, teoricamente representando o universo dos organismos corporativos, fossem eles de caráter económico, social, cultural sindical ou outros, na prática tendo um papel privilegiado na elaboração das leis. À Assembleia Nacional, numa oposição ao espírito da I República e ao que a Maçonaria preconizava, ficava reservado um papel menor, reflexo da ideia de Salazar de que o poder legislativo devia pertencer principalmente ao governo.

Salazar dizia, em 1949, que "*a generalidade dos portugueses não teve nunca tanta liberdade como no actual regime (...). Simplesmente a associação para a política partidária, as reuniões para a política partidária, a imprensa para a política partidária sofrem limitações, coerentemente com a pretensão de curar do partidarismo doentio que degradava a sociedade portuguesa*".[22] Esta visão do parlamentarismo, frequentemente sublinhada por Salazar e considerada fracionária da Nação e causadora de fraquezas de toda a ordem, para além de relativizada quando, em discurso, afirma que "*para bem dos homens e da sua vida em sociedade haverá a autoridade necessária e a liberdade possível*", era absolutamente contrária à visão da Maçonaria que atravessa os tempos. A Liberdade é recorde-se, para os maçons o valor mais querido e reivindicado, afirmando A. H. de Oliveira Marques que, com base nela, qualquer mestre maçom pode elevar a sua voz em defesa daquilo que entender e efetuar críticas sem receio de que lhe limitem esse direito[23]. Pressupõe uma visão participativa na sociedade e uma liberdade de pensamento e de expressão aliadas da Razão e da dúvida, radicando na visão iluminista de que é algo de natural e de que o Homem é um ser livre por natureza.

A este propósito é de lembrar a resposta de Salazar a António Ferro sobre a possibilidade de formação de partidos políticos: "*não os deixaremos formar. Seria a negação de nós próprios. Foi para aglutinar todas as actividades políticas, que se manifestarem dentro da situação, que se formou a União Nacional*".[24] Na realidade, a existência da União Nacional era a justificação para a proibição de partidos. Coerentemente, se a União Nacional representava a Nação, por definição todos, a existência de partidos seria negar a justificação da sua existência. É isso que leva Braga da Cruz a caracterizar o regime protagonizado por Salazar não como um "regime de partido único", mas sim um "regime com partido único", justificando esta diferença semântica com o facto de ser uma ditadura do chefe do governo em primeiro lugar, que recorre ao controle policial e administrativo, ao corporativismo e ao controle social como formas de consolidar o

---

19 MADUREIRA, Arnaldo, *A Igreja Católica na origem do Estado Novo*, Lisboa, Ed. Livros Horizonte, 2006, p. 125;

20 SALAZAR, António de Oliveira, *Antologia – discursos, entrevistas, artigos, teses, notas, relatórios*, edição comemorativa do 40º aniversário da Revolução Nacional, Coimbra, Ed. Coimbra Editora, 1966, p. 205;

21 MADUREIRA, Arnaldo, *A Igreja Católica na origem do Estado Novo*, Lisboa, Ed. Livros Horizonte, 2006, p. 144;

22 SALAZAR, António de Oliveira, *Antologia – discursos, entrevistas, artigos, teses, notas, relatórios*, edição comemorativa do 40º aniversário da Revolução Nacional, Coimbra, Ed. Coimbra Editora, 1966, p. 258;

23 MARQUES, A. H. de Oliveira, *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, vol. II, Lisboa, Ed. Editorial Delta, 1986, p. 868;

24 FERRO, António, *Salazar*, Lisboa, Ed. Edições Fernando Pereira, 1982, p. 86;

seu poder e estruturar o regime.[25] É ainda Braga da Cruz quem recorre a Gramsci para lembrar que as forças políticas, incluindo os partidos, se podem apresentar sob várias formas, incluindo a de anti-partido, que foi o caso da União Nacional. Na realidade era-o de facto, ainda que de forma não assumida. Até porque o discurso político oscilou entre a "representação da Nação" e a negação do pluralismo partidário porque desnecessário, já que a União Nacional "integrava" os interesses de todos os portugueses e representava a "união da Nação". São claras as palavras existentes na sua declaração de princípios e na linha do que afirmámos anteriormente, onde se escreve que a União Nacional é uma associação sem carácter de partido e independente do Estado, tendo por filiados todos os portugueses sem distinção política ou religiosa. Esta ideia totalizante é sublinhada de tal forma que não admite discordâncias ou opiniões individuais, o que implica por uma boa parte da sociedade portuguesa uma opção clara, por norma de adesão quer em face das sucessivas adesões, devidamente noticiadas, quer por receio de represálias.

No entanto, a União Nacional não enjeita a atividade política, já que se afirma como "*organização unitária com uma função de exercício da política*" mas "*baseada num conceito autoritário da vida pública*". Pretendia, segundo as linhas de atuação então definidas, constituir-se como elo de articulação entre o Estado e a Nação, dispensando por isso o parlamentarismo e reduzindo-o a uma expressão ínfima. Acrescentava ainda a "integração da vida do Estado" que explicava o Serviço de Propaganda Nacional entendido como uma tarefa de correção social e destinada "*a suprir todas as lacunas e faltas perceptíveis ou encontradas na vida do Estado Novo*". O regime afirmava-se assim como unificador de vontades e não como a soma de expressões de liberdade individuais, a par da reivindicação para si do papel de reconstrução da Nação após o período Liberal e da I República.

O combate ao multipartidarismo e à diversidade de ideias estará sempre na base ideológica do regime, incompatível com o defendido pela Maçonaria e com as interpretações feitas da História. "*(...) Pode resumir-se em poucas palavras o quadro dos malefícios que trouxera a Portugal um século de Liberalismo: o desregramento, a desordem, o caos, atingiram todos os sectores da vida nacional (...). Longe de permitir o desenvolvimento e funcionamento das energias nacionais na máxima projecção, o parlamentarismo e a organização partidária a que lhe servia de base conduziram à divisão e deliquescência – a uma verdadeira crise de espírito e vontade (...)*".[26] A razão da lógica salazarista assenta no considerar que uma ditadura não vive da opinião de terceiros, o parlamento, mas apenas e só da sua própria lógica governativa, mesmo que os governantes não dispensem as massas. A acusação de Salazar a republicanos e maçons era a de que o filosofismo, abalando nas inteligências a adesão às verdades, corroía nos espíritos as grandes certezas. Tudo contrário ao defendido pela Maçonaria que incentiva ao debate, ao confronto de ideias e à dúvida, o que só por si constituía o questionar da ordem política e social. Naturalmente, a propaganda do regime enfatiza as "virtudes" do Estado autoritário, referindo que o 28 de Maio trouxe "*antes de mais a instauração de uma ordem firme – que se defendeu e manteve contra os assaltos repetidos dos partidários da velha democracia. A par da ordem material trouxe-nos também a ordem nos espíritos, a disciplina patriótica, a nítida consciência da solidariedade colectiva, oposta aos antigos fermentos de divisão e anarquia*".[27] Todo este discurso tem por objetivo a transformação da figura de Salazar em alguém com dotes superiores que trouxe a paz à sociedade, a ordem às finanças e a proteção aos portugueses, qual herói guerreiro que frequentemente aparece retratado como o D. Afonso Henriques da década de trinta.

O regime assumia claramente a sua posição contrária ao liberalismo político, também porque este favorecia a emergência do cidadão como entidade dotada de direitos e deveres que a I República enunciara, mas também, na linguagem do Estado Novo, por isso uma abstração, desmembrado da família, da classe ou da profissão. Por isso, a ideia de que esse cidadão se deveria moldar aos superiores interesses da Nação a partir da célula base que era a família, restringindo a sua personalidade e atividade aos círculos de integração, sejam a classe social ou as corporações. À família, o primeiro dos patamares políticos e orgânicos do Estado, seguiam-se a freguesia, o município e a corporação. Invoca-se que o Estado social e corporativo preconizado era entendido como uma "correspondência natural" da sociedade. A motivação para a atividade cívica e política estava fora de questão, pretendendo o regime agregar a si "*homens de uma nova mentalidade, não viciados pelo ambiente das lutas partidárias*".[28] Marcelo Caetano justificava, em 1946, a Ditadura com o facto de antes do 28 de Maio se viver "*no regime dos partidos*", na sua maioria "*organizações superficiais e artificiais, sem raízes populares, formados em torno de uma ou outra personalidade com mais destaque*". Os políticos e os partidos e a sua atividade foram projetados para a sociedade pelo Estado Novo como centros de convergência de vícios, com uma atividade secundária e desnecessária,

---

25 CRUZ, Manuel Braga da, *O partido e o estado no salazarismo*, Lisboa, Ed. Presença, 1988, pp. 251 a 255;

26 *A Revolução continua – União Nacional, Mocidade, Legião*, Lisboa, Ed. SPN, 1943, p.5;

27 *28 de Maio in Boletim da Legião Portuguesa*, maio de 1940, Lisboa, Ed. Junta Central da Legião Portuguesa, 1940, p. 2;

28 *A Revolução continua – União Nacional, Mocidade*, Legião, Lisboa, Ed. SPN, 1943, p.36;

já que o regime corporizado no Estado Novo de tudo e de todos trataria, cabendo a este, como diz Fernando Rosas, "*enquadrar, conduzir, conformar as massas com o destino nacional*", [29] porque, como diz o mesmo autor, na população era inculcada a ideia de que, para sua própria segurança, se deveria afastar da política, ou seja, abdicar dos seus direitos de cidadania, algo pelo qual a Maçonaria e a generalidade dos políticos da I República e do Liberalismo haviam lutado.

A proibição da Maçonaria, em 1935, tem por base estes conceitos. Seguindo de perto as conclusões da Comissão dos Quinze, constituída por Mussolini, que concluía que a aceitação da Maçonaria enquanto organização, implicava a aceitação de ideais franceses, derivados da Revolução Francesa, que deveriam ser considerados anacrónicos. Claro está que o Estado fascista pressupunha que o seu modelo representava um estado de evolução que tornava outros momentos históricos do passado como anacrónicos. Não é um argumento que seja muito utilizado em Portugal, mas encontramos por vezes referências aos ideais da Revolução Francesa, usados como contraponto do ideário do Estado Novo. A propósito da Declaração Universal dos Direitos do Homem, atente-se num artigo inserto no Decálogo do Legionário, onde se escreve que os Direitos do Homem "*(...) enunciados enfaticamente pelos empresários da Revolução Francesa, eram uma burla indigna, uma pura e engenhosa mistificação. A prova é que os regimes políticos saídos do cataclismo de há cento e cinquenta anos nunca os protegeram e garantiram. Embriagados pelas teorias de Rousseau, os cidadãos dos Estados do século XIX supunham que tudo se lhes devia e nada deviam à comunidade (...)*".[30]

Os defensores do regime invocavam razões ideológicas para a proibição da Maçonaria, por isso também o Projeto de Lei apresentado na Assembleia Nacional, transcrevia um parecer da Câmara Corporativa, onde a dado passo se escreve que "*(...) a Maçonaria pretende substituir a civilização cristã, em que Portugal se constituiu, desenvolveu e felizmente vive, pela civilização maçónica, de ideal igualitário, sem superioridades sociais, nem distinção de classes, baseada no racionalismo ateísta dos materialistas (...). Esta criação das transformações sociais é o verdadeiro trabalho das lojas (...), a cidade maçónica é a cidade construída pelas ideias novas, sobretudo pelo livre pensamento... (...)*",[31] argumentos que encontramos repetidos noutros documentos do regime e que se numa visão ideológica mais vasta que poderíamos considerar de "regenerar a alma da Nação". Salazar referiu-se a ela várias vezes e complementa-se com o horror aos partidos e ao sistema parlamentar. Assumia-se que o povo português estava moralmente doente, primeiro contaminado pelas ideias republicanas e da Maçonaria, ou mais ancestralmente da Revolução Francesa e que encontram a sua expressão portuguesa no período do liberalismo, e em segundo lugar pelas ideias oriundas da Revolução Russa e do comunismo em geral, todas elas vistas como um perigo para a ordem, a tradição e, naturalmente, a Igreja. Acresce que os defensores do regime não podiam conceber algo que constituísse uma alternativa ao modelo fundador do Estado Novo. Por isso, a sua argumentação afirmando que "*(...) no aspecto político a Maçonaria Portuguesa defende o Estado aberto aos ideais e aos programas dos partidos, todos dominados, absolutamente dominados, pela Maçonaria, contra o Estado, nacional e autoritário (...)*"[32]. Mário Figueiredo, amigo íntimo de Salazar e que havia sido Ministro da Justiça e dos Cultos, em 1929, em discurso proferido na Assembleia Nacional dirá sobre a Maçonaria que "*é preciso exterminá-la, e o Estado Novo tem não só o direito mas o dever de o fazer imediatamente*".[33] ▣

---

29 ROSAS, Fernando, *Salazar e o poder*, 2ª edição, Lisboa, Ed. Tinta da China, 2018, p. 32;

30 *Decálogo do Legionário* in *Documentação Político Social*, Lisboa, Ed. Gabinete de Ação Cultural da Junta Central da LP, s. dt.;

31 *Diário das Sessões da Assembleia Nacional*, nº 91, 11 de Dezembro de 1936, p. 32.

32 *Diário das Sessões da Assembleia Nacional*, suplemento ao nº 39, 2 de Abril de 1935, p. 13;

33 MARQUES, A. H. de, *A Maçonaria Portuguesa e o Estado Novo*, 3ª edição, Lisboa, Ed. Publicações Dom Quixote,1995, p. 332;

BIBLIOGRAFIA

28 de Maio in Boletim da Legião Portuguesa, maio de 1940, Lisboa, Ed. Junta Central da Legião Portuguesa, 1940;

ASCENSÃO, Leão Ramos, *O Integralismo Lusitano*, Porto (?), Edições Gama, 1943;

CARVALHO, António Carlos, *Para a História da Maçonaria em Portugal 1913-1935*, 2ª edição, Lisboa, Ed. Vega, 1993;

Constitucionaes ou Golpe de Vista sobre a Revolução de 1820 – A Constituição de 1822 – A Restauração de 1823, Impressão Regia, Lisboa, 1823;

Folhetim Miscellanea CCCCLXXIII – Minerva Constitucional 1823 in O Conimbricense, nº 2505 – 24º ano, de 29 de Julho de 1871, Coimbra, 1871;

CRUZ, Manuel Braga da, *O partido e o estado no salazarismo*, Lisboa, Ed. Presença, 1988;

DAUN, João Sebastião de Saldanha Oliveira, *Diorama de Portugal nos 33 Mezes Decálogo do Legionário* in *Documentação Político Social*, Lisboa, Ed. Gabinete de Ação Cultural da Junta Central da LP, s. dt.;

Diário das Sessões da Assembleia Nacional, nº 39, 2 de abril de 1935, nº 91, 11 de Dezembro de 1936,

MACEDO, José Agostinho de, *Consideraçoes politicas sobre o estado de Decadencia de Portugal e absoluta necessidade do seu remedio trazido pela nova ordem do Presente Governo Supremo*, Lisboa, Impressão Regia, 1820;

FERRO, António, *Salazar*, Lisboa, Ed. Edições Fernando Pereira, 1982;

MACEDO, José Agostinho de, *D. Miguel I obra a mais completa e concludente sobre a legitimidade e inauferiveis direitos do Senhor D. Miguel I ao throno de Portugal*, Lisboa, Impressão Régia, 1829;

MADUREIRA, Arnaldo, *A Igreja Católica na origem do Estado Novo*, Lisboa, Ed. Livros Horizonte, 2006;

MARQUES, A. H. de Oliveira, *Ensaios de Maçonaria*, Lisboa, Ed. Quetzal Editores, 1988;

MARQUES, A. H. de Oliveira, *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, vol. I e II, Lisboa, Ed. Editorial Delta, 1986;

MARQUES, A. H. de, *A Maçonaria Portuguesa e o Estado Novo*, 3ª edição, Lisboa, Ed. Publicações Dom Quixote,1995;

NUNES, Leopoldo, *A Ditadura Militar*, Lisboa, s. ed., 1928;

Proclamação Miguelista in O Conimbricense, nº 5291 – 51º ano, de 30 de Julho de 1898, Coimbra, 1898;

Refutação da Constituição dos insurgentes, Lisboa, Typografia de Simão Thaddeo Ferreira, 1823;

Revolução (A) continua – União Nacional, Mocidade, Legião, Lisboa, Ed. SPN, 1943

ROSAS, Fernando, *Salazar e o poder*, 2ª edição, Lisboa, Ed. Tinta da China, 2018;

SALAZAR, António de Oliveira, *Antologia – discursos, entrevistas, artigos, teses, notas, relatórios*, edição comemorativa do 40º aniversário da Revolução Nacional, Coimbra, Ed. Coimbra Editora, 1966

Vivas e Morras in O Conimbricense, nº 5111 – 49º ano, de 22 de Setembro de 1896, Coimbra, 1896;

Fotografia: Ponto de Vista

JORGE A. PAULUS BRUNO

Teotónio de Ornelas – a sombra da juventude

«São as sombras que tornam a luz mais viva e intensa», **Magalhães Lima**

Muito abundantemente se tem falado de Teotónio de Ornelas, descrevendo-o como a personagem cimeira do Liberalismo na Ilha Terceira, como o morgado terceirense que empenhou os seus grossos capitais em prol da causa liberal, como o primeiro presidente de câmara eleito em Portugal, como a alta figura da Maçonaria e da Carbonária da ilha, enfim como o herói romântico dos meados do século XIX, distinção que faz inteira justiça à personalidade que ele foi de líder político, temido e respeitado pelos seus adversários.

Teotónio de Ornelas Bruges Paim da Câmara (n. Angra, Palácio de Santa Luzia, 25 de abril de 1807; m. Angra, Palácio de Santa Luzia, 25 de outubro de 1870), 1.º Visconde de Bruges e 1.º Conde da Praia, de seu nome completo Teotónio Simão de Ornelas Bruges Paim da Câmara de Ávila e Noronha Ponce de Leão Borges de Sousa e Saavedra, foi, com efeito, um notável vulto da história local terceirense e da história nacional, que desempenhou um papel determinante no sucesso da causa liberal nos Açores e no arranque do processo que levaria à vitória do liberalismo na guerra civil portuguesa.

Paradigma do herói romântico e símbolo de uma época, Teotónio de Ornelas é uma das personagens mais interessantes da história política e social do período do Liberalismo nos Açores. A sua memória foi sucessivamente invocada até à instauração da Ditadura do Estado Novo, ocasião em que os heróis liberais foram deliberadamente esquecidos. Nos alvores do século XXI, por iniciativa do Instituo Açoriano de Cultura, realizou-se, com enorme sucesso e considerável participação de historiadores, o colóquio intitulado "O Liberalismo nos Açores – do Vintismo à Regeneração. O Tempo de Teotónio de Ornelas Bruges - 1807-1870)", por ocasião do segundo centenário do seu nascimento, através do qual a sua memória e a do movimento liberal foi reabilitada na sua terra. Registe-se ainda, neste âmbito, a edição, também daquela instituição, da obra intitulada *Teotónio de Ornelas*, da autoria de José Guilherme Reis Leite, que constitui até ao presente a mais válida aproximação biográfica a este personagem.

Rico terratenente da ilha Terceira, a adesão de Teotónio de Ornelas foi determinante no sucesso da causa liberal na ilha. Liderou, com apenas 21 anos de idade, o movimento político-militar de 22 de Junho de 1828, que restaurou o liberalismo na Ilha Terceira, e abriu caminho

Teotónio de Ornelas em idade adulta

para que a ilha se transformasse no trampolim a partir do qual a causa liberal se imporia em Portugal. Encarregue de diversas missões determinantes para o sucesso da causa e seu principal financiador, foi por duas vezes Secretário de Estado dos Negócios da Guerra do governo da Regência de Angra. Posteriormente, ocupou diversos cargos governativos nos Açores, entre os quais o de presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, sendo nessa função, aos 23 anos de idade, o primeiro presidente de câmara eleito no país (1830), e administrador-geral do Distrito de Angra do Heroísmo. Foi eleito deputado às Cortes para a legislatura de 1834 a 1836 pela Província Ocidental dos Açores, sendo entretanto feito Par do Reino a 1 de outubro de 1835, um dos primeiros a receber tal distinção após a implantação da Monarquia Constitucional.

Ao longo da sua vida foi a figura mais destacada da Maçonaria na Ilha Terceira. Com o nome simbólico "Aníbal", pertenceu a várias lojas ("15 de Setembro", Angra, 1832; "11 de Agosto de 1929", Angra, 1832; "União e Segredo", Angra, 1843; "União Terceirense", Angra, 1860; e "1 de Dezembro de 1640", Angra, 1861), tendo fundado algumas delas. Foi detentor do Grau Cavaleiro do Oriente (1832), Cavaleiro Rosa Cruz (1835) e Lugar-Tenente do Grão-Mestre da Maçonaria do Norte na Ilha Terceira (1845).

Esteve ligado às instituições paramaçónicas Sociedade Patriótica Lisbonense, também conhecida por Clube dos Camilos (1836), e Gabinete de Leitura de Angra, o qual ajuda a fundar nesta cidade em 1837. Na Carbonária pertenceu, com o nome simbólico "Leónidas", à Barraca 22 de Junho, Angra, 1832-33, que funcionava a coberto da Loja 11 de Agosto de 1929. De tudo isto, há, porém, um aspeto na sua biografia que permanece por explicar, e que é algo de aliciante: como é que um homem nascido num dos melhores berços da ilha se torna, desde cedo, num convicto radical de esquerda, abraçando localmente uma causa que não assenta na sua condição social. Explico: dada a sua origem e condição, seria de esperar que Teotónio de Ornelas se filiasse na ideologia realista ou absolutista e não na liberal radical como aconteceu. Questiona-se, portanto, onde foi ele beber as ideias da Revolução Francesa, que o levaram a assumir um papel de defensor tão acérrimo de uma causa que nos dias de hoje se poderia situar no xadrez político da extrema esquerda.

Vejamos: seu pai faleceu tinha ele seis anos de idade. Ficou, então, ao cuidado da sua mãe, juntamente com três irmãs, até à idade de dezasseis anos, ocasião em que fica também órfão desta. Isto permite-nos observar que a sua educação paterna e materna decorreu num curto período de tempo e deixa em aberto a questão de influências externas à família no seu processo educacional.

Um dos factos mais relevantes que sabemos do seu tempo de juventude é de que no ano de 1825, com apenas dezoito anos, já no posto de capitão, mas em gozo de licença, se encontra durante cerca um ano em Lisboa. Terá sido essa estada na capital do reino que o levou pelos caminhos da defesa dessas novas ideias liberais que tinham chegado de França e o conduziram a assumir uma ideologia tão radical? Por enquanto, não se conhecem documentos ou outros registos que permitam saber com quem conviveu e privou neste período.

A informação mais preciosa que de que dispomos desta ocasião é que nesse ano de 1925 Teotónio de Ornelas é iniciado nos mistérios da Maçonaria, na Loja 15 de Setembro, precisamente em Lisboa.

Os seus dois biógrafos, Francisco Jerónimo da Silva e José Guilherme Reis Leite, não são complacentes com Teotónio de Ornelas quando falam dos tempos da sua juventude, não se poupando na adjetivação depreciativa e acusadora quando se referem a ela.

Vejamos o que nos diz Jerónimo da Silva sobre a juventude de Teotónio de Ornelas: "*A natureza e a fortuna tinhão-lhe conferido todos aquelles exteriores, que no meio da sociedade gramgeão ao homem o respeito e a estima. Rico e d'uma nobreza distincta, este mancebo tinha até uma d'estas physionomias, em que os dotes da formosura se enlação docemente com os segredos da sympatia. Com tão brilhantes qualidades, não admira que os seus patricios se revessem n'elle, como n'uma flor de esperanças. Eu porem que o conhecia de mais perto, sempre notei n'elle uma leveza mui grande e uma propensão ainda maior, para se perverter no mesmo momento em que a occasião se lhe offerecesse. Infelizmente as minhas desconfianças saírão certas. O filho de D. Rita ficou sem esta mãe virtuosa na idade dos 16 annos, e desde então por diante a sua sorte foi a d'estas plantas que se tirão da estufa, onde só se podião conservar. Com effeito, não faltou logo quem o matriculasse no curso dos vicios, em que fez progressos tão rapidos, que lhe grangeárão nada menos que a ruina da saude, a delapidação da casa, o desbotamento da formosura e (o que é mais que tudo) a perda do conceito que a todos merecia. Estragado por este modo, as suas mesmas paixões o trouxerão á corte, onde veio rodar com mancebos ainda mais dissolutos, que, a troco do seu dinheiro, lhe derão alguns vicios de mais*"[1].

Por seu turno, Reis Leite alinha pela mesma bitola confirmando que Teotónio de Ornelas "*viveu algum desregramento na juventude entoitiçada*", que era "*um fogoso amante apreciador do belo sexo e um impenitente freirático, ciumento e zeloso daquilo que considerava serem os seus direitos de macho*"[2]. Outras perspetivas talvez não fossem de esperar, desde logo de Jerónimo da Silva, seu conterrâneo, mas realista convicto. Quanto a Reis Leite, também não lhe são conhecidas simpatias com os ideias liberais de esquerda. Mas será este juízo justo?

Acontece que entre os milhares de documentos existentes no fundo documental onde se guarda a preciosa documentação da família a que pertenceu Teotónio de Ornelas, conhecido por Cartório dos Conde da Praia, hoje fazendo parte do espólio da Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Luís da Silva Ribeiro, encontra-se, entre algumas centenas de documentos (maços 1 e 2) sobre a Maçonaria local, uma estranha e enigmática carta que nos vai permitir ficar a saber da existência, na Ilha Terceira, no ano de 1827, de uma associação denominada Irmandade do Bachanal. Esta carta, datada de 2 de novembro de 1827, foi – tudo nos leva a crer – dirigida a Teotónio de Ornelas. Ela não tem referência ao seu nome, mas o facto de estar junto de outras cartas que lhe foram dirigidas e dos seus papeis com rascunhos de respostas e notas, permite-nos concluir, com um grau de certeza muito aceitável, que ele terá sido o seu destinatário.

Teotónio de Ornelas quando jovem

[1] Silva, Francisco Jerónimo da,"Fidelidade da Ilha Terceira em todas as crises da Monarchia Portuguesa desde a intrusão dos Philippes até os tempos presentes", 1ª parte, 1831, in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Vol. XI, 1953, p. 201.

[2] Leite, José Guilherme Reis, *Teotónio de Ornelas*, Instituto Açoriano de Cultura, Angra do Heroísmo, 2007, p. 14

Vejamos o que nos diz esta missiva:

É, pois, a este homem, de vinte anos, que é dirigida a seguinte missiva:

Illustríssimo Senhor

Como o tempo nos não permite o hir/mos pessoalmente cumprimentar a Vossa Senhoriª / como ex juiz da Irmandade Bacha/nal, o fazemos desta forma rogando-lhe / haja de desculpar tal falta que só nas/ce do acazo e não das vonta-des de tão / pios Irmãos que só tem o desgosto de / Vossa Senhoriª ter commetido tão crasso erro como / foi *prezente em meza, que nos obrigou / a demettillo (o que melhor vera da / Carta junta) visto aver profanado / os nossos estatutos, com o indegesto Cha: / emfim paciencia resta nos a Gloria que / Vossa Senhoriª por bebedeiras mais perfeitas torna/ ra a ganhar a reputação perdida: / Nesta occazião muito mais teriamos a dizer / mas o tem[po] o não permite, e só lhe de/zejamos perfeita saude, muito Vinho / bom e barato, o Violão bem affinado / e a garganta san para entoarmos to/ das as vezes que nos encontrar-mos / o Sagrado Imno do Imortal Dom // Pedro 4º ADios caro Irmão e Amigo /*

Feita em o Palacio Fluctuante, deno/ninado = Conceição = em o 2º dia do décimo / primeiro mez do anno no Século dezanove de 1827.

J. O. Henriques *S. A. Rego*

J. N. Pereira *A. J. Torres*

F. A. Pinheiro[3]

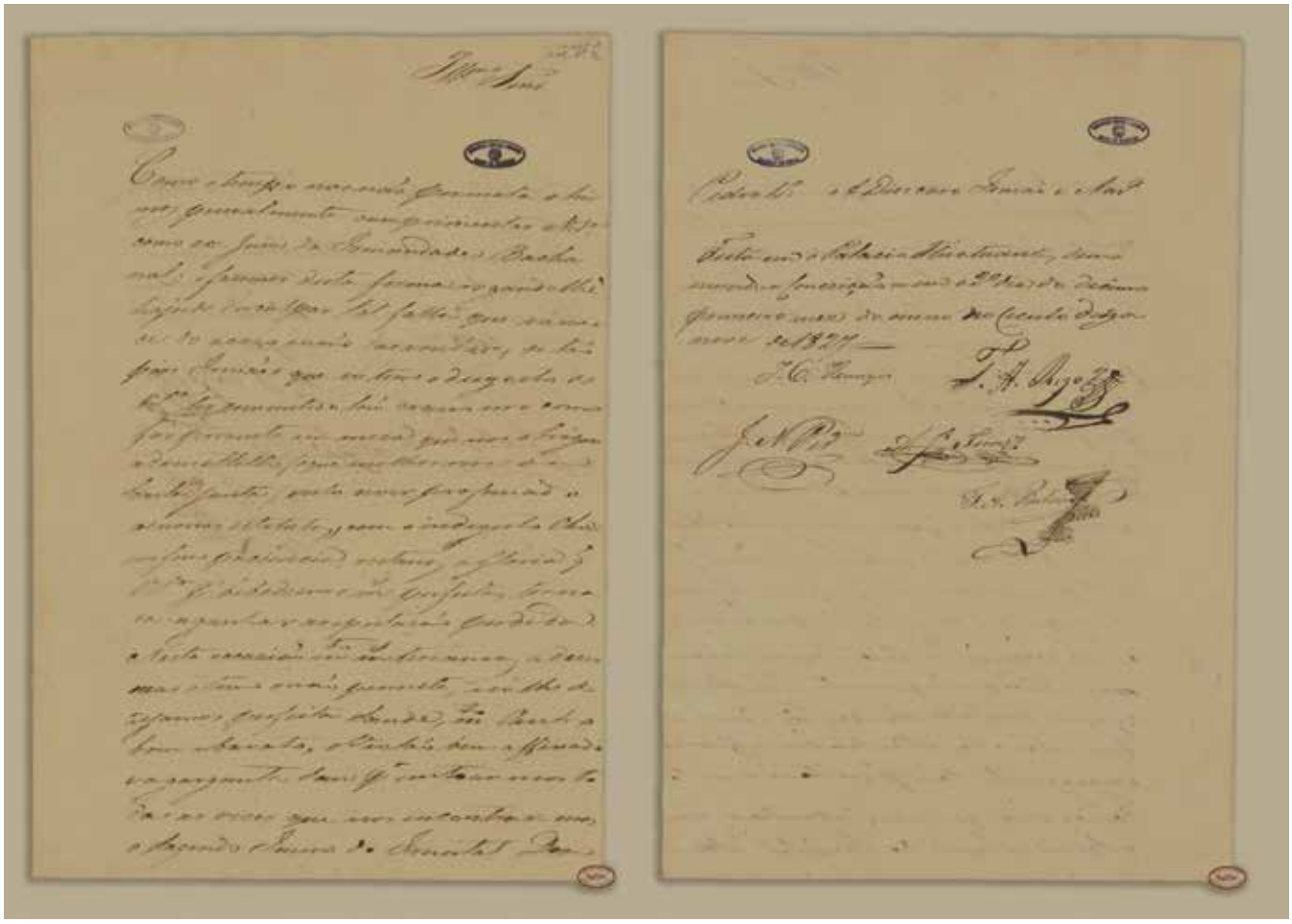

Documento que confirma a existência de uma "Irmandade do Bachanal" na Ilha Terceira, no ano de 1827

[3] Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, Cartório dos Condes da Praia da Vitória, Maço 1, Documento 2.

Deixemos de parte a análise e considerações sobre este documento histórico, algo que já o fiemos noutra circunstância[4], e situemo-nos naquilo que nos interessa aqui, que é verificar que esta carta vem corroborar os atributos pouco abonatórios de Francisco Jerónimo da Silva, cuja malícia se atribuía essencialmente às divergências nas opções políticas entre ambos.

Seja como for, ela vem inscrever a *Irmandade do Bachanal* na lista das associações defensoras dos ideais liberais e jacobinos e atestar a existência, no seio da família liberal terceirense, de uma geração jovem que, para além deste ideário político, era também movida por um espírito claramente boémio, cujos membros se tratavam entre si por irmãos. ▣

BIBLIOGRAFIA:

AAVV, *O Liberalismo nos Açores. Do Vintismo à Regeneração. O Tempo de Teotónio de Ornelas Bruges (1807-1870). Actas do Colóquio*, Instituto Açoriano de Cultura, Angra do Heroísmo, 2008

Bruno, Jorge A. Paulus, "Breve notícia sobre a existência de uma Irmandade do Bachanal na ilha Terceira em 1927", in *Verdelho: boletim informativo e cultural da Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos, ilha Terceira*, A. 9/10, nº9 (2004/2005), pp. 24 e 25.

Leite, José Guilherme Reis, *Teotónio de Ornelas*, Instituto Açoriano de Cultura, Angra do Heroísmo, 2007

Lopes, António, *A Maçonaria Portuguesa e os Açores. 1792-1935*, Ensaius – Gabinete de Comunicação e Investigação Histórica, 1ª ed., s/l, 2008

Marques, A. H. de Oliveira, *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, vols.I e II, Editorial Delta, Lisboa, 1986

Marques, A. H. de Oliveira, *História da Maçonaria em Portugal. Política e Maçonaria. 1820-1869 (2ª parte)*, Editorial Presença, 1ª ed., Lisboa, 1997

Silva, Francisco Jerónimo da, "Fidelidade da Ilha Terceira em todas as crises da Monarchia Portuguesa desde a intrusão dos Philippes até os tempos presentes", 1ª parte, 1831, in *Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira*, Vol. XI, 1953

Ventura, António, *Uma História da Maçonaria em Portugal. 1727-1986*, Círculo de Leitores, 1ª ed., Lisboa, 2013

[4] Bruno, Jorge A. Paulus, "Breve notícia sobre a existência de uma Irmandade do Bachanal na ilha Terceira em 1927", in *Verdelho: boletim informativo e cultural da Confraria do Vinho Verdelho dos Biscoitos, ilha Terceira*, A. 9/10, nº9 (2004/2005), pp. 24 e 25.

Borges Carneiro

ALBINO MATOS

Um herói na revolução - Manuel Borges Carneiro

Premissa: Ano por ano, dois séculos virou a roda do tempo sobra a revolução liberal de 1820. Um bom pretexto, caso fosse necessário, para ensaiarmos aqui uma síntese biográfica de um dos seus filhos, Manuel Borges Carneiro figura bem simpática de revolucionário, liberal e vintista, de jurisconsulto, magistrado e parlamentar, um homem para todas as estações, um herói sem dúvida na plena acepção da palavra.

Acabou mal, é sabido, mas bem poderá dizer-se que a morte o redimiu até certo ponto do desfavor do destino em vida, impondo-o por outro lado à atenção, ao interesse, ao respeito das gerações que vieram depois. Ajudou, porventura, o registo detalhado da sua acção política – actas e documentos dos órgãos de que fez parte – assim como a actividade intensa a que se entregou como publicista, em matéria jurídica, mas não só.

Assim é que, corrido meio século sobre o decesso, lhe é dedicada uma minuciosa biografia, que aparece publicada numa revista de Lisboa;[1] por acaso, ao tempo em que, igualmente em Lisboa, é prestada homenagem ao grande homem, com deslocação dos seus restos mortais para jazigo municipal. Na meada do séc. XX, um estudo colectivo sobre os 'Jurisconsultos portugueses do séc. XIX', publicado na *Revista da Ordem dos Advogados*, além de o lembrar, obviamente, dá-lhe lugar de destaque na fileira do exame.[2] Um pouco antes disto, a *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* dedicara-lhe um verbete bem documentado, aliás com algumas novidades.[3] E por último, próximo já do fim do século, o nosso homem é o tema de estudo de uma monumental dissertação de doutoramento, com dois volumes, mais de mil páginas e montes de documentação primária.[4] Aqui vão beber, desde então, entre outros, alguns sítios e páginas electrónicas, muito desiguais, mas em geral bastante úteis, a despeito do nível elementar.[5] O mesmo faz este ensaio, modestamente, creditando aliás à referida dissertação, genericamente,

1 J.I. Brito Rebelo, Manuel Borges Carneiro, in *O Occidente*, 1879, nºs 39/117, 40/125, 43/151, 44/155, 45/166, 47/178, 48/186. Em linha: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/Ocidente/1879/Indice/Indice_master/Indice_1879.pdf

2 Adelino da Palma Carlos, "Manuel Borges Carneiro", in *Jurisconsultos Portugueses do séc. XIX*, vol. II, 1960, pp. 1-25. Em linha (mas com divergência na numeração e no total das páginas): https://portal.oa.pt/upl/%7Bb3006637-c773-421f-8a6d-dc4ecc12eaae%7D.pdf

3 GEPB, IV, 930 (Borges Carneiro), sem indicação de autoria.

4 Zília Osório de Castro, *Cultura e política: Manuel Borges Carneiro e o vintismo*, Lisboa (INIC), 1990, 2 vols. Em linha (I-II): https://run.unl.pt/handle/10362/3994 e https://run.unl.pt/handle/10362/3995

5 Arlindo Correia: http://arlindo-correia.com/040908.html
O Portal da História: http://www.arqnet.pt/dicionario/carneiroborges.html
Wikipedia: https://pt.wikipedia.org/wiki/Manuel_Borges_Carneiro

todas as informações de que não seja indicada outra fonte.

Na sequência, condensaremos as notas coligidas numas quantas rubricas, a saber: a) Os anos da formação; b) A profissão jurídica; c) A actividade politica; d) A vida maçónica; e) Algumas curiosidades (sobre o Sinédrio, o estado civil e o testamento); f) Traços da personalidade, revelados no que disse e no que fez; g) A fortuna crítica, os juízos de terceiros. E oferecemos, por último, uma lista das obras do nosso publicista, poupando-nos até lá à indicação por extenso dos respectivos títulos.

A FORMAÇÃO

Nasce Manuel Borges Carneiro em 1774 (2 Nov.), filho de José Borges Botelho, bacharel em Cânones, e Joana Tomásia Carneiro de Melo, na Quinta das Cottas, ao pé de Resende, que pertencia a seus pais, proveniente do lado materno.[6]

Não há registo civil ao tempo, só com a República muitos anos depois. O assento de baptismo faz de assento de nascimento e dá aos baptizados apenas um nome, o primeiro, no caso, Manuel. De modo que é o baptizado, ou alguém por ele, que escolhe a gosto posteriormente os seus próprios apelidos, neste caso juntando um do avô paterno (Borges) e outro do avô materno (Carneiro). Eis a pessoa, eis o seu nome, sigamos avante, mas registando desde já a existência de três irmãs, das quais a mais nova (Mariana Raquel) virá a penar por razões políticas quatro anos de prisão, em Lamego, praticamente incomunicável, sem processo, sem acusação, sem culpa – por delito, presume-se, de parentesco, por ser irmã de quem era![7]

A família é abastada, como pode depreender-se da titularidade da quinta e da casa respectiva, solarenga, com capela anexa. Mas não só, a situação de desafogo económico deduz-se igualmente da educação cuidada que recebe o nosso homem, assim como das habilitações do pai, bacharel, que de resto nunca se serviu do título para exercício de múnus ou profissão, que não teve, nem nobre nem outra, daquelas que costumam exercer as pessoas de baixa condição – como expressamente referem as testemunhas ouvidas no processo de habilitação do interessado para o exercício de funções públicas.[8]

Faz os estudos primários localmente, ao que se presume, prosseguindo depois não se sabe bem onde, se em Lamego, se no Porto (gramática latina, retórica, grego), mas é nesta última cidade que se prepara em filosofia, já que ali moravam os padrinhos. Avança a seguir para os preparatórios, em Coimbra – estudos, que não apenas exames, visto que esta fase ocupa um ciclo temporal de dois anos (1789-91), concluindo com a matrícula, curso de Leis). Começa, refira-se, com classificações modestas (aprovado no 1.º ano, *nemine discrepante*), beneficiando de perdão de acto no final do 2.º ano (i.e. passagem administrativa, sem exame).[9] No 3.º ano não é admitido às provas finais, por falta de frequência, e interrompe os estudos por três anos, até Out. 1797 (um período obscuro, de que não temos notícias nenhumas). Muda, entretanto, de curso (para Cânones) e torna-se um aluno de excelência, completando a formatura em julho de 1800.[10]

A PROFISSÃO JURÍDICA

Bacharel formado em Cânones, está no tempo de o nosso homem abraçar profissão e ele vai optar pela magistratura, cuidando de cumprir as formalidades atinentes – um complicado processo de habilitação, com depoimento de várias testemunhas do seu meio social e regional, além de produção de prova documental (diplomas de estudos, atestados de prática forense e não só) – identificado como solteiro, por esta época (1802).[11]

Provido no cargo de juiz de fora de Viana do Alentejo (1803), vem a ser reconduzido por mais três anos (1806), com o estipêndio de 20$000 réis anuais ('aposentadoria'), que depois lhe é passado para o dobro, por manifesta insuficiência.[12]

É no decurso do segundo triénio que se dá a 1.ª Invasão Francesa, e

---

6 Curiosidade toponímica: 'Cottas', ou 'cotas', deve estar aqui como adjectivo (sign. 'terras cotas'), terras do coto ou com características de 'coto' (outeiro, colina, eminência, lugar dominante), na verdade um termo pré-romano, que o latim hispânico apropriou ('cottus-i'). A conjectura diz com o terreno, no local.

7 Di-lo Brito Rebelo (*O Occidente, n.º 48/186): presa 4 anos em Lamego, à ordem do juiz ordinário de Resende, José Manuel Teixeira Pinto (apelidos, intercale-se, que subsistiam na dita vila, dois séculos depois, sabe-se lá se os mesmos…), pelos crimes de ser irmã de MBC e dar notícias e recebê-las dos culpados liberais).*

8 Zília Castro, I, 34. Inquirição: *ibidem* (II, 915 - Doc. 36).

9 Graça régia universal, festejando o nascimento da primeira filha do Príncipe Regente D. João.

10 O nível de excelência conferiu direito ao nosso estudante, além do louvor do registo, a perceber um prémio pecuniário não despiciendo (40$000 réis).

11 Zília Castro, II, 920-1 (Doc. 37) – despacho do instrutor sobre a inquirição das testemunhas.

12 Zília Castro, II, 926 (Doc. 46): o juiz pedia 50$000, o rei dá-lhe 40$000. Compare-se agora, uns anos depois (1816), como secretário da junta do Código Penal militar, vai auferir por mês (50$000 réis) mais do que agora recebe por ano (Zília Castro, II, 951 – Doc. 64).

a resistência popular passa por uma revolta no Alentejo contra o domínio estrangeiro. O juiz de fora, suspeito de participação nessa revolta, é preso e encarcerado pelos franceses no Convento de S. Francisco, em Beja, vindo a ser libertado em Jan. 1809 e declarado inocente. Sereno na adversidade, enfrenta as duras condições da prisão e aproveita a reclusão para escrever, uma prática que reiterará nos últimos anos de vida em novo encarceramento. Conclui o seu primeiro trabalho, que publica: *Pensamentos do Juiz de Fora de Vianna d'Alentejo*.[13] Retoma o cargo, até 1810 (18 Jan.).[14]

Em 1812 (Maio), vamos encontrar o nosso magistrado em Leiria (o cargo é de provedor da comarca), devendo registar-se alguns pontos nesta estadia de quatro anos. Primeiro, a adopção por Borges Carneiro de um rapazinho órfão, Manuel Luís, que o irá acompanhar até à morte e de que mais tarde falaremos. Segundo, um gravíssimo desentendimento com o corregedor de Alcobaça, que está na base de um processo instaurado contra o provedor, mas onde este se defende rijamente, como era seu timbre; o processo conclui favoravelmente para o investigado, proclamando que o mesmo servira muito bem o seu lugar.[15] Terceiro ponto, a publicação da sua primeira obra jurídica, o *Extracto das Leis (1807-16)*, logo seguida do respectivo *Appendice*, ambas publicações de 1816.

Neste mesmo ano, é designada uma junta (ou comissão, entenda-se) incumbida da preparação de um Código Penal militar. De acordo com a nomeação dos seus membros (o Marechal Beresford, presidindo, e quatro vogais, sendo dois oficiais-generais e dois desembargadores), a junta cooptaria um secretário, vindo a escolha para tal a recair em Borges Carneiro, que é proposto ao rei. Mas, ao fazê-lo, a junta interessa-se ainda pela promoção profissional do secretário, conseguindo que o rei lhe faça mercê do 'predicamento do primeiro banco', com o significado prático de equiparar o magistrado a juiz de 1.ª classe, por assim dizer.[16] O trabalho desta junta prolonga-se por quatro anos, e em reconhecimento explícito do bom desempenho do secretário, é o mesmo nomeado Desembargador da Relação e Casa do Porto (carta régia de 25 Set.), em 1820, semanas depois do levantamento do Porto.

Entretanto, publicava vários trabalhos, o nosso jurisconsulto. Em 1817, o *Additamento geral às leis... desde 1603,* e depois o *Segundo additamento geral*. Em 1818 o *Mappa chronologico das leis... até 1818* (1º tomo), com dois tomos mais em 1819 e 1820. Diga-se que isto representa um labor incansável, cuja dimensão valor e utilidade escapam à leitura dos modernos, sobretudo dos menos informados. O primeiro problema com a lei era o do seu desconhecimento pelos destinatários, os súbditos, para não falar da questão da harmonização de muitas leis conflituantes, diversas pela antiguidade e pela respectiva espécie (além das leis *in specie*, alvarás, cartas régias, decretos, consultas, portarias, avisos, privilégios, numa malha inextricável). As recolhas de legislação serviam assim a necessidade urgente de conhecimento e divulgação das normas, mas acabavam ainda por limitar o arbítrio judicial e administrativo, desde logo na escolha da lei aplicável a título de direito subsidiário (primeiro a Ordenação, depois as leis extravagantes, depois os usos e costumes e ainda o direito romano). E a paga de tal labor, podemos perguntar, era qual? Ora bem, pouca ou nenhuma, como se infere do facto de o nosso homem pedir ao rei o exclusivo da publicação (donde, não o tinha...), por dez anos, o que o impetrado houve por bem conceder.[17]

Ainda em 1820, cabe referir a publicação de outra obra, de pendor didáctico, *Grammatica, Ortographia e Arithmetica Portuguesa*, um volumoso in-8.º de 425 páginas.[18] Com a revolução de 1820, o empenhamento de Borges Carneiro nas cortes e na preparação da constituição obriga-o a interromper o trabalho jurídico que só vem a retomar com o refluxo absolutista de 1823. A intendência de polícia fixa-lhe residência em Resende (Jul. 1823), e um decreto do mesmo mês demite-o do cargo de desembargador. É lícito presumir que terá aproveitado o degredo, como sugerem os biógrafos, para se dedicar à preparação do Direito Civil de Portugal, três

---

13 *In extenso*, eis o saboroso título: *Pensamentos do Juiz de Fóra de Vianna d'Alentejo, Manoel Borges Carneiro, prezo no carcere do convento de S. Francisco da cidade de Beja, por occasião da revolução do Alentejo, trasladados de vários pedaços de papel, aonde forão escriptos com carvão, em Agosto de 1808. Offerecidos ao ex.mo e rev.mo sr. D. Fr. Antonio de S. José de Castro, bispo do Porto, membro da Suprema Regencia de Portugal.*

14 Interrompem-se aqui as notícias do nosso homem por dois anos, até à nomeação subsequente de que falamos no texto, já a seguir.

15 Zília Castro (II, 929 ss.) dá vária documentação do processo (Docs. 51-61; no doc. 56 a vivacíssima resposta de Borges Carneiro). Idêntica conclusão de perfeito cumprimento do dever fora tirada anteriormente, em processo próprio, quanto à prestação como juiz de fora em Viana do Alentejo; e repetir-se-á, veremos, a propósito do lugar da junta do Código Penal militar.

16 Brito Rebelo explica (nº 39/118): trata-se das comarcas cujos procuradores têm assento no primeiro banco (ou bancada) das cortes (a saber: Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Santarém e Elvas).

17 Zília Castro, I, 43.

18 Dela extraímos, apenas como exemplo, esta bem sage proclamação:
A riqueza de uma língua não consiste na abundância de palavras diversas que exprimam as mesmas ideias, mas em ter bastantes palavras para exprimir diversas ideias (recolhida por Palma Carlos, 4).

O que aqui se pode surpreender (...) é um pensamento que adopta e sustenta a doutrina tradicional, a fidelidade ao rei, à pátria, às leis, uma concepção do poder com base divina, assim como a proclamação da religião como base essencial da vida em sociedade

tomos, publicados nesta ordem: I (Das pessoas), 1826; II (Das coisas), 1827); III (Das obrigações e acções), 1827, havendo ainda um quarto, póstumo (1840) – ao todo, mil e muitas páginas de um trabalho monumental, muitíssimo completo e minucioso, uma obra enciclopédica de recolha de doutrina jurídica, ao alcance apenas de um espírito dedicado e cultíssimo, forjada por uma paciência de monge.

Muda porém a breve trecho a situação política e, com o advento liberal, a morte de D. João VI e a outorga da Carta Constitucional por D. Pedro IV (1826), o nosso jurisconsulto é restituído ao cargo de desembargador da Relação. Pouco depois, aliás, será promovido (1827), com a nomeação para desembargador da Casa da Suplicação, antecessora e correspondente ao futuro tribunal supremo. A pacificação dura pouco, já que logo a seguir regressa D. Miguel (1828), e proclama-se rei absoluto, desencadeando-se uma perseguição impiedosa aos partidários da revolução, legitimando o uso da palavra 'terror'. Borges Carneiro vai na leva que enche as cadeias do reino, é demitido do cargo, riscado da magistratura e encarcerado até à morte.

A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Entrando a tratar da actividade política da nossa personagem, temos que é possível distinguir três épocas no seu empenhamento, como faz quem sabe da matéria.[19] Três períodos distintos, balizados inicialmente pelos anos de 1808 (juiz de fora em Viana do Alentejo), 1820 (revolução do Porto, de 24 Agosto) e 1826 (Carta Constitucional). Primeiramente, em 1808, vamos encontrar o nosso herói como juiz de fora em Viana do Alentejo, suspeito de participação na revolta e na conspiração contra os franceses, encarcerado em Beja, aproveitando o tempo para a escrita do primeiro opúsculo, *Pensamentos do Juiz de Fora de Vianna d'Alentejo*.[20] O que aqui se pode surpreender, para além da invocação circunstancial do direito natural como fundamento dos direitos do cidadão, é um pensamento que adopta e sustenta a doutrina tradicional, a fidelidade ao rei, à pátria, às leis, uma concepção do poder com base divina, assim como a proclamação da religião como base essencial da vida em sociedade.

Posteriormente, em 1820, com o eclodir da revolução no Porto, Borges Carneiro acerta o passo pela mesma, se é que não está mesmo na sua génese. Lembre-se a sua filiação maçónica, como adiante se dirá, como também a obra que então publica, sob pseudónimo: *Portugal Regenerado em 1820*, com edições sucessivas e vários acrescentos ('parábolas', como o autor lhes chama), aclarando certos aspectos do trabalho inicial: 1) Devedores da Fazenda Pública; 2) Regresso do Príncipe Real; 3) Método da operação do Governo; 4) A magia e mais superstições; 5) Idem (apêndice da anterior); 6) Necessidade da Constituição; 7) Juízo crítico sobre a legislação de Portugal; 8) Destino de Portugal. Alinhado programaticamente com a nova dinâmica revolucionária a que dá impulso e direcção, em linha agora também com os ideais da Revolução Francesa a que antes pusera reservas a pretexto do laicismo, do ateísmo e da questão religiosa. Assim, é muito naturalmente que nos aparece eleito deputado às Cortes Extraordinárias constituintes e aí se entrega a uma actividade frenética de elaboração de projectos, pareceres, discursos, indicações. As suas intervenções pesam pelo número e pela qualidade, e tornam-no conhecido, admirado e prestigiado, tanto que o afirmam 'digno da veneração, do respeito, dos louvores e cordeais agradecimentos de todos os portugueses'.[21] Elogia-se-lhe a pertinácia na defesa da pátria e da liberdade, e no combate à tirania, exaltando-se o seu carácter de homem de bem, virtuoso e modesto, como melhor veremos em outro ponto mais adiante. Por tudo isto, é ainda com naturalidade que o vemos eleito sucessivamente para as cortes legislativas ordinárias (1822), premiado de resto com um resultado excepcional (eleito em seis distritos diferentes, sendo dos mais votados em cinco).

---

[19] Zília Castro. I, 47 ss.

[20] Supra, n.º 3

[21] Citações e referências coevas, recolhidas em Zília Castro, I, 60.

O início do terceiro período coincide com nova eleição do nosso parlamentar (1826), já no domínio da Carta, para a legislatura 1826-28 da Câmara de Deputados. Aí se empenha nos trabalhos e integra várias comissões, mas sem a intensidade já dos primórdios constitucionais, ao que se diz.[22] Trabalhos publicados nesta época, mencionaremos dois, ambos de 1827: a) *Resumo de alguns livros santos*, relevando de um interesse peculiar da personagem, sempre evidenciado, numa vertente piedosa, religiosa, católica; b) *Juízo Crítico*... sobre certos acórdãos da Casa da Suplicação, a que aludiremos mais tarde.

Sobrevém, entretanto, nova perturbação na conjuntura política. O Infante D. Miguel, que a 26 Fev. 1828, como regente e em nome da soberana, D. Maria II, sua sobrinha e noiva prometida, jurara solenemente a Carta Constitucional perante as cortes, em grande cerimónia, trai o seu juramento duas semanas depois e dissolve a Câmara de Deputados. Inaugura-se então um período de terror e de perseguições generalizadas que leva o nosso herói às masmorras, assim como tantos outros seus companheiros e paladinos da liberdade. Ao que parece, primeiro no Limoeiro, em Lisboa (Jul. 1828); uma vez solto, fazem-lhe a seguir uma busca domiciliária, aliás infrutífera, que visava achar papéis que o comprometessem. Permanece em Lisboa, apesar das ameaças, no que poderá ter sido um erro fatal de avaliação da situação; porque, logo em Agosto a seguir, vê-se aprisionado no Forte de S. Julião da Barra (Oeiras), onde vai penar anos a fio. Ao fim de cinco anos e perante o risco de uma epidemia de cólera que se espalhava, retiram-no *in extremis* para a cidadela de Cascais, onde morrerá em 4 Jul. 1833 (vinte dias depois, a 24, imagine-se, o exército liberal entrava vitorioso na capital do País).

Do que foi o seu calvário na prisão há notícias eloquentes dos seus companheiros de infortúnio,[23] assim como de alguns próximos, designadamente o criado Manuel Luís, de que adiante se fala.[24] E todavia, dizem-nos, o nosso herói tudo suportou sereno, socorrendo-se do escape e refrigério da escrita, embora com um problema acrescido, o de salvar os manuscritos da vigilância dos carcereiros.[25] Continuou, porém, afirmam-nos as fontes, ou autorizam-nos a concluir, que continuou a ser o mesmo homem que fora em liberdade: um defensor estrénuo dos humildes, dos fracos e oprimidos; um paladino da justiça, mesmo com risco da sua própria pessoa; digníssimo, apesar dos insultos e maus-tratos; altruísta e dedicado ao próximo, defendendo o ideal de sempre; trabalhando incansável, no meio dos ferros da cadeia, escrevendo sempre a favor da sua pátria. Fruto deste trabalho indefesso, comprovadamente, é uma obra publicada postumamente: *Mentor da mocidade ou cartas sobre a educação* (1844), inteiramente escrita no cárcere, mas também provavelmente: *Noções astronómicas* (1829), se não o tomo IV do *Direito Civil de Portugal* (1840).[26] Mas, além da escrita, sabemos que o nosso ilustríssimo prisioneiro dava ainda aos companheiros lições de música, vocal e instrumental, e bem assim de línguas, português, francês, inglês, expediente de resistência psicológica e de prevenção contra o desânimo dos parceiros de infortúnio.[27]

Morto o grande homem, foi o seu corpo sepultado *ad hoc* em Cascais, na própria praça da cidadela, por desprezo, em campo aberto, juntamente com outro corpo, de um soldado tambor. O que terá permitido, 40 anos depois, reconhecer as ossadas e exumá-las, depositando-as em lugar religioso, a aguardar destino futuro. A ocasião surge em 1879, na homenagem a que se associam várias entidades, sob impulso do município de Lisboa: os restos mortais do infausto herói são trasladados para Lisboa, pelo rio, em vaso de guerra, e depositados em jazigo municipal, no Cemitério dos Prazeres, quarenta e

---

22 Zília Castro (I, 67), Palma Carlos (p. 20), retomando neste ponto: Brito Rebelo, n.º 45/166.

23 J.B. Silva Lopes, *Historia do cativeiro dos presos de estado na Torre de S. Julião da Barra* (recolhidas por Zília Castro, I, 78 ss.). Este escrito vai ainda servir de base a Oliveira Martins para redigir algumas páginas impressionantes sobre as cadeias do Terror: Portugal Contemporâneo, I (Lisboa, 1996), pp. 146-54.

24 A biografia subscrita por Brito Rebelo (1879), segundo ele confessa (*O Occidente*, n.º 48/186), é lavrada com base em informações de um parente de Borges Carneiro e seu herdeiro (Borges Coutinho), além de um sobrinho do predito Manuel Luís (José Luís de Sousa).

25 Um testemunho do cárcere (segundo Zília Castro, I, 80, n. 186): 'Ao Sr. Desembargador Borges Carneiro perguntou o venal e infame… (carcereiro) qual era o melhor governo, se o absoluto ou o representativo, e de qual destes gostava mais! O Sr. Borges Carneiro disse-lhe: *Ora V.S.ª não se envergonha de me fazer essas perguntas? É porventura essa matéria própria do acto em que nos achamos? Ora eu não respondo a perguntas sobre paladar!*'

26 Palma Carlos, 24. Do Mentor da mocidade (elencando as matérias que abrange: necessidades de atenção e aplicação; objecto de atenção, viagens, estudo, frutos da instrução; línguas estrangeiras; gramática portuguesa; sobre as palavras; uso das palavras; prosódia; ortografia; aritmética; retórica ou eloquência; filosofia; lógica; história), diz este autor, com razão, que assombra pela erudição que revela, além de enternecer pelas circunstâncias da sua elaboração, pela patética confiança e amor do futuro que aqui se manifestam.

27 Zília Castro, I, 85, em texto e notas.

seis anos passados sobre a morte.[28] Digno de nota e de admiração num país em que tantos se queixam tantas vezes da ingratidão da pátria, de ignorar os melhores dos seus filhos enquanto vivos e de esquecê-los depois de mortos.[29]

A VIDA MAÇÓNICA

Não são muitas as informações de que dispomos, no capítulo maçónico da vida do nosso herói. Mas são algumas, e arrancam dos anos 30 do séc. XX, cerca de cem anos após o decesso. Diz-se-nos então, com efeito, que Borges Carneiro foi mação de elevada categoria e ocupou os mais altos cargos no Grande Oriente Lusitano, assim como no Grande Oriente Lisbonense, dissidente do primeiro, em 1823.[30] Meio século depois, em obra historiográfica especializada, mas exterior ao ambiente maçónico, dá-se conta da eleição de um directório do Grande Oriente Lusitano, em fins de 1821, sob a presidência do Des. João Maria Sotto Maior, como grão-mestre, sendo Borges Carneiro grande chanceler.[31] Esta informação confirma-se em trabalho mais recente, de autor familiar do meio maçónico: acrescenta-se o nome simbólico do nosso homem (Camilo), além da loja a que pertencia (Aliança, de Lisboa, em 1821), atribuindo-lhe os cargos de Venerável da loja e de Grande Guarda-Selos na Sublime Câmara.[32] A mencio-nada loja, que poderá ter-se instalado em 1820, perfilhando o rito francês, terá tido vida efémera, pois que é dada como extinta já em Jun. 1823.[33] Curiosamente, por essa mesma altura, Borges Carneiro nega pertencer a qualquer sociedade secreta em carta que data de Resende, mas usando manifestamente de uma fórmula redonda, sibilina, indirecta, diplomática, que só pelo contexto externo pode ser havida por negação.[34] De resto, a ordem da polícia que o deportava para Resende baseava-se justamente na sua filiação maçónica, realidade aliás bem documentada e por isso mesmo incontroversa.

A PERSONALIDADE

A mais do já exposto, do esboçado até aqui, tentaremos agora aprofundar um pouco na caracterização da personalidade do nosso herói. Sirva-nos de chave para tal *o dito e o feito*, as palavras e as obras. As *palavras dos outros*, sobretudo, a que dedicaremos o capítulo seguinte ('fortuna crítica'). Antes disso e para já, as *obras do próprio* (*facta, non verba*...), as atitudes que tomou em momentos cruciais da vida colectiva, as posições que defendeu em algumas questões importantes que teve de enfrentar ou em que se viu empenhado, em tempos turbulentos de transformações revolucionárias.

Ele o disse, e é decerto uma bela divisa, uma grande máxima, um excelente programa: "Só pode haver verdadeira glória e grandeza em fazer os homens felizes, em remover os obstáculos e destruir os erros que se opõem a esse grau de felicidade que pode haver no mundo".[35] O que aqui se não convoca, filosoficamente! A ideia de felicidade, à partida; a ideia, depois, de que a felicidade é possível; a ideia de um caminho para a felicidade; a existência de obstáculos nesse caminho, que há que vencer; o caminho para a felicidade, coincidindo com o caminho da glória, da grandeza.[36]

Cinjamos a análise à participação na actividade política, rica e diversificada. Muitas vezes com a maioria, algumas vezes contra ela, este homem esteve quase sempre do lado certo das questões e das pugnas, a favor do progresso e da liberdade, da banda dos pobres, dos fracos e oprimidos. Pela liberdade de imprensa, por exemplo, contra a censura prévia, mesmo que limitada a matérias de crença do foro religioso. Ela mesma, sustentava o nosso tribuno, a dita liberdade, cura os males que

---

28 Zília Castro, I, 86 ss.

29 Lembre-se o P. António Vieira, por exemplo, que não vem a despropósito: '*Se servistes à pátria, que vos foi ingrata, vós fizestes o que devíeis, ela o que costuma*' (*Sermão da terceira quarta-feira da quaresma* - 1669).

30 *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, IV, 930-1, sem indicação de autor.

31 Graça e J.S. Silva Dias, *Os Primórdios da Maçonaria em Portugal,* Lisboa, 1980, 2 vols., 4 tomos (citação: vol. I, tomo II, pp. 814-5).

32 A.H. Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, 3 vols., 1990/6/7 (citação: II, 407-8; III, 544-5).

33 A.H. Oliveira Marques, *História*, II, 131.

34 Carta de 28.6.1823, dirigida à *Gazeta de Lisboa* (Zília Castro, I, 54, nota): 'Senhor Redactor: Vi na Gazeta de Lisboa n.º 144 o extracto de uma carta referindo as palavras que dizia haver-me dirigido o Corregedor de Coimbra na ocasião do meu trânsito por aquela cidade. Posto que não haja exactidão na dita referência, como contudo se pretende, que o Corregedor me classificasse entre os *Rosa-Cruzes* e *Pedreiros Livres,* eu desejaria muito que aquele magistrado, ou qualquer outra autoridade, ou pessoa indagasse exactamente aquela asserção, e achariam que eu nunca quis pertencer a outra sociedade que não seja a sociedade geral, composta de governo e governados, nem ter ante os olhos outro interesse senão o interesse geral dessa sociedade. V. S. me obrigará se inserir na mesma Gazeta a presente carta. Resende,28 de Junho de 1823. D. V. venerador muito atento. *Manuel Borges Carneiro*'.

35 Em Palma Carlos, 1, na epígrafe.

36 Lembre-se, aqui, a célebre *Declaração da Independência dos EUA* (1776), mencionando, entre os direitos inalienáveis do homem, além da igualdade, 'a vida, a liberdade e a busca da felicidade'.

pode eventualmente produzir.[37] A despeito da sua sempre propalada devoção religiosa, aprovou as propostas de extinção das ordens religiosas e abolição da Inquisição.[38] Defendeu a extinção dos forais e dos chamados direitos banais, que asfixiavam economicamente as classes populares.[39] Propôs a proibição das touradas (há duzentos anos, imagine-se!...), ideia que foi vivamente discutida por Fernandes Tomás, acabando rejeitada por maioria de 13 votos.[40] Combateu o privilégio do foro eclesiástico, arguindo que se alguns privilégios houvesse a conceder seria a pescadores e lavradores.[41] Reclamou a reforma da Universidade e rejeitou o pedido dos estudantes de dispensa da frequência e dos actos finais, em 1821.[42] Pronunciou-se contra o veto do rei, no processo legislativo, explicando que o significado do termo era 'não quero' e não podia admitir-se que uma só pessoa dissesse 'não quero' quando tantas no congresso aprovavam uma dada medida.[43] Desaprovou a ideia de uma segunda câmara legislativa, porquanto esta, dizia, era uma arma que servia perigosamente ao domínio do governo.[44] E pronunciou-se ainda, é certo, contra o voto da mulher (além de preferir a eleição indirecta dos deputados), face a uma proposta mais ou menos folclórica e inconsequente de atribuir voto às mulheres que tivessem mais de cinco filhos. Legítimos...[45]

Muito viva, naturalmente, é a atenção que o nosso magistrado e publicista dedica às coisas do direito e da justiça, ao sistema judicial, aos princípios e às disfunções, criticando aqui, censurando acolá, propondo, emendando, reformando, sempre do lado das vítimas, muitas vezes contra o sistema e seus servidores. Ei-lo que propõe a criação de uma junta da Justiça, com a extinção do Desembargo do Paço, que considerava desnecessário, além de nocivo pelas injustiças que fazia, afirmando que este tribunal era uma mola ferrugenta e que uma máquina

37 Zília Castro, I, 159 ss.; Brito Rebelo, n.º 40/126; Palma Carlos, 8, 10.

38 Brito Rebelo, n.º 40/126.

39 Os forais, dizia "tendem ao mal comum; ao bem de poucos e ao mal de muitos; tendem a tirar ao lavrador o fruto do suor do seu rosto; a roubar-lhe o que de direito natural e divino lhe pertencia" (*apud* Zília Castro, I, 251; mas também Palma Carlos, 13).

40 Palma Carlos, 12.

41 Zília Castro, I, 327; Brito Rebelo, n.º 40/126; Palma Carlos, 9.

42 Brito Rebelo, n.º 40/126, citando expressamente ('A universidade de Coimbra está relaxada e não devemos ajudá-la a relaxar ainda mais').

43 Zília Castro, I, 121 ss.; Brito Rebelo, n.º 40/126; Palma Carlos, 9 ('A palavra *veto* significa *não quero*, o que não é decoroso nem para se dizer, nem para se ouvir').

44 Zília Castro, I, 121 ss.; Brito Rebelo, n.º 40/126 (O governo já tinha tendência para comer, não era preciso chegar-lhe o pasto. Criar a segunda câmara o mesmo era que pegar no estribo ao governo, para que montasse o congresso).

45 Palma Carlos, 13 (O deputado citou Paulo, *pro domo sua*: *Mulieres in ecclesiis taceant*… 2 *Coríntios*, 14.34).

OCCIDENTE

REVISTA ILLUSTRADA DE PORTUGAL E DO ESTRANGEIRO

ASSIGNATURA

Moeda forte	PORTUGAL E COLONIAS	Franco de porte
Anno ou 24 numeros ..... 2$000	Trimestre ou 6 numeros $250	
Semestre ou 12 numeros .... 1$500	N.º avulso ou pago á entrega . $120	

ESTRANGEIRO UNIÃO GERAL DOS CORREIOS

Anno ou 24 numeros ..... 3$000	Semestre ou 12 numeros .... 1$500

2.º ANNO—VOLUME II—N.º 39

1 DE AGOSTO 1879

REDACÇÃO — ATELIER DE GRAVURA — ADMINISTRAÇÃO
LISBOA — 43, Rua do Loreto, 43 — LISBOA

Todos os pedidos de assignaturas deverão vir acompanhados do seu importe, e dirigidos a Francisco Antonio das Mercês, administrador da empresa.

Correspondente d'esta empresa no Rio de Janeiro o sr. Serafim J. Alves.

PORTUGAL PITTORESCO

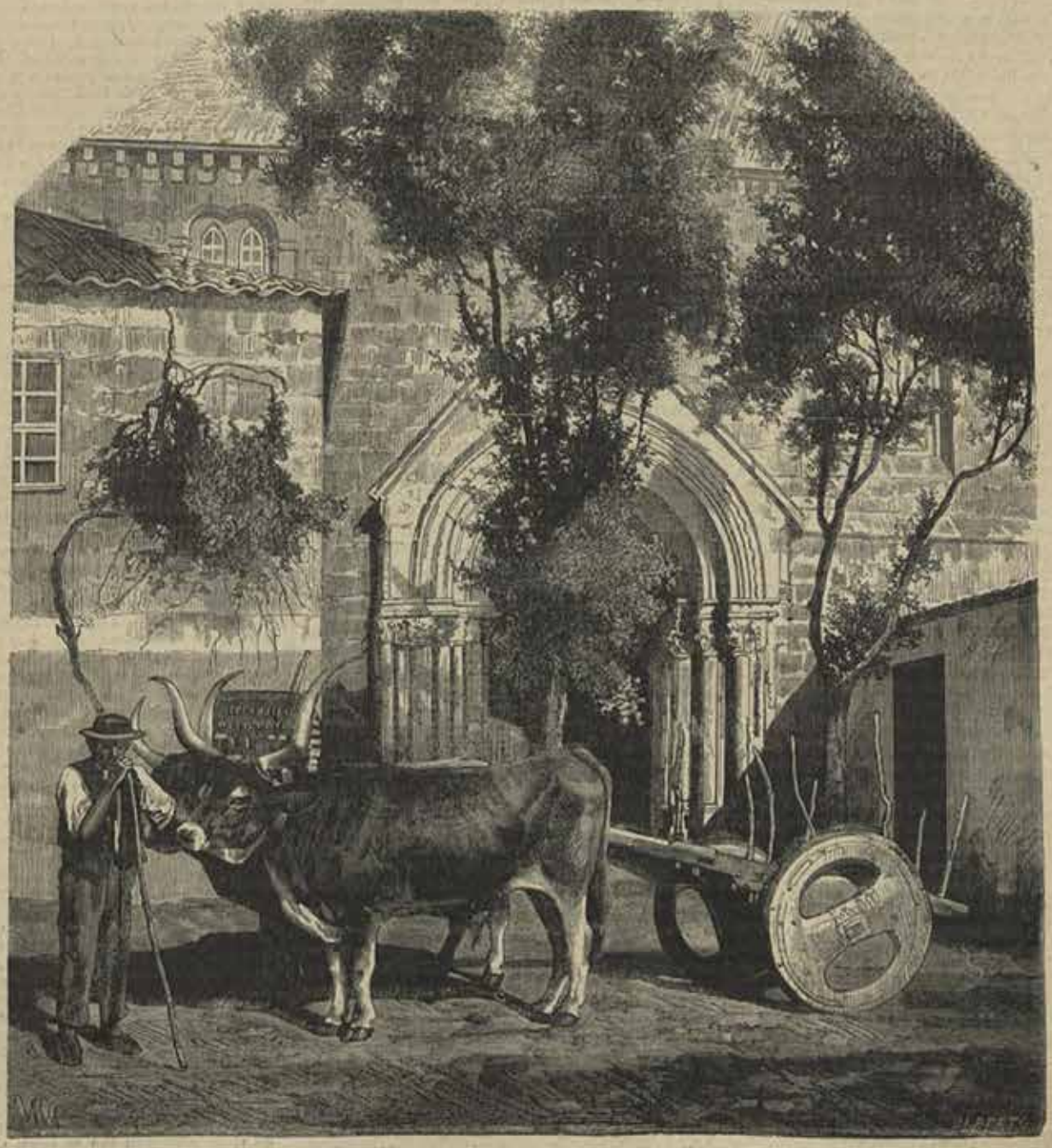

EM LEÇA DO BAILIO — PORTA LATERAL DO CONVENTO (Desenho de M. de Macedo, segundo uma photographia de Carlos Relvas)

nova não podia andar com molas velhas...[46] Vota, com a maioria, a criação do tribunal do júri (juízes do facto), apesar das suas próprias reservas.[47] Propõe ainda a revogação do confisco e de algumas sanções criminais infamantes (açoites, ferro quente, tortura), assim como a diminuição em geral das penas, tidas por demasiado severas.[48] Apresenta um projecto que visa abreviar o julgamento de réus presos e reforçar a punição dos juízes responsáveis.[49] Vota, com Fernandes Tomás, entre outros, a *lei das aposentadorias*, prevenindo abusos judiciais neste domínio (os magistrados em diligência que camas e utensílios podem pedir, com proibição expressa de quaisquer exigência de ordem pecuniária).[50] Sempre com a preocupação da tutela do cidadão e da prevenção do arbítrio judicial, logo no início dos trabalhos constituintes, ao discutir as bases da constituição, o nosso tribuno propõe que ali se definam os casos em que o cidadão pode ser preso sem culpa formada; na Constituição, preconiza, não na lei ordinária, vista a facilidade de alteração desta última. Perde, porém, na votação, após a discussão, apesar de invocar o precedente então recente da constituição espanhola.[51]

É ainda *pro reo* (e *pro cives*), do lado em suma da liberdade, que assina uma catilinária jurídica, intitulada *Juízo Crítico* (1827), sobre dois acórdãos da Casa da Suplicação.[52] Em causa, a questão de saber se um escrito, publicado com licença prévia da autoridade competente (censura de imprensa), poderia responsabilizar o seu autor em sede criminal. E o nosso homem, jurista, magistrado e publicista, conclui que não, contra os ditos acórdãos que amarra ao pelourinho da crítica, num documento que outro jurisconsulto eminente, muitos anos mais tarde, vem a qualificar de muito curioso e notável, pelos princípios sustentados, pela qualidade dos argumentos e pela elegância da forma, exemplo dos trabalhos forenses do autor e demonstração da sua excepcional erudição jurídica.[53]

FORTUNA CRÍTICA

Com um tal palmarés no currículo, não admira que abundem os juízos abonatórios – ou melhor, encomiásticos – deste grande homem, do grande magistrado, do grande político, do grande publicista, da coisa jurídica e não só, que foi o senhor das Cottas, Manuel Borges Carneiro, o nosso herói nestas linhas. Juízos, diga-se, dos contemporâneos dele, e daqueles que vieram depois, designadamente de quantos o estudaram e lhe prestaram homenagem, mais perto ou mais longe da data da sua morte. Pois que falem, primeiro os contemporâneos, depois os outros. Silva Lopes, por exemplo, companheiro de cárcere, na torre de S. Julião da Barra: *"Faleceu a 4 de Julho, chorado de todos, presos e soltos, que ternamente o amavam por suas eminentes virtudes e patrióticas qualidades; Homem de vastos conhecimentos, bondade extrema de coração; bemfazejo, afável, meigo para todos; pomba sem fel não podia conservar rancor a pessoa alguma...; A exposição destas verdades é um tributo à memória deste varão e honrado patriota, e de que a amizade que lhe professava, e com que ele me honrava, não me podia dispensar; Ele não carece de elogios; bem estabelecida está em Portugal e fora dele a sua nomeada, cumpro porém o dever de fazer justiça ao merecimento'*.[54] O Marquês de Fronteira e Alorna, José Trazimundo: *"o bom, honrado e excelente Borges Carneiro... dotado da maior probidade e honradez, com muito talento"*.[55] De um jornal, *A Facécia Liberal* (n.º 1, 1822): *"Olha o grande Borges Carneiro... Que outro tão digno, tão benemérito como ele? Lisboa, o Reino todo, a Europa, o mundo inteiro atestam a sua glória e eu sou fraco eco para repetir os seus louvores... Este é que é... o sempre grande, o incomparável, o Pai da Pátria, o impecável legislador, o protector da liberdade, o invencível inimigo do despotismo, o adorado benfeitor dos povos, o defensor incansável*

---

46 Palma Carlos, 10; Brito Rebelo, n.º 40/126.

47 Zília Castro, I, 285, *passim*.

48 Brito Rebelo, n.º 40/126.

49 Brito Rebelo. n.º 40/126; Palma Carlos, 10,12 ('A alta magistratura – diz o deputado, a propósito de dois réus presos, Lucas e Penafiel, que a Relação libertara – traz no seu seio muitos salteadores piores que Lucas e Penafiel').

50 Palma Carlos, 10, frisando que o simples enunciado das medidas previstas mostrava a gravidade das prepotências a que vinham pôr cobro.

51 O seu opositor da altura, Fernandes Tomás, igualmente magistrado, proclama então enfaticamente: 'Eu sou português e estou aqui para fazer uma constituição portuguesa e não espanhola' (Palma Carlos, 7).

52 *Juizo crítico que o Desembargador Manuel Borges Carneiro, pela permissão do art. 3.º* das Instruções juntas ao decreto de 18 de Agosto de 1826, faz dos acórdãos da Casa da Suplicação de 9 e 13 de Outubro do presente ano de 1827 que julgaram justa e legal a pronúncia e prisão de alguns autores de papeis periódicos, sem embargo de terem sido escritos e publicados com licença da autoridade legítima.

53 Palma Carlos, 21.

54 Zília Castro, I, 86, em transcrição: J.B. Silva Lopes, *História do cativeiro dos presos de estado na Torre de S. Julião da Barra*, 1834.

55 *Memórias do Marquês de Fronteira e Alorna*, tomo I, parte 2, 1818-24, pp. 239, 289 (colhido em Zília Castro, I, 94; mas também Palma Carlos, 17).

da inocência.[56] De outra obra, *Galeria dos Deputados às Cortes Gerais* (João Damásio Gorjão, Lisboa, 1822): "*Digno da veneração, do respeito, dos louvores, e cordiais agradecimentos de todos os bons portugueses se tem ostentado em toda a legislatura o ilustre deputado Manuel Borges Carneiro: Tão amigo da pátria, da glória nacional e da liberdade dos seus cidadãos, quanto inimigo irreconciliável da tirania, das prevaricações e dos abusos, ele tem procurado com a mais decidida eficácia e zelo infatigável combater e destruir estes, a fim de que possam aquelas promover-se, progredir e prosperar!*'[57]

Passando aos vindouros, tomemos Brito Rebelo: "*E foi este nome (MBC) para os seus contemporâneos o sinónimo da honra, do desinteresse e da virtude...; A reputação de magistrado sabedor, de carácter irrepreensível, aliava-se nele ao desinteresse, modéstia, simplicidade de costumes e nenhuma vaidade*".[58] Figura simpática, aliás, vulto simpático, chama-lhe Palma Carlos, além do mais que já vimos.[59] Um mártir da liberdade (Arlindo Correia). Um dos expoentes da revolução, di-lo Zília Castro: Um dos mais notáveis vintistas, pela combatividade e diligência sem tréguas na defesa da liberdade. E também: Um homem da Europa, pela adesão à prática e aos princípios que marcaram o advento do Estado de direito liberal.[60]

Um herói, concluímos aqui, nestas linhas. Um herói em todo o pleno sentido do termo. Confira-se no dicionário... ▣

---

[56] Recolhido por Zília Castro, I, 114.

[57] Palma Carlos, 14; Zília Castro, I, 60.

[58] Brito Rebelo, n.º 39/117, 118. O mesmo autor evoca, sintomaticamente, certa ocasião em que as galerias o aplaudiam freneticamente, obtemperando o nosso deputado 'que ali só lhe importava o bem da nação, que não queria aplausos, e para os evitar fugiria até para um deserto' (n.º 40/126, *in fine*).

[59] Palma Carlos, 1.

[60] Zília Castro, II, 878.

OBRAS[1]

Pensamentos do Juiz de Fora de Vianna d'Alentêjo, Manoel Borges Carneiro, prezo no cárcere do Convento de S. Francisco da cidade de Beja, por occasião da Revolução do Alentejo; trasladados de vários pedaços de papel, aonde forão escritos com carvão em Agosto de 1808. Offerecidos ao Exm.° e Rev. Senhor D. Frei Antônio de S. José Castro, Bispo do Porto e membro da Suprema Regência de Portugal, s.l., s.ed., s.d.

Extracto das leis, avisos, provisões, assentos e editais, e de algumas notáveis proclamações, accordãos e tratados publicados nas Cortes de Lisboa e Rio de Janeiro desde a epocha da partida d'el-Rei Nosso Senhor para o Brasil em 1807 até Julho de 1816, para servir de subsídio à jurisprudência e historia portugueza, Lisboa, na Impressão Regia, 1816.

Appendice ao Extracto das leis, avisos, etc. publicados desde 1804 até Julho de 1816. Lisboa, na Impressão Regia, 1816.

Additamento geral das leis, resoluções, avisos, etc. desde 1603 até o presente, que não entrarão no índice Chronologico nem no Extracto das leis, e seu Appendice, Lisboa, na Impressão Regia, 1817.

Segundo additamento geral das leis, resoluções, avisos, etc. desde 1603 até 1817, que pela maior parte não teem sido impressas, nem entrarão no Additamento I, no Extracto e seu Apêndice, nem no índice Chronologico, Lisboa, na Impressão Regia, 1817.

Mappa chronologico das leis e mais disposições de Direito Português publicadas desde 1603 até 1817, Lisboa, na Impressão Regia, 1818.

Resumo chronologico das leis mais úteis no foro e uso da vida civil, *publicados até o presente ano de 1818,* 3 tomos, Lisboa, na Impressão Regia, 1818, 1819, 1820.

Grammatica. Orthographia e Arithmetica portugueza, ou arte de falar, escrever e contar, etc. Lisboa, na Impressão Regia, 1820.

Portugal Regenerado em 1820, Lisboa, na Typografia Lacerdina, 1820.

Portugal Regenerado em 1820, 2.ª edição, Lisboa, na Typografia Lacerdina, 1820.

Portugal Regenerado em 1820, 3.ª edição, Lisboa, na Typografia Lacerdina, 1820.

Parábolas acrescentadas ao Portugal Regenerado, Lisboa, na Impressão Regia, 1820.

A magia e mais superstições demascaradas, Lisboa, na Typografia Lacerdina, 1820.

Appendice sobre as operações da Santa Inquisição Portugueza, ou Parte II do discurso sobre A magia e mais superstições desmascaradas, Lisboa, na Typografia Lacerdina, 1820.

Parábola VI accrescentada ao Portugal Regenerado. A necessidade de Constituições provada pela injustiça dos Cortesãos, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1821.

Juizo critico sobre a legislação de Portugal, ou Parábola VII, accrescentada ao Portugal Regenerado, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1821.

Diálogo sobre os futuros destinos de Portugal ou Parábola VIII acrescentada ao Portugal Regenerado, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1821.

Carta ao redactor, in «Diário do Governo», n.º 90, 18 de Abril de 1822, pp. 627-628.

Carta a Sua Magestade Luis XVIII, in «Diário do Governo», n. ° 42, 18 de Fevereiro de 1823, pp. 326-328.

Aos Portuguezes, in «Diário do Governo», n.º 61, 12 de Março de 1823, pp. 507-608.

Carta ao redactor, in «Gazeta de Lisboa», n.º 162, 11 de Julho de 1823, p. 1217.

Carta ao redactor, in «O Portuguez», t. 1, 28 de Dezembro de 1826.

Direito Civil de Portugal, contendo três livros: 1. ° das pessoas; 2. ° das cousas; 3.° das obrigações e acções, ts. 1, 2, 3, Lisboa, na Impressão Regia, 1826, 1827, 1828; t. 4, Lisboa, Impressão de Figueiredo, 1840.

Resumo de alguns livros santos, Lisboa, na Impressão Regia, 1827.

Noções astronomicas extraídas dos escritos de J. A. Commings, Fontenelle, Almeida, etc. Lisboa, na Impressão Regia, 1829.

O mentor da mocidade ou cartas sobre a educação, Lisboa, Imprensa Nacional, 1844.

Juizo critico que o Desembargador Manuel Borges Carneiro, pela permissão do art. 3.º das instruções juntas ao decreto de 18 de Agosto de 1826, faz dos acórdãos da Casa da Supplicação de 9 e 13 de Outubro do presente anno de 1827, que julgarão justa e legal a pronuncia e prisão de alguns autores de papeis periódicos, sem embargo de terem sido escriptos e publicados com licença da autoridade legitima, in «O Conimbricense», n.°s 3343 e 3344, 16 e 19 de Agosto de 1879, pp. 1-2, 1-2.

Discursos e intervenções parlamentares, 1821-1823, 1826-1828.

---

[1] Relação copiada de Zília Castro, II, 963-4.

Joaquim Martins de Carvalho

JOSÉ MANUEL MARTINS

O JORNALISTA CONIMBRICENSE JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO (1822-1898)[1]

"Para demonstração da rigidez gigante do carácter grandioso de Martins de Carvalho, basta notar que é ele o único jornalista da Europa, Ásia, Africa, América e Oceânia que tanto em seus artigos, monumentos brilhantes da literatura pátria, como em suas noticiazinhas, preciosos *bijous* de fina *reportage*, assina por extenso o seu fulgurante nome: Joaquim Martins de Carvalho" – Lúcio Pais[2]

Joaquim Martins de Carvalho foi um notável jornalista conimbricense - talvez o mais admirável do seu tempo – e ocupa, por mérito próprio, um singular relevo na imprensa liberal da segunda metade do século XIX. As suas "escavações" históricas, disponibilizadas nas "páginas faladas" do periódico *Conimbricense* (nº 1, 24 de Janeiro de 1854) que sabiamente administrou e redigiu, permitem-nos antever a eloquência e generosidade do seu saber, compreender o seu infatigável combate e firmeza pela causa da liberdade e testemunhar o seu enorme afecto e amor a Coimbra. O seu fecundo labor pelas belas letras e em prol das associações operárias retrata um inquieto "filho do seu tempo", um homem de acção, de combate e de sonhos. De facto, em tempos de grande agitação política e onde se combatia e morria pela liberdade, Joaquim Martins de Carvalho "simbolizou a luta do homem pela vida. Pertenceu a essa raça privilegiada de batalhadores que devem tudo o que são a si mesmo, à sua perseverança, ao

[1] Parte deste texto foi anteriormente publicado, por nós, no blog *Almanaque Republicano*, surgindo agora com muitos acrescentos e uma nova redacção. http://arepublicano.blogspot.com/search/label/Joaquim%20Martins%20de%20Carvalho

[2] cf. Lúcio Pais, in *Preito Académico: congratulação dos filhos de Minerva pelo faustoso 66.º aniversário natalício do Grão Varão Joaquim Martins de Carvalho*, 19 de Novembro de 1888, p. 1

seu trabalho e à sua dedicação pela causa que perfilham e defendem"[3].

Joaquim Martins de Carvalho[4] nasceu em Coimbra a 19 de Novembro de 1822 - curiosamente no mesmo dia em que morre o ilustre regenerador da Pátria, Manuel Fernandes Tomás, o patriarca da revolução liberal de 1820 - e aí faleceu a 18 de Outubro de 1898, isto é, precisamente em igual dia do ano em que faleceu o mártir da liberdade, Gomes Freire de Andrade. Era filho de Máximo José Martins, natural de Coimbra, e de Maria do Rosário de Carvalho, de Atadoa, Condeixa[5]. Teve Joaquim Martins de Carvalho como irmão mais velho Wenceslau Martins de Carvalho, convicto liberal, importante proprietário em Condeixa-a-Velha, vila e concelho onde exerceu cargos públicos (a partir de 1846 até 1898), tendo mesmo sido vereador e Presidente de Câmara por diversas vezes[6].

Aos seis anos de idade, Joaquim Martins de Carvalho fica órfão de pai (falecido em 20 de Abril 1828) e a sua mãe morre em 5 de Julho de 1833 por ocasião do surto de cólera (*cholera-morbus*) que assolou o país[7]. Tendo iniciado estudos eclesiásticos – a desejo dos pais – e frequentado aula de latim ministrada pelos jesuítas em Coimbra, após a morte de sua mãe e perante uma difícil situação económica, abandona esses ténues estudos empregando-se no comércio. Depois, segue-se a sua iniciação no ofício de latoeiro numa oficina de Coimbra[8]. Nasce desta sua profissão a alcunha que lhe é posta pelos académicos de antanho, de que o próprio se vangloriava, de ... "doutor latas"[9].

Joaquim Martins de Carvalho era um homem de honra, muito independente, desassombrado e de fortes convicções, pelo que, mesmo com as dificuldades económicas que tinha, nunca aceitou "viver à sombra" do seu irmão mais velho, Wenceslau Martins de Carvalho. Na verdade, o seu irmão era o varão primogénito e, no deferimento do seu pedido público (em 1838) de renovação do direito ao foro ou prazos em vidas, admitida por lei, toma conta das importantes e valiosas

---

3 Sebastião Magalhães Lima, *Vanguarda*, 19 de Outubro de 1898, p.1.

4 Seguimos de muito perto, além das fontes periodísticas, as seguintes obras biobliográficas: Inocêncio Francisco da Silva … e Brito Aranha, *Diccionario Bibliographico Portuguez*, tomo XII (5º do Suplemento), 1884, pp. 113-115; idem, *ibidem*, tomo XVIII (11º do Suplemento) 1906, pp. 86-87; Marques Gomes, *O Conimbricense e a História Contemporânea – Publicação comemorativa do 50.º anniversario do mesmo jornal*, Aveiro, 1897; Portugal. Diccionario Historico, Chorographico, Heraldico, Biographico, …, Esteves Pereira e Guilherme Rodrigues, 1909, Vol. IV, p. 884 e ss; Francisco Augusto Martins de Carvalho, Algumas horas na minha Livraria, Coimbra, 1910; Alberto Martins de Carvalho, *Joaquim Martins de Carvalho. Apontamentos Biográficos*, Coimbra, Imprensa Académica, 4ª ed. (1ª ed., 1916); Alberto Martins de Carvalho, *Trabalhos Jornalísticos, …*, Imprensa Académica, 1921; Luís Bigotte Chorão, Algumas Horas na Biblioteca Martins de Carvalho, …, revista O Direito, Ano 127.º 1995 (Janeiro-Junho), pp. 257-290; Luís Bigotte Chorão, *Joaquim Martins de Carvalho*, Dicionário de Historiadores Portugueses, s.d. (online).

5 Cf. *Gazeta de Coimbra*, Ano II, nº 133, 9 de Outubro de 1912, p. 2.

6 Wenceslau Martins de Carvalho (1817-1900) trabalhou inicialmente no comércio e, depois, "foi tomar conta da casa de Atadoa (em 1840), que constituía o morgadio de seus pais". Wenceslau Martins de Carvalho exerceu, como foi dito, cargos públicos em Condeixa, prestando-lhe valiosos serviços, fundou diversas escolas primárias, foi sócio do Instituto de Coimbra e deixou manuscrito uma curiosa *Memoria Histórica e Descritiva sobre Condeixa* e as *Efemérides Condeixenses*, que se presumem estarem ambas ainda inéditas – ver *Gazeta de Coimbra*, nº 133, *ibidem*. Era pai de Alberto de Almeida Martins de Carvalho (1863-?), advogado, escritor, editor e redactor do *Jornal de Condeixa* (nº1, 18 Julho de 1896 ao nº 43, 8 de Maio de 1897). Tiveram os Martins de Carvalho um avô, Manuel Agostinho de Carvalho, que foi "capitão de ordenanças e proprietário", "juiz da confraria do Santíssimo de Condeixa-a-Velha" – in Alberto [de Almeida] Martins de Carvalho, *Joaquim Martins de Carvalho. Apontamentos Biográficos*, Coimbra, Imprensa Académica, 4ª ed. (1ª ed., 1916), p. 28 e ss.

7 A epidemia de cólera em 1833 afectou em especial os distritos do Centro do País, surgindo num contexto de guerra civil, pelo que alguma informação oficial sobre as mortes nesse particular período são algo contraditórias – ver sobre este assunto, *As Grandes Epidemias – A Cólera e a Febre-Amarela*, História de Portugal: O Liberalismo, vol. V, pp. 431-435; André Filipe Samora Pita, *A cólera em Lisboa (1833 e 1855/56): emergência do poder médico e combate à epidemia no Hospital de São José e enfermarias auxiliares*, U. Nova, 2017 (online). Diga-se que após o triunfo liberal de 1834, surge a importante reforma sanitária levado a cabo por Passos Manuel (Manuel da Silva Passos), já em período setembrista.

8 Não deixa de ser curioso o que escreve o redactor d'*O Ecco dos Operários* (Lisboa, 18 de Outubro 1851), numa página a propósito do associativismo operário na cidade: "Coimbra saudou entusiasticamente a nova bandeira social, a propaganda pacífica das doutrinas regeneradoras da humanidade […] Os bons operários daquela cidade, junto aos discípulos das ciências, congregam.se, enviam-nos adesões, numerosas assinaturas para o jornal, e provas da mais sincera e fraternal dedicação. Um operário daquela cidade, o sr. Joaquim Martins de Carvalho, deixa a *bigorna*, e traça com a mão queimada pela *solda* um artigo, em que a apreciação das ideias sociais, as revelações históricas, e o entrever do futuro são escritas com a certeza e a mestria do homem já afeito às lides de imprensa".

9 A Lanterna, Ano I, nº88, 19 de Outubro de 1898, p.1; Trindade Coelho no seu estimado livro *In Illo Tempore* (p. 329 e ss) deixa-nos umas curiosas facécias dos estudantes da universidade sobre a figura do altivo e "inflamado" jornalista que no jornal fustigava, não raras vezes, esses "sacas de carvão" (estudantes) que provocavam distúrbios na cidade; o romancista Camilo Castelo Branco, ao tempo em que residiu em Coimbra, frequentava com regularidade o velho liberal Martins de Carvalho. Conta-nos António Cabral (*Camilo de Perfil*, 2ª ed., p. 258) que uma dada vez, depois do convívio bibliófilo com o jornalista, alguém lhe disse que Martins de Carvalho "tinha começado a vida como oficial de latoeiro, e por isso os estudantes lhe chamavam Lord Latas". Ao que responde Camilo: "Deve ser assim, porque a literatura dele é de funil".

propriedades da família materna em Condeixa (Atadoa), deixadas em herança familiar. Joaquim Martins de Carvalho não quis dispor da ajuda do irmão, nem pretendia viver fora da sua amada cidade de Coimbra, pelo que aceitou ser proprietário de uns prédios e de "umas casas na rua das Fangas, hoje Fernandes Tomaz, em Coimbra", herança do lado paterno, o que não lhe permitia ter vida risonha. Aliás, "se não era pobre, pouco para isso lhe faltava"[10]. Porém, a sua situação profissional não o impediu de acompanhar e beneficiar do fecundo gérmen que venerandas instituições conimbricenses produziram por intermédio dos seus importantes vultos e ombrear nos combates civilizacionais que essa galeria de grandes homens soube alevantar nos espíritos de toda uma geração.

Nesse período da vida de Joaquim Martins de Carvalho decorre um dos mais longos e profundos períodos revolucionários – o fim do "Portugal velho e o início do Portugal novo" - com pesadas convulsões políticas e sociais e de instabilidade económica e financeira que conduziu o país para um lento e tardio progresso material, social e cultural, na sua transição final para o moderno capitalismo liberal[11]. Esse período conflituoso e

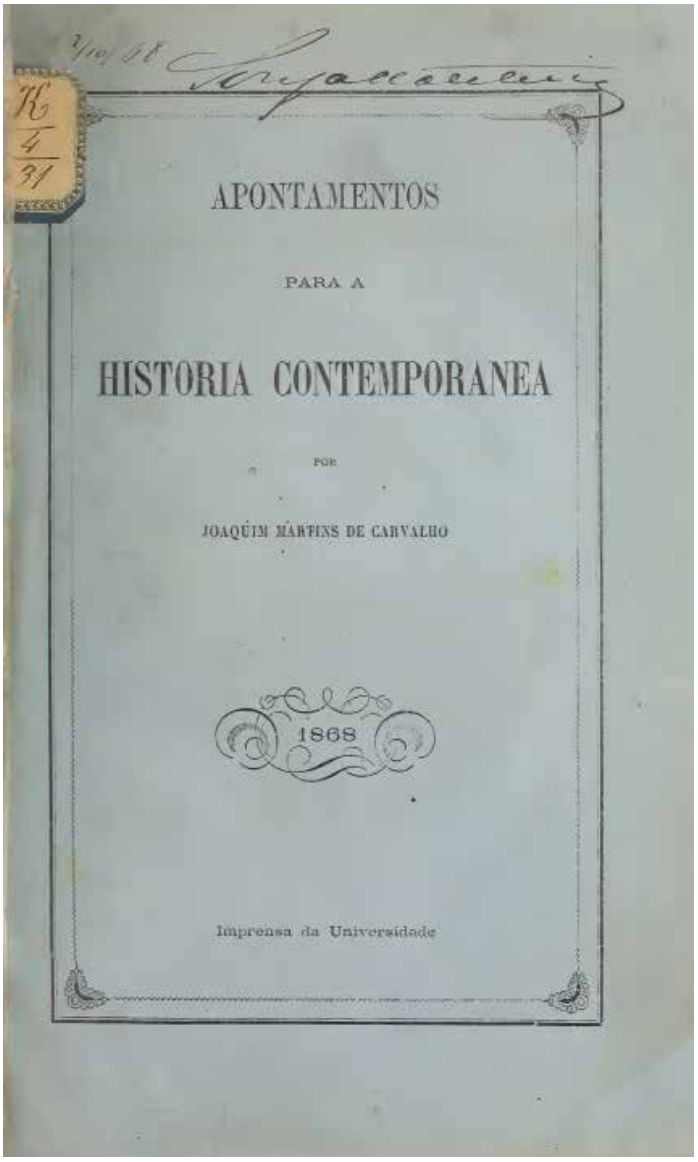
APONTAMENTOS

PARA A

HISTORIA CONTEMPORANEA

POR

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO

1868

Imprensa da Universidade

[10] Alberto Martins de Carvalho, *Trabalhos Jornalísticos …, ibidem*, p. 20 e ss. Diga-se que Joaquim Martins de Carvalho considerava a lei dos prazos em vida "iniqua, porque distribuía desigualmente a fortuna entre irmãos", idem, *ibidem*, p. 25.

[11] Entre os problemas a resolver, registe-se: "estatuto constitucional, industria/comércio externo, independência/ dependência económica, modalidades de destruição do regime senhorial" – cf. Maria Carlos Radich, *Formas de organização política: sociedades patrióticas e clubes políticos 1820-1836*, in *Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*, Sá da Costa, 1982 (1º vol.), p. 118. Sobre esta particular questão, neste período, tenha-se em conta as seguintes obras: A. H. de Oliveira Marques, *Portugal e a Instauração do Liberalismo*, Nova História de Portugal, Presença, Vol IX, 2002; Albert Silbert, *Do Portugal de Antigo Regime ao Portugal Oitocentista*, Livros Horizonte, 1972; António Teixeira de Macedo, *Traços de História Contemporânea 1846-1847*, Rolim (2ª ed.), 1984; Benedicta Maria Duque Vieira, *A Revolução de Setembro e a Discussão Constitucional de 1837*, Salamandra, 1987; Isabel Nobre Vargues, *Insurreições e Revoltas em Portugal (1801-1851)*, in Revista da História das Ideias, 7, 1985, pp 501-572; J. P. Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, III vols, 1881 (7ª ed.); Joaquim de Carvalho, *Da Restauração da Carta Constitucional à Regeneração*, in Damião Peres, *Historia de Portugal*, vol. VII, 1935; Joaquim Palminha Silva, *A revolução da Maria da Fonte. Subsídios para a sua história e interpretação*, Afrontamento, 1978; José de Arriaga, *Historia da Revolução de Setembro*, III vols, 1892-1900; Manuel Villaverde Cabral, *O desenvolvimento do capitalismo em Portugal no século XIX*, A Regra do Jogo, 1976; idem, *Forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*, Presença, 1988 (2º ed.); Maria de Fátima Bonifácio, *Seis Estudos sobre o Liberalismo Português*, Estampa, 1991; idem, *Historia da Guerra Civil da Patuleia*, Estampa, 1993; Maria de Lourdes Lima dos Santos, Intelectuais Portugueses na primeira metade de Oitocentos, Presença, 1988; Maria Manuela Tavares Ribeiro, *A Restauração da Carta Constitucional e a Revolta de 1844*, Revista de História das Ideias, nº7, 1985, pp. 183- 241; idem, *Portugal e a Revolução de 1848*, Coimbra, Minerva, 1990; idem, *A Nova Ordem Liberal*, in Historia de Portugal, dir. de João Medina, vol X, parte V, 2004, pp. 329-476; Miriam Halpern Pereira, *Livre-câmbio e desenvolvimento económico: Portugal na segunda metade do século XIX*, Editorial Cosmos, 1971; Marques Gomes, *Luctas Caseiras. Portugal de 1834 a 1851*, Impr. Nacional, 1894; Victor de Sá, *Perspectivas do Século XIX*, Portugália, 1964; idem, *A crise do liberalismo e as primeiras manifestações das ideias socialistas em Portugal*, Seara Nova, 1969; Victor de Sá, *A Revolução de Setembro de 1836*, Horizonte, 1978.

O CONIMBRICENSE

Redactor e responsavel — Joaquim Martins de Carvalho

Assignaturas sem estampilha
Por anno ..... 3$200
Por semestre ... 1$600
Por trimestre ... 800

NUMERO AVULSO 40 REIS
Os srs. assignantes tem abatimento na publicação dos annuncios e correspondencias
Assigna-se e vende-se unicamente na rua das Figueirinhas, n.º 37
Publica-se às terças feiras e sabbados de tarde

Assignaturas com estampilha
Por anno ..... 3$460
Por semestre ... 1$730
Por trimestre ... 865

Numero 4:301 | COIMBRA — SABBADO 17 DE NOVEMBRO DE 1888 | 42.º ANNO

O CONIMBRICENSE

42.º ANNO

Podemos felizmente commemorar ainda mais uma vez o anniversario d'este periodico. Entra hoje no 42.º anno da sua existencia o *Conimbricense*, nome com que substituimos em 24 de Janeiro de 1854 o primeiro de *Observador*, que principiou em 16 de Novembro de 1847.

E foi adoptado esse nome de *Conimbricense* não só por ser aquelle com que já em 1845 alguns influentes do partido popular tinham querido crear em Coimbra um periodico, para combater as prepotencias cabralinas; mas por significar mais directamente que este periodico tinha principalmente em vista defender os interesses d'esta nossa terra natal.

Quer se julgue ter principiado o jornalismo em Portugal, com a primeira *Gazeta*, de Lisboa, em Novembro de 1641; ou se entenda que existia já alguns annos antes, com as *Relações de novas geraes*, que não tinham publicação regular — é certo que desde então se tem publicado no continente do reino, ilhas adjacentes e colonias portuguezas, alguns milhares de periodicos; de todos os quaes não temos conhecimento senão de 6, que hajam attingido ou excedido a duração do *Observador* e *Conimbricense*, incluindo nesses 6 este nosso periodico e a folha official do governo.

Desde o anno de 1808, em que se publicou em Coimbra o seu primeiro periodico, com o titulo de *Minerva Lusitana*, até agora, decorridos 80 annos, tem-se publicado nesta cidade, approximadamente 238 periodicos.

D'esses periodicos publicaram-se 49 antes de principiar o *Observador*, em 1847. E desde 1847 até 1888 tem-se publicado 189, dos quaes deixaram de existir até hoje 174. Restam 15, que é o numero de periodicos que actualmente se publicam em Coimbra. São elles, pela ordem da sua antiguidade os seguintes:

Observador, seguindo-se o seu segundo nome de *Conimbricense* (1847) — *Instituto* (1852) — *Tribuno Popular* (fusão, em 1856, do *Popular* de 1854, e do *Tribuno* de 1856) — *Revista de Legislação e de Jurisprudencia* (1868) — *Correspondencia de Coimbra* (1872) — *Jornal de Sciencias Mathematicas e Astronomicas* (1877) — *Ordem* (1878) — *Coimbra Medica* (1881) — *Officina* (1883) — *Instituições Christãs* (1883) — *Imparcial de Coimbra* (1883) — *Boletim da Sociedade Broteriana* (1883) — *Sciencia Catholica* (1884) — *Voz do Artista* (1884) — *Sargento* (1888).

Acabada a guerra civil em 1847 não havia um unico periodico em todo o continente do reino, fóra de Lisboa e Porto. O ultimo periodico publicado nesta cidade tinha sido o periodico cabralista, *Boletim Cartista de Coimbra*, que terminára em Julho de 1847.

Ao regressarem a esta cidade muitos populares, uns vindo, como nós, das prisões do Limoeiro, e outros do exercito da junta do Porto, foram aqui recebidos como nas pontas das bayonetas.

Quasi não havia dia nenhum em que se não praticassem attentados em Coimbra contra a segurança dos cidadãos.

Entre outros foi o auctor d'estas linhas, Joaquim Martins de Carvalho, gravemente espancado e ferido no dia 14 de Setembro de 1847; sendo perseguido desde a rua da Calçada, hoje de Ferreira Borges, até ao fundo da rua do Coruche, hoje do Visconde da Luz. E o que é mais, tal era a ousadia dos desordeiros, pela sua impunidade, que nos vimos obrigado, ainda depois de espancado e ferido, a estar homisiado por algum tempo, para não ser assassinado, como se pretendia.

Acrescia a este imperio do terror a circumstancia de em breve se ter de proceder á eleição de deputados; sem que o partido popular tivesse em Coimbra um periodico, que podesse verberar os caceteiros, que apoiados no club ultra cabralista do famigerado José Ricardo Pereira de Figueiredo, a tudo se atreviam, chegando a lançar mão dos sargentos e cabos do indisciplinado batalhão de caçadores 8, que então se achava em Coimbra, para disfarçados no trage á paisana ajudarem a espancar os cidadãos pacificos.

Foram estes os motivos e origem do *Observador*.

Começada que foi a sua publicação teve de sustentar uma campanha com os desordeiros. Succediam-se diariamente os flagicios praticados contra os populares; mas o periodico estava sempre na brecha, não duvidando arrostar com a audacia da força publica, que em vez de promover o socego era a propria que aggredia os cidadãos, ou protegia os caceteiros cabralistas.

Nada fazia recuar este periodico na sua empreza de defender os cidadãos das prepotencias das auctoridades e dos seus satelites.

De envolta com a lucta contra os desordeiros de Coimbra veiu a memoravel campanha contra os sicarios, que infestavam esta provincia. Nesse ponto podemos dizer afoitamente que nenhum periodico do paiz o excedeu nunca em energia e coragem.

Acerca dos serviços que haja prestado o *Conimbricense* ás industrias de Coimbra e seu districto, á agricultura, ao commercio, ás associações, principalmente ás operarias, e em geral aos melhoramentos publicos, nada diremos.

Entrou este periodico no 42.º anno da sua publicação. Crescem os annos do seu redactor, e com elles as inevitaveis enfermidades. Não obstante, em quanto podermos, não desampararemos o nosso posto; continuando a advogar os interesses da nossa Coimbra e de todo o districto, com a costumada dedicação.

Resta-nos agradecer aos nossos bons assignantes os seus obsequios; e egualmente agradecer aos nossos estimaveis collegas da imprensa periodica a maneira distincta como nos tem tratado, o que é mais devido á sua extrema benevolencia do que aos nossos merecimentos.

Joaquim Martins de Carvalho.

de lutas fratricidas fez-se acompanhar do dissídio entre as diferentes facções políticas da corrente liberal e no multiplicar de novas (velhas) formas de sociabilidade política, vigorosas "caixas de ressonâncias" da sociedade civil e parlamentar, em que os clubes, as sociedades patrióticas[12] e as sociedades secretas (em especial as lojas maçónicas e a carbonária), na inexistência de "partidos políticos organizados", estruturaram e sustentaram as atividades políticas dos grupos no seu debate com a sociedade civil. Só a experiência do período da Regeneração, a partir de 1851, traz consigo a reconciliação nacional, o compromisso do "rotativismo político", começando a partir daí um "período transformador das estruturas da sociedade portuguesa", mas sem que, no entanto, a crise fosse atenuada[13], a questão económica e

[12] As Sociedades Patrióticas foram uma importante fonte de recrutamento, actuação, defesa e consolidação política do nosso primeiro liberalismo vintista e, de igual modo, assim se verificou como forma de organização política logo após 1834. Não terá sido indiferentes a esse reavivar associativo a chegada dos exilados políticos que, rapidamente, "correm" a filiar-se nos clubes e nas sociedades patrióticas, o que será determinante para o sucesso da Revolução Setembrista de 1836 e a Constituição de 1838. Refira-se que durante o Cabralismo transformaram-se em Centros Eleitorais. De entre os Clubes e Sociedades Patrióticas, nesse período, anote-se as seguintes: a *Sociedade Patriótica Madeirense* (fundada em 1834 no Funchal; saiu impresso em 1835 um opúsculo que trata de assuntos relacionados com a alfândega local); a *Sociedade Patriótica de Vila Real de Santo António* (1835); o *Gabinete de Leitura de Loulé* (fundado em 1835, tendo como patrocinador o prior José Rafael Pinto); a *Sociedade Patriótica Lisbonense* ou *Clube dos Camilos* (esta célebre e poderosa Sociedade, que atuava como grupo de pressão, surge em 6 de Março de 1836 e tinha a sede em casas outrora pertencentes aos cónegos regrantes de S. Camilo de Lélis, na vizinhança da Praça da Figueira; era formada por radicais setembristas e maçons dissidentes do Grande Oriente Lusitano, aderentes à denominada Maçonaria do Norte ou Passos Manuel e mantinha forte influência nos Batalhões da Guarda Nacional; a esta Sociedade pertenceram notáveis liberais como José Estevão, A. B. da Costa Cabral, Abel Maria Jordão da Paiva Manso, Anselmo José Braamcamp, Francisco António de Campos, Almeida Garrett, José Liberato Freire de Carvalho, Leonel Tavares Cabral, o barão de Rendufe, José Gregório da Rosa Araújo, Inocêncio Francisco da Silva - foi secretário da Sociedade -, José Ferreira Pinto Basto Júnior, o Conde de Lumiares, etc.; no art.º 3 dos seus Estatutos lia-se que o seu fim "era sustentar e defender por todos os meios legais o Sistema Representativo, propagar o amor ao mesmo Sistema, e concorrer geralmente para a felicidade da Pátria"); o *Clube da Travessa de André Valente* (Associação Cívica formada por Leonel Tavares Cabral, possivelmente uma outra denominação do Clube dos Camilos); o *Clube do Arsenal da Marinha* (formado, em 1836, por liberais radicais como Ricardo José Rodrigues França, tenente da armada e inspector do arsenal, comandante da Guarda Nacional e um dos lideres da revolução de 1836; Francisco Soares Caldeira, administrador-geral de Lisboa; Leonel Tavares Cabral; Vicente Gonçalves Rio Tinto; A. B. da Costa Cabral, que ali faz o seu tirocínio político como influente orador; Francisco Pedro Limpo, capitão de fragata; o Arsenal da Marinha era a maior manufatura do país com perto de 2 000 operários-artesãos, desempenhando diversas atividades e sob a mais rigorosa disciplina hierárquica); a *Associação Civilizadora* ou *Assembleia Portuense* (em Outubro de 1836, no Porto); a *Sociedade União Estremocense* (1836?); a *Sociedade Civilizadora do Distrito de Castelo Branco* (1836); a *Sociedade dos Amigos das Letras* (em 1836; era um réplica da *Academia Real das Ciências*, editando um periódico com o mesmo nome; foi seu presidente António Feliciano de Castilho e Alexandre Herculano a ela pertenceu); o *Clube do Loreto* (1836); a *Sociedade Patriótica de Aldeia Galega do Ribatejo* (1837); a *Sociedade Patriótica de Abrantes* (1837); a *Associação Eleitoral Setembrista* (fundada em 1837 e sede na Calçada do Sacramento; ali militaram José Estevão, Rodrigues Sampaio, o futuro Grão-Mestre da Maçonaria do Sul, O Barão de Vila Nova de Foz Coa, Almeida Garrett); o *Gabinete de Leitura de Angra* (fundado pelo maçon Visconde de Bruges, em 1837); *Associação Patriótica de Santarém* (1840?); *Sociedade Patriótica do Poço de Borratém* (1861?; reunia-se no Beco do Rosendo, perto do Poço de Borratém; promove violentos tumultos públicos no Natal de 1861); o *Clube dos Lunáticos* (fundado em 1864, no Pátio do Salema, por Oliveira Marreca, Elias Garcia, Latino Coelho e outros mais); a *União Patriótica* (nascida em 1867 por Rodrigues de Freitas e que teve parte ativa na Janeirinha) - sobre os Clubes e Sociedades Patrióticas seguir de perto A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal. Política e Maçonaria 1820-1869*, 1997, Livro III, 2ª parte, pp. 277 e ss; Maria Carlos Radich, *Formas de organização política: sociedades patrióticas e clubes políticos* (1820-1836), *ibidem*, vol 1, pp. 117-142; consultar ainda o nosso escrito sobre as Sociedades Patrióticas durante o Triénio Liberal, *Os Estados Peninsulares e as Sociedades Patrióticas. A propósito do discurso de José Liberato Freire de Carvalho na noite de 24 de Julho de 1822*, in prefácio à *Memoria da Liberdade e do Constitucionalismo. Madrid – Lisboa/1822*, Comissão Liberato, Coimbra, 2016, pp.5-28.

[13] A Regeneração Fontista ou o "estertor" do capitalismo português, como a designava Oliveira Martins, decorre da conjuntura europeia saída da "depressão revolucionária" de Fevereiro de 1848, em França, em que uma classe média procura melhorar a sua débil condição económica e, por isso, anseia por estabilidade política e social. Finda a turbulência política em Portugal, estabelecido o compromisso com a aceitação da Carta Constitucional (reformada pelo Acto Adicional de 1852), esperava-se que o notório atraso económico de Portugal em relação à Europa fosse combatido. O grande incremento dado aos projectos de obras públicas e comunicações – modelo fontista – era a resposta para essa aproximação à Europa e foi assumida como uma dinâmica política desenvolvimentista, a financiar por uma nova reforma fiscal. Curiosamente a política de modernização agrícola traçada, não só comprometeu (a produtividade da terra era baixa) o processo da industrialização, retardando a própria dinâmica do capitalismo, como paradoxalmente fez agravar progressivamente a situação económica e financeira. Sobressai nesse período a figura de Fontes Pereira de Melo, que ao longo de vinte anos nos ministérios deixou marcas profundas na organização financeira do país e, principalmente, no ministério das Obras Públicas.

social ficasse resolvida[14] e as rivalidades políticas pessoais desfeitas.

Na verdade, com o fim da usurpação miguelista e o restabelecimento do liberalismo e do constitucionalismo (1834) ressurgiram antigas querelas e as insanáveis contradições na base de apoio da corrente liberal[15] deram origem a convulsões políticas e uma mitigada guerra civil, resultante das avivadas lutas entre legitimistas (Saraivistas ou Urneiros), constitucionalistas cartistas (chamorros, cartistas dissidentes ou cabralistas), setembristas (conservadores, moderados ou patriotas, radicais ou arsenalistas) ou "Ordeiros"[16]. A luta entre o partido Cartista (sob direção de Costa Cabral) e o partido Popular (com os irmãos Passos, José Estevão, Barão de Foz Coa, Sá da Bandeira e outros mais) foi terrífica. Toda essa movimentação política foi acompanhada de protestos e tumultos por todo o país, proliferando um "banditismo social" quotidiano, de inaudita violência, fustigando as populações e paralisando o país.

Isto é, a "guerra civil não acabara de facto"[17]. Foi disso exemplo a revolução setembrista de 1836 (restabelecimento da Constituição de 1822 em substituição da Carta de 1826)[18], a Belenzada (Novembro de 1836 – tentativa de restauração da Carta Constitucional), a revolta dos marechais em 1837 (movimento cartista comandado por Saldanha e Terceira), a revolta arsenalista de Março de 1838 (os radicais do Arsenal da Marinha e as milícias populares são dominadas violentamente pelo governo setembrista de Sá da Bandeira), a sublevação setembrista do Arsenal (Agosto de 1840), a "Lei das Rolhas" de Costa Cabral (Outubro), o pronunciamento militar do Porto de 1842 por iniciativa de Costa Cabral (restauração da Carta Constitucional), os tumultos e agitação política contra o governo de Costa Cabral (Braga, em 1842; Porto, 1843), o pronunciamento militar setembrista de Torres Novas (Fevereiro de 1844), o ímpeto do movimento do Minho ou da "Maria da Fonte" (Abril/Maio de 1846; e que termina com exílio de Costa Cabral em Cádis), a "Emboscada" de 6 de Outubro de 1846 (golpe Saldanha; demissão de Palmela e governo de Costa Cabral) e a revolta popular da Patuleia (Outubro de 1846 a Junho de 1847), a Convenção do Gramido de Junho de 1847 (os revoltosos da Patuleia depõem as armas), o regresso de Costa Cabral a presidente do Conselho (Junho de 1849, com a queda do governo de Saldanha)[19].

As "lutas caseiras" só terminam, após a ("afrontosa") intervenção militar estrangeira (Espanha, França e Inglaterra), com o restabelecimento da ordem pela Convenção do Gramido (29 de Junho de 1847). Com o golpe de Saldanha, em 1851, entra-se na administração liberal da chamada Regeneração[20] - isto é, da consolidação do liberalismo

---

14 De referir que com a abolição das Corporações das Artes e Ofícios em 1834 surgem as primeiras revindicações operárias, a que não é indiferente a fundação em 1852, no bairro de Alcântara, do Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas; este Centro (publicou um jornal, com o mesmo nome) que teve os seus Estatutos redigidos por Sousa Brandão, pugnava pela "emancipação operária" e, mesmo sendo órgão consultivo do governo, teve uma grande preocupação com o desenvolvimento educativo, cultural, filantrópico e político dos associados; dele fizeram parte liberais, socialistas, republicanos e maçons e foi dele que nasceu a secção portuguesa da Associação Internacional dos Trabalhadores e o futuro Partido Socialista (10 de Janeiro de 1875).

15 O que aliás já se tinha verificado durante o exílio liberal em Inglaterra e França, no tempo da usurpação de D. Miguel, onde o confronto entre moderados, exaltados e gradualistas era evidente. Os exilados liberais estavam divididos principalmente em duas correntes que se opunham, o grupo "Palmelista" e o Saldanhista". Após a vitória liberal de 1834, no seu regresso à Pátria, os antigos exilados mantiveram o mesmo espírito de grupo, de seita e de contínuas lutas estéreis.

16 "Ordeiros" ou do "Partido da Ordem" refere-se ao grupo político que emerge (1838) nas Cortes, composto por elementos moderados do cartismo e do setembrismo. Dele fez parte, entre outros, Almeida Garrett (veja-se o seu discurso de resposta a José Estevão, em 1840 – *O Discurso de Porto Pireu*), o conde de Bonfim, o Conde da Taipa, António Luís de Seabra, Rodrigo da Fonseca Magalhães, Marquês de Fronteira, Mimoso Guerra, Oliveira Marreca. A restauração da Carta, em 1842, e a subida ao governo de Costa Cabral, origina o apagamento político dos "ordeiros" e novas (e espúrias) alianças se estabeleceram.

17 cf. *A Nova Ordem Liberal*, op. cit, p. 330

18 Marca a ascensão de Passo Manuel ao governo e a radicalização da vida política até 1851. Conhecido por Setembrismo, a Revolução de Setembro estabelece uma viva polémica na historiografia portuguesa e prescreve um curioso e controverso debate em torno dos modelos interpretativos desse apaixonante período do liberalismo oitocentista. Na verdade, quer seja a pretexto do revisionismo económico (atente-se à querela em torno do proteccionismo versus livre-cambismo ou à questão sobre a revisão da pauta alfandegária, isto é, as Finanças Públicas) ou na exegese ideológica sobre os sujeitos/grupos em presença, em que imperam curiosos paradoxos e demasiadas contradições entre os seus actores, a qualidade do campo historiográfico do Setembrismo ganha uma dimensão de controvérsia. Principalmente entre os historiadores da "velha" história politica e os que navegam na esteira da história económico, social e das ideias.

19 Sobre os elencos ministeriais constituídos neste período, consultar Manuel Pinto dos Santos (org.), *Monarquia Constitucional. Organização e relações do Poder Governamental com a Câmara dos Deputados 1834-1910*, Assembleia da República, 1986.

20 A "regeneração" é vocábulo largamente utilizado pela corrente liberal e o seu uso é bem anterior ao ano de 1851 – ver, com proveito, Telmo dos Santos Verdelho, *As Palavras e as ideias na Revolução Liberal de 1820*, INIC, 198. A Regeneração de 1851, nascida do golpe do marechal Saldanha, foi um movimento que visava conciliar as várias facções do liberalismo e segundo Oliveira Martins, no seu *Portugal Contemporâneo*, era "o nome português do capitalismo". Não deixa de ser curioso que alguns utopistas que em 1848 se reviam no regime republicano tenham abraçado o golpe militar saldanhista – vide *Portugal e a Revolução de 1848*, ibidem, p. 24-25.

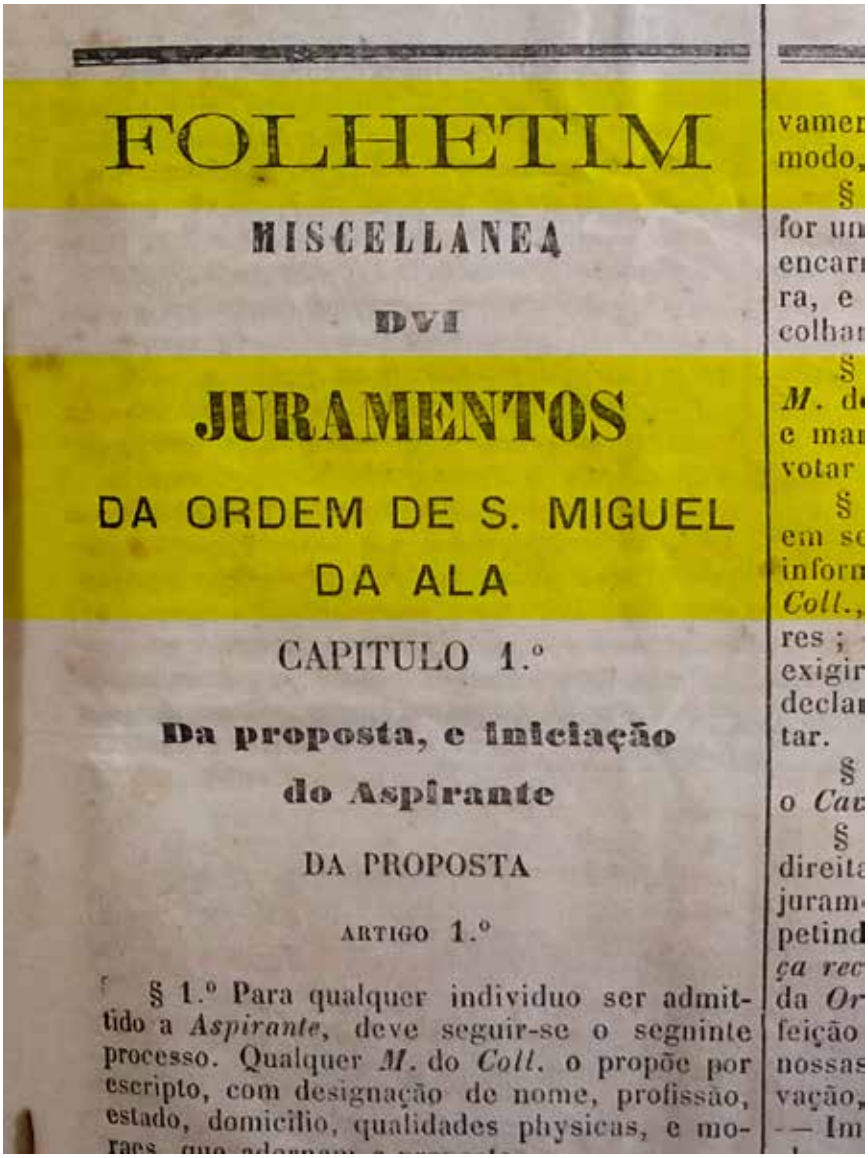

FOLHETIM

MISCELLANEA

DVI

JURAMENTOS

DA ORDEM DE S. MIGUEL DA ALA

CAPITULO 1.º

Da proposta, e iniciação do Aspirante

DA PROPOSTA

ARTIGO 1.º

§ 1.º Para qualquer individuo ser admittido a *Aspirante*, deve seguir-se o seguinte processo. Qualquer *M.* do *Coll.* o propõe por escripto, com designação de nome, profissão, estado, domicilio, qualidades physicas, e mo-

e aplicação do rotativismo - proporcionando um "breve *intermezzo*" ou pacificação da vida política e durará quase quarenta anos (salvo um brevíssimo período, entre 1868-1870 – a Janeirinha e a Saldanhada), só interrompida pela "grande crise de 1890"[21] e na tentativa republicana gorada do 31 de Janeiro de 1891. Curiosamente, a partir de 1851, saldadas as contas no fim de muitos anos da "frase e do tiro", passaram os mais diversos intervenientes - os ex-revolucionários e os ex-conservadores - a serem "chapados progressistas"[22]. Esta singularidade do sistema monárquico-constitucional, nascida da presuntiva acalmia política, perde depois os seus estímulos a partir da Janeirinha (1868) e regressa a "tradição radical"[23], sob agitação do nascente movimento socialista e anarquista e pelo entusiasmo da fundação do partido republicano (1876), abrindo caminho a uma nova geração[24] ilustrada, contestatária e de combate, que marcará em esplendor e proveito o último decénio de novecentos e o princípio do século XX.

O que de seguro se sabe sobre Joaquim Martins de Carvalho até 1843 é que vivia modestamente do seu trabalho de funileiro, mas não será ousado acreditar que além do labor de ofício, Martins de Carvalho, "pela máscula energia do seu carácter"[25], seguisse de perto as movimentações sociais, acompanhando a vida política local. Aos 21 anos começa a escrever no jornal *Anunciador* (jornal destinado à inserção de anúncios - saiu em Setembro desse ano), iniciando deste modo aquilo que será uma virtuosa carreira de ardente publicista e de incansável jornalista[26].

Em Fevereiro de 1844, o malogro da revolta de Torres Novas contra o governo de Costa Cabral - com correspondente insucesso no seu apoio na cidade de Coimbra, a 8 de

---

21 cf. Manuel Villaverde Cabral, ob. cit., p. 12.

22 Citado por Maria de Fátima Bonifácio, in *História de um nado-morto: o primeiro ministério histórico (1856-1859)*, revista Análise Social, 2001, vol. 35, p. 989.

23 A que não foi indiferente, nesse ano, os ecos da revolução em Espanha (ou La Gloriosa) e a aparição do republicanismo – ver Fernando Catroga, *O Republicanismo em Portugal*, Casa das Letras, 2010 (3ªed.), pp.14 e ss.

24 Geração que António Sérgio denominava de "facção de acutiladiços" (in *Ensaios*, 1920, tomo I, p. 12) e Ramalho Ortigão de "companhia dos bota-abaixo" (idem, *ibidem*).

25 Bernardino Machado, *O Instituto*, 1898, Vol. XLV, nº11, p. 929.

26 Sobre o jornalismo em Coimbra, consultar *a Lista de todos os jornais que se tem publicado em Coimbra (desde 1808 até 1875)*, Conimbricense nº 2 910, de 15 de Junho de 1875; teve aditamentos, em 1883, no *Conimbricense* de 21 de Agosto, nº 3 758; sobre os periódicos publicados em Coimbra consultar a incontornável obra de José Pinto Loureiro, *Jornais e Revistas do Distrito de Coimbra*, separata do Arquivo Coimbrão, vol. IX e X, 1947.

Março[27] - alertou os revoltosos para a necessidade de se fundar um periódico oposicionista nesta cidade. Deste modo, sob forte impulso de João Gaspar Coelho[28] (Ir∴ Sertório), saiu a 9 de Julho de 1844 o jornal *Oposição Nacional*, com edição de João Lopes de Morais, redactor principal, António Augusto Teixeira de Vasconcelos (Ir∴ O'Connell) e como colaboradores: dr. António Luís de Sousa Henriques Seco (Ir∴ Viriato 1º), Justino António de Freitas, dr. Francisco José Duarte Nazaré (Ir∴ Sólon) e dr. Agostinho de Morais Pinto de Almeida (Ir∴ Sócrates); curiosamente a tipografia do periódico ficava na antiga Casa da Misericórdia, ao cimo da Rua de Coruche ou Visconde da Luz, prédio que estava arrendado ao litógrafo Luís Augusto de Parada e Silva Leitão (Ir∴ Guilherme Tell); no mesmo prédio trabalhava a loja maçónica Filadélfia[29], instalada no mês anterior e de "onde provinha a direcção do jornal", em que era Venerável Agostinho de Morais Pinto de Almeida, lente de Matemática[30]. A oposição ao governo cartista estava em marcha e tinha a sua própria imprensa.

As autoridades governamentais tentaram tudo para suspender e calar[31] a publicação patuleia, conseguindo que o seu nº 23 (de 24 de Setembro de 1844) já não saísse ao público "em consequência de uma intimidação judicial, baseada em fúteis pretextos"[32]. Perante isso, a tipografia do periódico muda de local para umas casas desabitadas na mesma rua de Coruche. Por sua vez, parte dos ornamentos da loja maçónica Filadélfia foram para a quinta de Coselhas do padre e carbonário António de Jesus Maria da Costa (Ir∴ Sieyès), e um dos principais proprietários da tipografia, enquanto as reuniões da oficina decorriam na casa do padre, à rua da Calçada (daí ser conhecido pelo padre António da Calçada). Publicou esta tipografia, por ordem do padre, alguns folhetos clandestinos contra o governo de Costa Cabral, entre os quais o apreciado folheto satírico da autoria de João Lopes de Morais, *Duas palavras aos governados por ocasião das eleições*. Por esse facto, e dado estarem perto as eleições, as autoridades[33] pronunciaram e perseguiram o padre António Maria da Costa, o autor do famoso opúsculo, bem como outros oposicionistas

---

27 A revolução popular de Coimbra deu-se na madrugada de 8 de Março de 1844 e seria uma espécie de "diversão" a favor dos revoltosos de Torres Novas. Os revolucionários de Coimbra, que aprisionaram o governador civil José Joaquim Lopes de Lima, eram chefiados pelo tenente Bacelar e por Manuel José Teixeira Guimarães (Ir∴ Mirabeau), comandando perto de 500 populares armados mas tiveram de dispersar face á força de infantaria 14, sob o comando do capitão António Bernardino Nogueira. Os principais responsáveis da revolta foram devidamente pronunciados e o caso de Manuel José Teixeira Guimarães e do académico Agapito Barbosa da Paz é assaz curioso por terem sido ambos absolvidos, em Abril de 1845, pelo júri constituído em Coimbra (que era composto por elementos liberais e progressistas), numa sessão onde a sala de audiência estava repleta de indivíduos "a maior parte ocultamente armados e resolvidos a soltar os srs. Teixeira e Agapito, se por acaso fossem condenados". Foram, ainda, por portaria do ministro Bernardo da Costa Cabral riscados vários estudantes da Universidade, participantes da revolta. – cf. Apontamentos para a historia da typografia em Coimbra …, *O Conimbricense*, Abril de 1868, Miscelânea CXLV e ss.

28 João Gaspar Coelho foi uma figura muito popular e honrada da cidade de Coimbra, onde exercia a profissão de construtor civil; desde muito cedo militou na corrente do liberalismo, abraçando de imediato a revolução de 1820; pertenceu à Loja maçónica Filadélfia, de Coimbra, com o nome de Sertório e foi destemido carbonário (B. P. Arquimedes); como liberal avançado lutou convictamente contra o despotismo absolutista, e por isso foi perseguido e homiziado; combateu com bravura no decorrer do cerco do Porto, entrando a 8 de Maio de 1834, em Coimbra, integrando a divisão libertadora do duque da Terceira; participa, posteriormente, nos movimentos setembristas, sendo partidário da Constituição de 1838; foi preso em Coimbra em 1847, juntamente com Martins de Carvalho e outros, e levado para o Limoeiro; morre a Agosto de 1848; era pai do fundador do Diário de Notícias, José Eduardo Coelho (1835-1889), o qual publicou o seu esboço biográfico no *Brinde aos Assinante do Diário de Noticias*, em 1875.

29 A Loja Filadélfia (1844-1845) era uma oficina setembrista e anti-cartista e que se constitui depois da extinção da loja Audácia (1837-1844) face ao desaire da revolução do 8 do Março de 1844, em Coimbra (ver notas anteriores); os obreiros da oficina Filadélfia estão presentes na fundação da Carbonária Lusitana de Coimbra (1848); diga-se que existiu outra oficina em Coimbra, a Loja Segredo (1843-1844), fundada pelo estudante de direito Luís Carlos Pereira e que se dedicou à filantropia académica; sobre o quadro da loja Filadélfia consultar A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*. ibidem, 1ª parte, pp. 206-207.

30 cf. *O Conimbricense*, ibidem; ver, também, Joaquim Martins de Carvalho, *Apontamentos para a História Contemporânea*, Coimbra, 1868, p. 175 e ss e p. 382 e ss.

31 Sobre a questão da liberdade de imprensa neste período consultar, em particular, Maria Manuela Tavares Ribeiro, *Subsídios para a história da liberdade de imprensa. Meados do século XIX*, Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra, 1984, Vol. VI, pp. 461-593; sobre a imprensa portuguesa em geral, consultar obrigatoriamente, José Tengarrinha, *Nova História da Imprensa Portuguesa. Das Origens a 1865*, Temas E Debates, 2013 e, em particular para este trabalho, *Do Cabralismo à Regeneração (1842-1851)*, pp. 565-727.

32 Os motivos "fúteis" apontados diziam respeito a considerar a autoridade que o editor (o lente de medicina João Lopes de Morais) "não era suficientemente abonado" (trata-se, aqui, do argumento sobre as condições da figura do "fiador", previsto na lei); Isso decorre depois da acção policial levada a cabo contra a loja do padre António Maria da Costa e que destruiu os exemplares do periódico.

33 Por nota de culpa pelo juiz da comarca de Coimbra, dr. José Ricardo Pereira de Figueiredo, *ibidem*; este mesmo individuo, já depois da Convenção do Gramido, que pôs termo à guerra civil, foi o principal instigador da perseguição aos vencidos setembristas, chefiando impunemente um *club* que reunia na sua casa na Couraça de Lisboa.

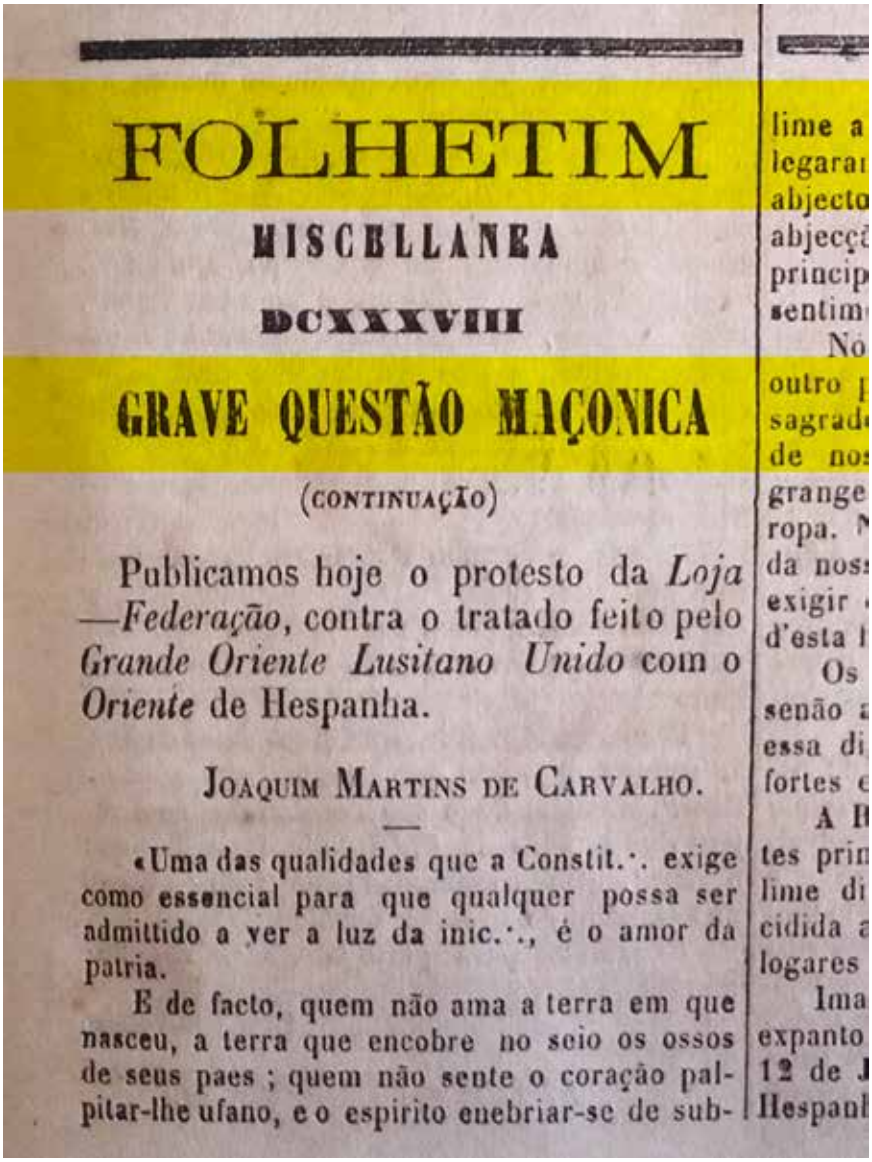

FOLHETIM

MISCELLANEA

DCXXXVIII

GRAVE QUESTÃO MAÇONICA

(CONTINUAÇÃO)

Publicamos hoje o protesto da *Loja —Federação*, contra o tratado feito pelo *Grande Oriente Lusitano Unido* com o *Oriente* de Hespanha.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

«Uma das qualidades que a Constit.·. exige como essencial para que qualquer possa ser admittido a ver a luz da inic.·., é o amor da patria.

E de facto, quem não ama a terra em que nasceu, a terra que encobre no seio os ossos de seus paes ; quem não sente o coração palpitar-lhe ufano, e o espirito enebriar-se de sub-

(alguns foram presos), como Luís Augusto de Parada e Silva Leitão (Ir∴ Guilherme Tell), José Maria Dias Vieira (Ir∴ Marco Aurélio), Francisco Henriques Sousa Seco (Ir∴ Giraldo), Augusto Ferreira Pinto Basto e António Luís de Sousa Henriques Seco.

Ficou assim impedido de circular o jornal *Oposição Nacional* até que, durante a revolução do Minho de 1846 contra o conde de Tomar, uma força popular entra na cidade e força a retirada da tropa de Caçadores nº 8, alicerce do poder despótico local. De imediato, a Junta Governativa Local que dirige a revolução faz sair, no dia 19 de Maio, o seu jornal que apresenta o título de *Grito Nacional*[34] *e era impresso na Imprensa da Universidade. Ao mesmo tempo, sob os auspícios do padre António Maria da Costa, mas independente da Junta local, publica-se, a 27 de Junho de 1846, o jornal patuleia com o título Povo* e que era impresso na tipografia do antigo jornal *Oposição Nacional*. Era editor o padre António Maria da Costa, fiador Francisco José Duarte Nazaré e tinha como redactor principal, António Faustino dos Santos Crespo e, depois, o padre António Lopo Correia de Castro[35] (conhecido pelo nome de padre Patuleia). O jornal continuou a sair regularmente até à sua suspensão ao nº 113 (31 de Dezembro 1846) pela "derrota do exército progressista" em Torres Vedras, no dia 23 de Dezembro desse ano (reaparece já em 1851). Curiosamente nunca foi descoberta o local onde eram editados os periódicos *Oposição Nacional* (1844) e *Povo* (1846), até porque a tipografia foi transportada para casa onde habitava o padre carbonário António Maria da Costa ("Bom Primo" Ganganelli), na rua da Calçada, mas que tinha entrada (também) pelo largo do Arco de Almedina. Foi nessa morada que se publicou clandestinamente[36] vários documentos ao serviço da *Carbonária Lusitana* (como o seu Regulamento e o Juramento), organização fundada na cidade

[34] Jornal editado pela Junta Governativa de Coimbra, constituída por ocasião da revolução do Minho contra Costa Cabral; *O Grito Nacional*, Ano I, nº 1 (19 de Maio de 1846) ao nº 135 (28 Dezembro 1846), Editor: João Lopes de Morais (a partir do nº 26); Redação: João de Lemos de Seixas Castelo Branco, José Alexandre de Campos (que era o presidente da Junta) e Sebastião Frederico Rodrigues Leal; Impressão: Imprensa da Universidade, 1846, 135 numrs.

[35] O padre jeronimista António Lopo Correia de Castro (1804 -1866) nasceu em Chaves e formou-se em Direito por Coimbra. Foi Chantre da Capela da Universidade e Cónego da Sé Catedral e era um intransigente liberal, conhecido por padre Patuleia; deixou publicado alguns bons (e polémicos) Sermões, em especial a *Oração fúnebre de sua majestade imperial o senhor D. Pedro d'Alcantara* …, 1851.

[36] cf. *Conimbricense*, ibidem; Joaquim Martins de Carvalho diz-nos que com "receio que se descobrisse a impressão de tantos papéis clandestinos, mandaram-se imprimir ocultamente em uma imprensa de Braga" os Estatutos da Sublime Carbonária Lusitana, enquanto os diplomas dos Bons Primos, "uns em papel e outros em setim branco", foram litografados numa casa particular na rua da Sofia; sobre a Carbonária Lusitana, consultar os *Apontamentos para a História Contemporânea*, Coimbra, p. 193 e ss.

de Coimbra em Março de 1848[37]. Posteriormente a tipografia foi levada (em 1850) para Santa Clara, para o "edifício que foi antigo convento das religiosas de Santa Clara", onde morava Joaquim Freire de Macedo, que era na época professor de grego no liceu de Coimbra.

Joaquim Martins de Carvalho acompanha desassombradamente a "formidável luta entre o partido progressista e os defensores da *Emboscada de 6 de Outubro de 1846* em Lisboa" (golpe palaciano Saldanhista, sob organização de Costa Cabral, que derruba o governo Palmelista), "pugnando sempre pelo povo, partido então denominado da patuleia, de que resultou a guerra civil, conhecida por Maria da Fonte em 1845"[38]. A 4 de Fevereiro de 1847, Martins de Carvalho foi preso (com mais 27 liberais) e levado de Coimbra para a Figueira da Foz e daí para Buarcos, onde é embarcado no vapor da marinha de guerra *Terceira* com destino a Lisboa, a caminho das enxovias do Limoeiro[39]. No dia 29 de Abril foge da prisão, depois de um movimento revolucionário arrombar dos portões do Limoeiro, mas depressa é recapturado, saindo apenas após a Convenção do Gramido, redigida pelo punho de Teixeira de Vasconcelos a 28 de Junho, convenção que pôs termo á guerra civil.

No regresso a Coimbra, a sua cidade berço, no dia 14 de Setembro de 1847 é perseguido impunemente por desordeiros cabralistas a mando do club do "famigerado" José Ricardo Pereira de Figueiredo, sendo "gravemente espancado", ficando em perigo de vida, tendo-se homiziado[40]. O terror cabralista imperava em Coimbra. Acontece que perante a aproximação de eleições para deputados, o "partido do povo" ou progressista, no qual se incluía Martins de Carvalho, pretende fazer frente à desordem e a violência na cidade e "verberar os caceteiros", pelo que precisava para isso de um competente órgão de imprensa.

Sucede que no fim da guerra civil (1847) não existia qualquer periódico fora de Lisboa e do Porto e, em Coimbra, o último jornal existente, o *Boletim Cartista de Coimbra*[41], *saiu a prelo em Janeiro de 1847. Por isso é fundado o jornal Observador*[42], *visando "sustentar campanha contra os desordeiros" e agir politicamente e onde Martins de Carvalho aparece inicialmente no lugar de revisor do jornal. E é deste modo que começa o seu activismo periodista, a sua participação corajosa e incessante no jornalismo do seu tempo, fazendo da imprensa "uma tribuna de propaganda ardente" (Bernardino Machado), esculpindo, ao longo de muitos anos, memoráveis páginas "em luta permanente contra tudo e contra todos pelo Progresso, pela Ordem e pela Verdade"*[43].

Assim, Joaquim Martins de Carvalho começa por administrar e colaborar (1851) no *Liberal do Mondego*[44] e é revisor e redator do *Observador*[45] - o seu primeiro escrito no jornal, *Sociedades de Socorros Mútuos*, data de 13 de Agosto de

---

37 Nesse ano de 1848 (em Setembro) mais associações secretas e revolucionárias foram organizadas e, entre elas, uma de tendência republicana, a Comissão Central Revolucionária de Lisboa, ou também denominada *Triunvirato Republicano*, e que tinha na sua comissão central José Estevão de Magalhães, António de Oliveira Marreca e António Rodrigo Sampaio.

38 cf. *Apontamentos para a Historia da Typografia em Coimbra …*, *O Conimbricense*, Miscelanea CXLVI; ver, ainda, Esteves Pereira …, *Portugal. Diccionario ...*, 1909, Vol IV-LM, p. 884.

39 Esteve Martins de Carvalho preso no "segredo do Limoeiro" com outras figuras de Coimbra: João Gaspar Coelho, o dr. Francisco José Duarte Nazaré, o dr, José Alexandre de Campos, dr. Agostinho de Morais Pinto de Almeida, dr. Francisco Fernandes Costa, dr. Raimundo Venâncio Rodrigues, José dos Santos Carvalho (de Semide), José Maria do Casal Ribeiro, João Inácio de Sousa, António Simões Vaz, José Lopes da Cruz.

40 cf. *O Conimbricense*, 17 de Novembro de 1888, p. 1

41 Trata-se do jornal político do partido cabralista, redigido por Jerónimo José de Melo (lente da Faculdade de Medicina) e José Maria Pereira Forjaz, nº1 (4 de Janeiro 1847) ao nº 84 (8 de Julho 1847), Imprensa da Universidade.

42 *O Observador*, Ano I, nº 1 (16 de Novembro de 1847) ao Ano VII, nº 675 (31 Dezembro 1853), Editor: José Maria Dias Vieira (depois, José de Morais Pinto de Almeida); Fiador: Francisco Henriques de Sousa Seco; Administração rua do Guedes, nº 123; Administrador: José de Morais Pinto de Almeida; Impressão: Typ. da rua do Guedes (depois, rua da Matemática, rua da Trindade, Imprensa de Elvira Trovão); a 24 de Janeiro de 1854, muda o título para *O Conimbricense*; de notar que o jornal é o 2º com o mesmo título, não devendo ser confundido com aquele outro que se publicou em 1826 tendo como diretor o futuro Visconde de Seabra, António Luís de Seabra e de que se publicaram apenas dois números, ficando o terceiro manuscrito – cf. Fernando Pinto Loureiro, *Jornais e Revistas do Distrito de Coimbra*. 1947.

43 cf. Fernando Pinto Loureiro, in *Índice Ideográfico de O Conimbricense*, 1953

44 O *Liberal do Mondego. Jornal Político e Literário*, Ano I, nº 1 (3 de Junho de 1851) ao Ano II, nº 230 (16 Dezembro 1852), Administração: rua de Coruche, nº 22 (casa de JMC; depois, rua Larga, nº 195); Administrador: Joaquim Martins de Carvalho (até ao nº 48, 20 Setembro 1851; depois, João Pedro Rodrigues de Matos); Redactor-Principal: António José Rodrigues Vidal; Impressão: Imprensa da Universidade; no seu nº1, pág. 2, publica-se uma extensa nota com os nomes dos sócios fundadores.

45 Foram redatores do periódico: dr. Justino António de Freitas, Agostinho de Morais Pinto de Almeida (Ir∴ Sócrates), António Luís de Sousa Henriques Seco (Ir∴ Viriato e "Bom Primo" Cicioso, depois Martim de Freitas), Francisco José Duarte Nazaré (Ir∴ Sólon), dr. José Maria de Abreu, dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho (Ir∴ Danton), António Xavier Rodrigues Cordeiro - *Apontamentos para a História Contemporânea*, p. 391.

1850[46] - passando depois a ter parte da propriedade do jornal. Quando, no final do ano de 1853 e começo de 1854, o jornal *Observador* enceta uma luta sem tréguas contra os "assassinos" e "facínoras da província da Beira"[47] que aterrorizavam a região com crimes hediondos e, em especial, contra Joaquim Gonçalves Curado (ou "Joaquim da Marinha"), antigo administrador do concelho de Lavos (Figueira da Foz) e individuo que os dirigia no banditismo, sofre, da parte do administrador do próprio *Observador* (e então deputado em Lisboa), José de Morais Pinto de Almeida, ameaças para deixar de atacar esse individuo, sob pena de fazer cessar a publicação. Na verdade, o "Joaquim da Marinha" era protegido pelo seu "comadre" Frutuoso José da Silva (abastado proprietário, em Coimbra) e, perante a grave situação, Martins e Carvalho em conciliábulo com o governador civil do distrito de Coimbra (e seu amigo), conselheiro António Luís Henriques Seco, resolvem mudar "imediatamente o título do periódico" para *O Conimbricense*, passando a ser Joaquim Martins de Carvalho o proprietário e editor responsável.

Foi, portanto, Martins de Carvalho, o fundador e o redactor, quase que integralmente, desse incontornável, erudito e precioso jornal, *O Conimbricense*[48], uma verdadeira "enciclopédia de história politica, literária e artística do nosso país"[49], deixando, para a história da imprensa um "nome imorredouro" e uma obra, que será a sua glória. Em 30 de Outubro de 1855, funda uma tipografia para a impressão *do periódico*, sita na rua de Coruche (depois, Visconde da Luz), mudando-a posteriormente para a rua das Figueirinhas (depois chamada, rua Martins de Carvalho), num prédio onde Martins de Carvalho veio a residir. Refira-se que a casa onde habitou este "investigador de preciosidades" possuía uma admirável, copiosa e valiosa biblioteca, com peças manuscritas de grande valor e raridade, um conjunto raríssimo de jornais, revistas e publicações, colecção de autógrafos e um notável conjunto de opúsculos históricos e políticos, que foi (em parte) vendida em 1923, num leilão[50] que foi um dos acontecimentos mais excepcionais entre os bibliófilos portugueses.

N'*O Conimbricense*, Joaquim Martins de Carvalho "expandia todas as suas ideias de liberal *sans peur et sans reproche*, atacando todos os movimentos reacionários e retrógrados, tudo o que fosse voltar aos tempos nefastos da opressão ou que apresentasse um ataque às liberdades públicas"[51]. O jornal *O Conimbricense* prevalece na historiografia portuguesa oitocentista, apresentando-se como um peça bibliográfica memorialística incontornável para o estudo e narrativa do período liberal, uma "página falada", uma espécie de arqueologia literária e historiográfica de viva inteligência e labor. Por isso é preciosa a sua coleção, pois é um "arquivo inestimável de factos e documentos valiosíssimos, uma bússola indispensável a todos os cavouqueiros da história pátria"[52].

De facto, como se pode ler no *Índice Ideográfico de O Conimbricense*[53], *a vastidão, a importância e a riqueza dos assuntos publicados no jornal ao longo dos anos faz do jornal uma fonte inultrapassável sobre os acontecimentos económicos, políticos, sociais e literários de finais do século XIX. São curiosas e apreciadas as inúmeras referências biobibliográficas sobre factos e personagens políticas do liberalismo (notável os escritos sobre Gomes Freire de Andrade e Manuel Fernandes Tomás), muito importante e indispensáveis os verbetes sobre o periodismo em Coimbra e no país e é de consulta obrigatória os seus incansáveis Apontamentos para a*

---

46 Silva Pereira, in revista *Occidente*, 30 de Outubro 1898, p. 243.

47 Consultar sobre este curioso assunto o notável livro de Joaquim Martins de Carvalho, *Os Assassinos da Beira. Novos Apontamentos para a História Contemporânea*, Imprensa da Universidade, 1890.

48 *O Conimbricense*. Jornal político, instrutivo e comercial, Ano I, nº 1 (24 de Janeiro 1854) ao Ano LXI, nº 6330 (31 de Agosto 1907): [Alguns Colaboradores]: Abílio Roque Sá Barreto, Alberto Bessa, Aníbal Fernandes Tomás, António Xavier da Silva Pereira, Inocêncio Francisco da Silva, José Silvestre Ribeiro, Pereira Caldas, Silva Leal; refira-se que, em 1845, a oposição progressista da cidade tenta publicar um periódico com o título de *Conimbricense* (tendo-se mesmo feito o seu prelo por intermédio do artista e hábil serralheiro, Manuel Bernardes Galinha), mas o projecto não vingou e só quando se torna necessário mudar o título do jornal *Observador* se vai buscar o título de *O Conimbricense* – in Conimbricense, *O Jornalismo em Coimbra 1808-1875*; *Apontamentos para a História Contemporânea*, ibidem.

49 Silva Pereira, ibidem

50 Do magnífico leilão saiu um *Catálogo da importante livraria que pertenceu aos falecidos jornalista Joaquim Martins de Carvalho e general Francisco Augusto Martins de Carvalho, com um prefácio de Henrique de Campos Ferreira Lima: Que ha-de ser vendida em leilão no dia 25 de Fevereiro e seguintes de 1923 na rua Corpo de Deus, 47, Coimbra*, etc …, Imprensa da Universidade, 1923; a parte da Livraria que não foi vendida no leilão foi doada, por decisão da família, na Biblioteca Universitária João Paulo II, onde pode, hoje, ser consultada.

51 cf. *O Século*, 20 de Outubro 1898; ver também o jornal *Resistência*, ibidem.

52 Marques Gomes, in *O Conimbricense e a História Contemporânea. Publicação comemorativa do 50.º aniversário do nosso mesmo jornal*, Aveiro, 1897.

53 *Índice Ideográfico de O Conimbricense*, Suplemento ao vol. XXI do Boletim da Universidade, Coimbra, 1953 (direção de José Pinto Loureiro), p. 199.

História da Tipografia em Coimbra; apresenta uma sólida e estimada Garrettiana, espraia-se com deleite na Bibliofilia, na Epistografia, no Mutualismo e na questão do operariado; de maior interesse histórico são as inúmeras e preciosas informações que dispõe sobre Coimbra e a Universidade, Inquisição, Ordens Religiosas, as Invasões Francesas, as Lutas Liberais e a Guerra Civil, Miguelismo, Jesuítas, Maçonaria e Carbonária ou Sociedades Secretas (como esse curioso e inédito estudo da Ordem de S. Miguel da Ala).

A história das sociedades secretas em Coimbra, de que abundante e minuciosamente Martins de Carvalho discorre n'*O Conimbricense*, não lhe era pessoalmente desconhecida[54], afinal pertenceu à Carbonária Lusitana, em 1848, e depois integrou o quadro da loja maçónica *Pátria e Caridade* (1852-1853). Se o seu activismo maçónico é relativamente pouco intenso e conhecido, já não se pode dizer o mesmo do carbonarismo conimbricense, já que nele desempenhou importantes cargos.

Em Coimbra[55], a organização da Carbonária Lusitana[56], por delegação de poderes do general e carbonário Joaquim Pereira Marinho[57], é instalada a 29 de Maio de 1848 numa célebre reunião da rua da Ilha[58], tendo sido eleito Superior Conselheiro da Alta Venda[59] o padre (já por nós

---

54 Curiosamente, Joaquim Martins de Carvalho ficou depositário da abundante correspondência da Junta do Porto e de muitas autoridades e indivíduos de Coimbra e do país, que lhe foi cedida quando o marquês de Loulé e as forças populares se retiraram (1847) para o Porto, depois do desastre de Torres Vedras – Francisco Augusto Martins de Carvalho, *ibidem*, p. 96.

55 A Carbonária ou alguma da sua dissidência manteve uma existência irregular. Simão José da Luz Soriano (História da Guerra Civil …, 1882, tomo II, parte I) diz-nos que o carbonarismo se estabelece em Portugal por volta de 1822 ou 1823 - e ao que parece coincidiria com a segunda visita do exilado general napolitano Guglielmo Pepe a Portugal, decerto quando procurava instalar a sociedade dos *Irmãos Constitucionais Europeus* -, porém mantendo um funcionamento muito restrito e sem ligações entre si (em Coimbra funda-se, em 1820/1821, a Sociedade Keporática ou Sociedade Secreta dos Jardineiros, exclusivamente constituída por estudantes, sob liderança de Almeida Garrett; funcionou, ainda, durante o triénio liberal, o Jardim Independência, novamente com a presença de Garrett – ver Gazeta de Lisboa, 26/06/1823). Seja dito que o carbonarismo teve um importante papel no combate ao absolutismo monárquico, principalmente a partir do *risorgimento* italiano, e, do mesmo modo, interveio nas lutas na Península Ibérica (sob organização do general Pepe). É conhecido, também, que Saldanha foi, entre 1830 a 1834, o Grande Plenipotenciário da Sublime Carbonária Portuguesa e dá-se como seguro a existência dispersa de algumas barracas: em Angra do Heroísmo (1833), no Porto, em Coimbra e em Lisboa (1834), as barracas Viriato, Aljubarrota e Pacheco. Com a resignação de Saldanha dos altos cargos da Carbonária e da Maçonaria do Sul, parte dos carbonários integraram a Maçonaria do Norte ou de Passos Manuel – consultar, com proveito, António Lopes, *A Carbonária nos Açores*, *in* A Maçonaria Portuguesa e os Açores 1792-1935, 2008, pp. 63-70; ver, ainda, *Mazzini no pensamento dos utópicos portugueses*, Revista de História das Ideias, 2007, vol. 28, pp. 97-125; curioso o artigo do *Espectro* nº 36, de 31 de Março de 1847, a propósito da amnistia de Saldanha para "ofensas políticas" e que diz: "A amnistia do sr. João Saldanha é assim em forma de bula apostólica, se não é mesmo uma bula. O radical desde que abandonou a *carbonária* para se fazer beato Adoptou o estilo da cúria romana – a sua bula começa – *Por quanto o partido*".

56 A Carbonária Lusitana, ou também conhecida por "Oriente Marinho", nasce após o adormecimento da Sublime Carbonária, liderada por Saldanha, após a vitória do liberalismo e a sua "resignação" de todos os cargos das sociedades secretas; sobre este particular assunto ter em conta, além das obras referidas, Francisco Carromeu, *Dicionário de Carbonária em Portugal* (no prelo), verbete "*Coimbra*".

57 A Carbonária de 1842, aquela que era dirigida por Joaquim Pereira Marinho, com influência ideológica de Mazzini (a "Jovem Itália", de Mazzini, nasce em 1831, em Nápoles), mas a tentativa de Marinho de introdução do carbonarismo, entre nós, não obteve consolidação e sucesso. Após a revolução de Fevereiro de 1848, em França, o republicanismo ganha expressão, enquanto o partido progressista granjeia alento no combate contra o governo conservador. Pereira Marinho falhando os seus intentos delega poderes no padre A. J. Maria da Costa, e é o padre que funda a Carbonária Lusitana na cidade de Coimbra; Joaquim Pereira Marinho (1782-1854) era bacharel em matemática por Coimbra, oficial do exército, combateu na Índia, foi governador de Cabo-Verde (ver as suas Memórias, na Ilustração Luso-Brasileira, tomo III) e no exercício do cargo foi julgado e processado em conselho de guerra, regressou em 1837, exerceu o mesmo cargo em Moçambique e em Peniche, deixando publicado algumas memórias e obras militares; sobre Joaquim Pereira Marinho (B. P. Kleber) consultar, principalmente, o *Dicionário Bibliográfico* de Inocêncio Francisco da Silva, tomo IV (p. 145) e tomo XII (p. 129); *Portugal e a Revolução de 1848*, *ibidem*, p. 115 e ss.; ver, Arquivo Nacional", nº 24, 24 de Junho 1932, p. 7.

58 Em casas arrendadas pelo bacharel José de Meneses Parreira (B. P. Washington 1º). Reuniam-se, por vezes, na quinta do padre, em Coselhas, ou numa botica da rua da Calçada, de que era proprietário.

59 A primeira Alta Venda da Carbonária Lusitana, ou *Vendicta Conimbricense*, era assim constituída: *Supremo Conselheiro*, António de Jesus Maria da Costa (depois, Francisco Fernandes da Costa); *1º Assistente*, Francisco Fernandes da Costa; *2º Assistente*, Raimundo Venâncio Rodrigues; *Orador*, António Luís de Sousa Henriques Seco; *1º Secretário*, José Joaquim Manso Preto; *2º Secretário*, Porfírio José da Costa; *Grão Guarda Selário*, Abílio Roque de Sá Barreto (depois, José Maria Ferreira); *Guarda-Chanceler*, Manuel Maria Correia; *Tesoureiro*, José de Menezes Parreira; *Mestre-de-Cerimónias*, Adelino António das Neves e Melo; *Terrível*, António Marciano de Azevedo; *Comissão de Justiça*, António Luís de Sousa Henriques Seco, Raimundo Venâncio Rodrigues, João Lopes de Morais, Venâncio da Costa Alves Ribeiro, José Maria Dias Vieira, Manuel José Teixeira Guimarães; *Comissão de Fazenda*, José de Menezes Parreira, Abílio Roque de Sá Barreto, Porfírio José da Costa, Bernardino Ferreira Rocha; *Comissão de Regularização*, António Luís de Sousa Henriques Seco, José Joaquim Manso Preto, Porfírio José da Costa, Adelino António das Neves e Melo – in O Conimbricense, *Sociedades Secretas em Coimbra* XVI, *ibidem*; *Apontamentos para a História Contemporânea*, ibidem.

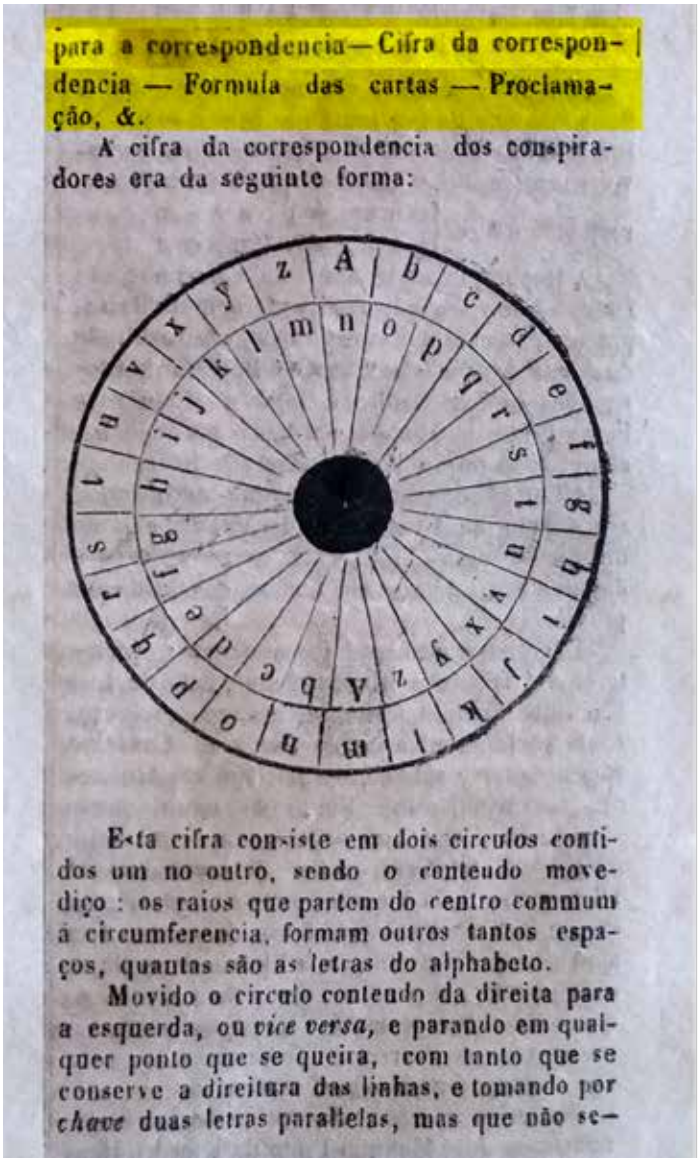

para a correspondencia — Cifra da correspondencia — Formula das cartas — Proclamação, &.

A cifra da correspondencia dos conspiradores era da seguinte forma:

Esta cifra consiste em dois circulos contidos um no outro, sendo o conteudo movediço: os raios que partem do centro commum á circumferencia, formam outros tantos espaços, quantas são as letras do alphabeto.

Movido o circulo conteudo da direita para a esquerda, ou *vice versa*, e parando em qualquer ponto que se queira, com tanto que se conserve a direitura das linhas, e tomando por *chave* duas letras parallelas, mas que não se—

referenciado) António de Jesus Maria da Costa e sido 1º secretário José Joaquim Manso Preto (B. P. Lagrange). De imediato[60] se instalou a Barraca *Igualdade*, presidida por António José Rodrigues Vidal (B. P. Odorico, depois Franklin), como 1º secretário Joaquim Martins de Carvalho (B. P. Ledru Rollin) e Tesoureiro o dr. José Gomes Ribeiro, e que uma vez reuniu no Jardim Botânico; a Barraca *União*, presidida por Abílio Roque de Sá Barreto (B. P. Robespierre 1º). Quanto às Choças foram fundadas três, a saber: a Choça *16 de Maio*[61], com Joaquim Martins de Carvalho na qualidade de Orador e sob presidência de António Marciano de Azevedo (B. P. Sidney), mas sucedeu que tendo sido descoberto o lugar das suas reuniões e verificado o correspondente assalto pela polícia cabralina, muda a Choça o título para *Segredo*, tendo agora como presidente o próprio Martins de Carvalho e passando a reunir, não sem alguns curiosos percalços, no convento de Santo António dos Olivais, em casa do dr. António Rodrigues Vidal[62]; a Choça *Fraternidade*, sob direcção de Joaquim António Freitas, reunia nas casas do Correio Velho (rua das Fangas, aliás rua Fernandes Tomás) e tinha como curiosidade, na tentativa de encobrir as frequentes entradas dos seus membros, a existência de um bilhar, "simulando um estabelecimento público"; e a Choça *Liberdade*, presidida por José António dos Santos Neves Doria (B. P. Huffland) e que reunia no mesmo lugar das casas do Correio Velho.

A Carbonária Lusitana teve grande desenvolvimento no distrito, com adesões de "mais de 500 membros, na sua quase totalidade armados", existindo fora de Coimbra poderosas Barracas em Soure (Fraternidade), Cantanhede (Esperança) e na Figueira da Foz[63] e Choças em Ílhavo, Cantanhede, Anadia e Pombal. Interrompe, porém, os trabalhos em 1849, só regressando à actividade em 1852, depois da vinda (?) em segredo de Mazzini a Portugal. De novo assumiu a sua condução dos trabalhos o padre António Maria da Costa, mas novamente adormeceu a organização até que em (15 de Abril) 1862

---

60 Seguimos de perto, os importantes artigos de Joaquim Martins de Carvalho n'*O Conimbricense*, de 7 de Julho 1868 e ss, de título *As Sociedades Secretas em Coimbra*, *ibidem*; *Apontamentos para a História Contemporânea*, ibidem; e ainda a Encyclopedia das Encyclopedias, ibidem, p. 395 e ss.

61 Título em homenagem à data da vitória popular contra o Cabralismo, a 16 de Maio de 1847, em Coimbra; reunia a choça numa modesta casa em frente ao Colégio Novo, quando se sobe a Couraça dos Apóstolos; foi nesta Choça apresentada à discussão e aprovada por unanimidade uma proposta de preferência pelo estabelecimento do regime republicano, em Portugal – cf. *Algumas Horas na Minha Livraria*, *ibidem*, pp. 101-102

62 *Algumas Horas na Minha Livraria*, *ibidem*, p. 102

63 Fizeram parte do carbonarismo figueirense Lucas Fernandes das Neves Júnior (Mirabeau), António de Araújo Ferreira Jacobina (Saint-Just), João Gaspar Coelho (Arquimedes), Francisco Afonso da Costa (Franklin), Manuel José de Sousa Júnior (Camilo Desmoulins), José Gaspar Coelho (Albuquerque), dr. José Maria de Lemos (Cosme) - cf. Gazeta da Figueira, 2 de Setembro 1903

foi regularizada[64] por intermedio do lente da Universidade de Medicina, o dr. Francisco Fernandes da Costa (B. P. Timon 2º, depois Plutarco), mas dissensões várias entre os seus membros[65] e o então tempo político fizeram com que em Abril de 1863 termina-se, de vez, a influente e poderosa Carbonária Lusitana.

É evidente a determinação conspirativa de Joaquim Martins de Carvalho no carbonarismo de Coimbra, como também sobressai o seu activismo na imprensa progressista da cidade e na política popular local. Não por acaso, Martins de Carvalho surge escolhido em sexto lugar[66] para a comissão eleitoral de Coimbra do partido progressista local, na concorrida reunião eleitoral[67] do Arco de Almedina (Coimbra), a 6 de Julho de 1851. Da eleição em 2 de Novembro de 1851, para os 18 círculos do concelho, resultou ter o progressista Joaquim Martins de Carvalho, "artista ilustrado", ter vencido o 5º círculo (São Tiago); ocasião de um redactor d'*O Liberal do Mondego* considerar ser um "patriótico procedimento" terem os paroquianos de São Tiago "a glória de primeiro encetar a eleição de um artista".

Dissemos que não foi longa e fecunda a vida maçónica de Martins de Carvalho, o que nos pode surpreender perante as abundantes e "cirúrgicas" informações que derrama sobre a organização maçónica na cidade e distrito de Coimbra. O certo é que Martins de Carvalho foi iniciado na maçonaria e integrou a Ordem num período de grande "efervescência ideológica e politica" e de manifesta clivagem entre vários Orientes rivais[68]. Como se verá adiante, Martins de Carvalho é membro de uma Loja que tem como prioridade, desde a sua instalação, um objectivo mutualista e filantrópico de proteção a uma determinada sociedade de instrução operária, da qual o próprio Martins de Carvalho pertencia: isto é, tratava-se ali, através da sociabilidade maçónica, do incentivo ao associativismo e ilustração operária. Não é por acaso que quando a Loja é extinta, ao mesmo tempo a sociedade de instrução deixa de prosseguir o seu luminoso e beneficente trabalho.

Acresce a tudo isto, a persistência de uma exacerbada conflitualidade política, o que, e perante a inexistência de formações partidárias representativos da sociedade, as oficinas maçónicas passaram a ser um meio de combate político pessoal, isto é, meras facções políticas de imperiosos interesses profanos, pelo que adquirem um estatuto de clube político. É o caso da eleição, em 20 de Abril de 1841, para Grão-Mestre do Grande Oriente

---

64 Em 1853, na tentativa de reorganização da carbonária em Coimbra, de novo sob os auspícios do padre Maria da Costa, foi instalada a Choça Kossuth, tendo sido eleito presidente Abílio Roque de Sá Barreto (Robespierre 1º), porém não tendo havido seguimento. Em 1862, é a partir da Kossuth, que o B. P. Robespierre 1º é eleito para chefiar o ressurgimento do carbonarismo em Coimbra e na região, mas sem sucesso.

65 A organização da Carbonária, em 1862 e em 1864, era missão do partido regenerador local. Os Bons Primos de 1862 entendiam que, para melhor "ordem" nos trabalhos, não deveria contar a organização com lentes da Universidade. Ao mesmo tempo, alguns regeneradores, lentes da Universidade, reunidos em casa do dr. Miguel Leite Ferreira Leão, trataram de fundar na cidade uma loja maçónica, pertencente ao Rito Escocês, pretendendo que ela fosse a alavancagem do carbonarismo coimbrão. Porém a Loja nunca chegou a constituir-se regularmente – vide, O Conimbricense, *As Sociedades Secretas em Coimbra XXI*, *ibidem; Apontamentos para a História Contemporânea*, ibidem.

66 Os eleitos foram: António Joaquim Barjona (169 votos), Francisco Fernandes da Costa (168), António José Rodrigues Vidal (166), Raimundo Venâncio Rodrigues (164), Roque Joaquim Fernandes Tomás (162), Joaquim Martins de Carvalho (155), Manuel Maria Correia (142), Francisco de Sousa Araújo (141) e José Jacinto da Silva (139) – ver *Liberal do Mondego*, nº 16, 8 de Julho 1851.

67 Aliás formal e politicamente contestada, curiosamente, pelo padre António Maria da Costa – ver Liberal do Mondego, 15 de Julho 1851.

68 Ao tempo da sua iniciação a Loja Pátria e Caridade era a única em funcionamento. Só em 1863 viu Coimbra ter duas lojas no seu Oriente, a loja Reforma e a Liberdade; sobre a questão maçónica, nesta particular fase do liberalismo português, consultar com proveito, além dos apurados estudos de A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, Presença, 1990-1997, III vols, António Ventura, *Uma Historia da Maçonaria em Portugal 1727-1986*, Circulo de Leitores, 2013, Miguel António Dias, *Architectura Mystica do Rito Francez ou Moderno*, 1843 e da clássica obra, *Encyclopedia das Encyclopedias. Diccionario Universal Portuguez Illustrado*, ed. Henrique Zeferino de Albuquerque, Lisboa, 1884, vol. VI – M a MAG, os artigos esparsos do *Dicionário* de Inocêncio F. da Silva e do próprio jornal *O Conimbricense*; além desses, veja-se o curioso estudo de Fernando Marques da Costa, Liberdade ou Morte (1848-1851), in Estudos de História de Portugal, Estampa, 1983, vol II, pp. 329356; o artigo de Fernando Catroga, *A Maçonaria e a Restauração da Carta Constitucional em 1842. O golpe de estado de Costa Cabral* (rev. História das Ideias, 1985, vol 7, pp. 55- 81); a separata de F. Catroga (Arquivo Coimbrão, 1988-9, vol. 31-32), *Mações, Liberais e Republicanos em Coimbra (Década de 70 do século XIX)*; o livro de João Pedro Ferro, *Maçonaria e Política no século XIX. A Loja «Liberdade» (Coimbra, 1863-1864)*, Presença, 1991; o importante trabalho de Maria Manuel Tavares Ribeiro, *Portugal e a Revolução de 1848*, Coimbra, Minerva, 1990; o curioso livro de Luís Falcão da Fonseca, *Costa Cabral. O rosto da revolução maçónica de 1842*, Lisboa, 2004 e o último trabalho de Fernando Marques da Costa, A *Maçonaria entre a forca e o cacete, entre o mito e a realidade 1807-1834*, Lisboa, 2018.

Lusitano do (então) radical António da Costa Cabral[69], por morte de Manuel Gonçalves Miranda, quando então se perfilhava a candidatura de Rodrigo da Fonseca Magalhães (Ir∴ Aristides) e que tinha o apoio de Silva Carvalho. Da eleição de Costa Cabral resultou ter sido o Ir∴ Aristides eleito para o cargo de Grande Administrador, mas não só não aceita como abandona a própria Obediência, aproximando-se de Silva Carvalho e do seu "Oriente do Rito Escocês". Essa eleição que, curiosamente, antecede a subida de Costa Cabral à governação (1842), marca profundamente o "choque político" futuro entre várias individualidades, o que, inevitavelmente, se irá repercutir no interior das maçonarias e nos conflitos entre elas. É disso exemplo ter-se transformado o então Grande Oriente Lusitano num poderoso meio de instrumentalização política cabralista e de controlo governamental, culminando o desígnio do futuro Conde de Tomar na "restauração da Carta Constitucional"[70] e na liquidação do setembrismo.

Da vida maçónica de Martins de Carvalho, com segurança, pouco se conhecerá de muito relevante, até pelo seu breve e apagado percurso. O certo é que foi iniciado em data incerta (1852? ou 1853?), com o nome simbólico de Lamartine, tendo feito parte da loja Pátria

tecimentos que ha tempo houve na capi-

FOLHETIM

MISCELLANEA

CL

Apontamentos para a historia da typographia em Coimbra, desde a sua introducção nesta cidade em 1531, até ao presente.

XC

ADDITAMENTOS

As sociedades secretas em Coimbra

I

Os infelizes conspiradores de 1817, em Lisboa, com o fim de ramificar os elementos para a revolução liberal que premeditavam, trataram de crear aqui na provincia da Beira

[69] António Bernardo da Costa Cabral (1803-1889) ou o Ir∴ Fénelon tinha sido um exaltado liberal e membro influente do famoso *Club do Arsenal* (as milícias operárias do Arsenal Real da Marinha), um baluarte da revolução setembrista; aliás, os próprios arsenalistas tinham promovido a insurreição de 13 de Março de 1838, tentativa de lutar contra a sua dissolução (aliás, como tinha acontecido, em 1836, com o encerramento do *Clube dos Camilos* ou *Sociedade Patriótica Lisbonense*, de que fora sócio Costa Cabral, a mando de Agostinho José Freire; este último é assassinado, em Novembro desse ano, durante a Belenzada), sendo que o seu falhanço marca o fim da ala mais radical do setembrismo. Refira-se que os setembristas radicais aparecem ligados à Maçonaria do Sul. Foi o caso do Costa Cabral, possivelmente iniciado em Paris, na poderosa loja Emigração Regeneradora (fundada em 1830 por "académicos e doutores" e "independente" dos vários Orientes – vide *Architectura Mystica*, p. 259-260), oficina que, depois do triunfo liberal, se transferiu para Portugal (1834), filiando-se no Oriente Saldanha, suspendendo os seus trabalhos em 1842. Entretanto, muito antes, Costa Cabral, que tinha sido processado em 1838 na Loja Emigração Regeneradora, regulariza-se (em 1841) na loja União do GOL de Silva Carvalho. Sobre a complexa situação da maçonaria cartista e setembrista consultar A. H. de Oliveira Marques, *ibidem*, tomo II, parte I, pp. 51-85, sobre o Cabralismo, além do referido em nota anterior e em especial os artigos de Fernando Catroga, consultar: Maria Manuel Tavares Ribeiro, *A restauração da Carta Constitucional e a Revolta de 1844*, rev. História das Ideias, 1985, vol 7, pp. 183-241 e Manuel José Pinto dos Santos, *Sobre o Cabralismo*, *in* Do Antigo Regime ao Liberalismo 1750-1850, s.d.

[70] Fernando Catroga, *A Maçonaria e a Restauração da Carta Constitucional em 1842, ibidem*. Será conveniente notar a importância, a forma e o estatuto que se reveste a sociabilidade nos diferentes clubes e associações ao longo do século XIX e da qual a sociabilidade maçónica está incluída. Na verdade "as maçonarias representaram, em diferentes casos de passagem de um antigo a um novo regime, uma das mais expressivas formas (mas não a única) de organização política" – Marco Morel, *Sociabilidades entre Luzes e sombras: apontamentos para o estudo histórico das maçonarias da primeira metade do século XIX*, Estudo Históricos, Rio de janeiro, 2001, nº 28, p. 6.

e Caridade, oficina regularizada (em Julho de 1853) na Obediência da Confederação Maçónica Portuguesa. Foi a oficina[71] instalada, na rua do Poço, pelo académico Francisco das Neves Castanheira (Ir∴ Fuas Roupinho) que para tal tinha autorização do Grande Oriente. Depois, muda-se a loja para uma casa aos Grilos ("pegada com o jardim do colégio de Santa Rita"), mas porque o número de obreiros aumentou trataram de arrendar parte do colégio da Trindade, tendo sido aí que foi eleito para Venerável, Filipe de Quental (Ir∴ Chatterton).

Tinha esta oficina o objectivo de "proteger em tudo a *Sociedade de Instrução dos Operários*", agremiação coimbrã fundada em 4 de Outubro de 1851 para promover a união da classe operária e propagar a instrução pelos seus filiados. A *Sociedade de Instrução dos Operários*, que teve o apoio do *Centro Promotor dos Melhoramentos das Classes Laboriosas* por intermédio de Filipe de Quental e de Carlos Ramiro Coutinho (futuro Visconde de Ouguela e Grão-Mestre do GOL, em 1892-1894), na primeira reunião elegeu para presidente da mesa provisória, Joaquim Martins de Carvalho.

A loja Pátria e Caridade teve um curto tempo de existência, pois não volta a reunir depois de Julho de 1853, curiosamente no momento em que é regularizada na Confederação Maçónica, por os estudantes terem isso de férias. As esperanças de continuar os trabalhos a partir de Outubro saíram goradas, pelo falecimento, em Setembro, de Francisco das Neves Castanheira e por se terem então formado alguns dos seus principais obreiros. Quando abate colunas, termina de igual modo a Sociedade de Instrução dos Operários. A partir desta data desconhece-se qualquer tipo de envolvimento maçónico de Joaquim Martins de Carvalho e, como ele próprio referiu ("sou estranho aos trabalhos da maçonaria") e tanto quanto sabemos, é de supor que e deliberadamente se afastou dos seus trabalhos[72].

Não deixa de ser curioso, porém, que alguns artigos reproduzidos *n'O Conimbricense* tenham como tema as sociedades secretas em Coimbra, particularmente a maçonaria, de que se expôs ao vulgo a sua história, locais, nomes profanos e simbólicos, para grande "espanto público". O caso da Loja Liberdade (1863-1864) foi deveras escandaloso não só pela descrição completa do seu quadro, mas por serem essas figuras (algumas ainda vivas) de grande prestígio profano, como médicos, lentes e eclesiásticos[73]. Desconhece-se se o objectivo da pena do velho liberal era tão só informar e esclarecer o público, se seria um ajuste de contas resultante de antigas sequelas ou se corresponderia à veleidade erudita de acompanhar esse "grande tumulto mental" em que tombou a vida coimbrã, visível pela agitação febril da copiosa revelação de interesses e assuntos novos, doutrinas

---

[71] Curiosamente fizeram parte da oficina, Filipe de Quental (eleito Venerável da Loja; foi também o fundador e o Venerável da Loja Liberdade, em 1863-1864), José Luciano de Castro (Ir∴ Washington I); sobre a Oficina e os seus obreiros, ver *O Conimbricense, As Sociedades Secretas em Coimbra*, *ibidem*; Encyclopedia das Encyclopedias, vol. VI M-MAG, p. 396; A. H. de Oliveira Marques, *História da Maçonaria em Portugal*, ibidem, pp 296-297; ver, ainda, o *Arquivo Coimbrão*, 1968, vol. XXIII, p. 354; Francisco A. Martins de Carvalho, "Algumas horas na minha Livraria, 1910, p.99 e ss; consultar João Pedro Ferro, *Maçonaria e Política no século XIX. A Loja «Liberdade» (Coimbra, 1863-1864)*, Presença, 1991.

[72] A maçonaria em Coimbra não tem oficinas entre 1853 (extinção da Pátria e Liberdade) e 1863; é reativada com a Loja *Liberdade* (Fevereiro de 1863-1864), Loja *Reforma* (Março de 1863-1864; sequela da extinção da *Sociedade do Raio*); em 1864 há a tentativa de organizar a *Loja Esperança no Futuro*, mas fracassou; nova tentativa se verifica em 1868 e de novo fracassa; só com o aparecimento da Loja *Democracia* (3 Fevereiro de 1869-1871) o movimento maçónico em Coimbra ganha incremento, o que não é indiferente o surgir do *Grande Oriente Lusitano Unido*, em Outubro desse ano; a partir de 1870 há, uma "proliferação de lojas maçónicas" na cidade, instaladas ou tendo estado em processo de instalação, como *Liberdade* (1870-1875), a *Federação* (1870-1885; saída da *Democracia*), *Aurora da Liberdade* (1871), *Pantheon Liberal* (1871), *Fidelidade* (1871-1873), *Estrela de Alva* (1871-1873), *Academia Liberal* (1871-1873), *Perseverança* (1871-1876, saída da *Democracia*; só foi regularizada a 11 Fevereiro de 1873), *Filadélfia* (1872; não foi regularizada), *Reforma* (1872; saída da Federação), *Confiança* (1872; saída da *Federação*) - ver Fernando Catroga, *Mações, Liberais e Republicanos em Coimbra (Década de 70 do século XIX)*, Separata do Arquivo Coimbrão, 1990; curiosamente existe um registo (28 Janeiro de 1876) onde Joaquim Martins de Carvalho testemunha uma escritura da Companhia Edificadora e Industrial de Coimbra, que tinha como "finalidade essencial a construção de casas para operários", objectivo que tinha saído da sessão de 3 de Março de 1875 da poderosa e influente Loja *Perseverança*, oficina onde Martins de Carvalho tinha bons amigos, como Abílio Roque Sá Barreto (Venerável) e Olímpio Nicolau Rui Fernandes.

[73] O caso de António Aires de Gouveia (Ir∴ Eurico), antigo patuleia, professor de Direito Eclesiástico, amigo de Camilo (mais tarde travou com ele uma intensa polémica), poeta, ministro, deputado progressista, bispo do Algarve, de Betsaida, arcebispo de Calcedónia, uma figura muito respeitada, aparecer como membro da sociedade, provocou um efeito terrífico na opinião pública católica e consequências desagradáveis: para consultar o quadro da oficina e a biografia dos seus membros, ver João Pedro Ferro, ibidem; e A. H. de Oliveira Marques, História da Maçonaria em Portugal, ibidem, 1ª parte, pp. 293-294

e sistemas, ideias e estéticas, e que principia a partir de 1862[74].

Mais tarde, em Março de 1872, em novo folhetim *d'O Conimbricense* ("Grave Questão Maçónica"), Martins de Carvalho, a pretexto de um suposto iberismo decorrente do tratado de aliança assinado a 12 de Janeiro entre os Grande Orientes de Portugal e Espanha e que permitia o estabelecimento de lojas espanholas em Portugal, lança no periódico um conjunto importantes de documentos (que continuam a sair ao longo de vários dias) contra o GOLU, oriundos da Loja *Estrela de Alva*, da Loja *Federação* e toma posição na contenda, questionando se "andaria o *Grande Oriente Lusitano Unido* com a prudência necessária, no seu trabalho com o *Grande Oriente de Espanha*". De imediato as oficinas de Coimbra reagiram, enviando uma carta que Martins de Carvalho publica, não sem antes ter escrito; " ... pela nossa parte não acusamos de desleal à pátria o *Grande Oriente Lusitano Unido*. Se dessa opinião são vários indivíduos que ainda há pouco tratavam de organizar Lojas maçónicas em Coimbra, nós não temos nada com isso, pois há 20 anos exactos somos estranhos à maçonaria. Repetimos que não suspeitamos da lealdade patriótica do *Grande Oriente*, porque se assim não fosse, podiam estar certos que tínhamos coragem suficiente para aqui o dizer, ainda que tivéssemos contra nós todas as maçonarias do mundo, quanto mais a de Portugal". O caso teve repercussões noutros periódicos (*Diário de Notícias*, *Jornal da Noite*) e foram produzidas réplicas competentes. Porém, não é este o lugar para aprofundarmos esta e outras questões.

Joaquim Martins de Carvalho foi sempre um defensor das liberdades públicas, um liberal "sem nódoa" e convicto associativista, admirável como defensor da instrução do operariado, cidadão prestante e benemérito, pelo que integrou[75] as mais diversas associações e sociedades: foi sócio fundador da Sociedade de Instrução dos Operários (1851), sócio benemérito do Montepio Conimbricense (1851; e que depois tomou o seu nome), do Centro Promotor de Instrução (antiga Biblioteca Popular da Sociedade Terpsychore Conimbricense), da Associação Liberal de Coimbra, da Sociedade Protetora do Asilo de Mendicidade de Coimbra, foi sócio honorário e benemérito da Associação de Artistas de Coimbra, dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, da Assembleia Recreativa de Coimbra, da Escola Livre das Artes de Desenho de Coimbra, sócio honorário da Associação Comercial de Coimbra, do Instituto de Coimbra, do Grémio dos Empregados de Comércio e Indústria de Coimbra, sócio benemérito da Real Corporação de Salvação Pública de Coimbra; foi sócio honorário do Montepio Figueirense, do Grémio de Instrução e Recreio de Bragança, do Grémio Literário de Angra do Heroísmo; sócio honorário da Associação dos Jornalistas de Lisboa, sócio da Sociedade Tipográfica Lisbonense e Artes Correlativas, da Sociedade Protetora dos Animais, da Sociedade União Beneficente A Voz de Operário, do Centro Promotor de Melhoramentos das Classes Laboriosas de Lisboa, sócio correspondente da Sociedade de Geografia de Lisboa, sócio correspondente da Academia Real das Ciências de Lisboa (Classe de Ciências Morais e Políticas e de Belas Artes); sócio do Clube Literário Limoeirense de Pernambuco, sócio correspondente do Gabinete Português de leitura de Pernambuco, honorário do Retiro Literário do Rio de Janeiro, sócio da União Beneficente do Rio de Janeiro, sócio honorário da *Scuola Dantesca de Napoles*, da *Associazioni di Mutuo Soccorro de Salvatori de Napoles*; foi sócio da Sociedade de Geografia e Comercial do Porto, da Associação Liberal Portuense, da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto, da Real Associação dos Arquitetos Civis e Arqueólogos Portugueses.

Já perto do final da sua vida, além de colaboração esporádica em periódicos estudantis, como o *Académico* (1880, Lisboa), a *Folha Literária* (1882)[76] e P*ortugal* (1896), foi colaborador do *Jornal dos Artistas*

---

[74] Na verdade, os acontecimentos culturais e políticos, em Coimbra, nas décadas 60 e 70 de oitocentos foram bem curiosos: em Abril de 1861 está organizada a mítica *Sociedade do Raio*, alvo de controvérsia historiográfica quanto aos seus associados (entre eles Antero de Quental), que tinha como objectivo central, "livrar um século novo do fantasma doutro século morto e enterrado"; em 1864 dá-se a *Rolinada* e a partida dos estudantes "para ir fundar nos arredores do Porto uma civilização mais ou menos em harmonia com o nosso horror aos compêndios" (Eça de Queirós); surge a *Questão Coimbrã* (1865-1866) originando a mais formidável polémica da literatura portuguesa; sai ao prelo a revista académica *A Folha* (1869); no começo da década de 70 dá-se a "explosão" de oficinas maçónicas em Coimbra; a 1 de Fevereiro de 1874, Joaquim Martins de Carvalho, aliás o "Doutor Latas" é alvo de forte "arruaça" por estudantes da academia – sobre a *Sociedade do Raio* ler, com proveito, António Nóvoa, *A Sociedade do raio na Coimbra Académica de 1861-1863*, Actas do Congresso História da Universidade", 1991, vol III ou, também, idem, Em Nome da Liberdade, da Fraternidade e da Emancipação da Academia, rev. Historia das Ideias, 1991, vol. 13, p. 231 e ss;

[75] cf. Silva Pereira, in revista *Occidente*, *ibidem*.

[76] Folha Literária. Jornal académico (Número único), Coimbra, Typ. de Santos Silva, 8 de Maio de 1882; este seu primeiro número, e único publicado, é dedicado à memória do Marquês de Pombal, no centenário da sua morte; era dirigido por Eugénio de Castro e tinha como colaboradores, além de Martins de Carvalho, Alexandre da Conceição, Aires de Castro e Almeida, Pinheiro Chagas, Trindade Coelho e Alfredo Costa e A. de Matos Magalhães.

(1878)[77], o "integérrimo liberal", o distinto vintista e patuleia, torna-se um "liberal desiludido"[78], "fez-se republicano" e filia-se (1895) no *Partido Republicano*, porque era na República[79] que o velho decano do jornalismo português via "a salvação do país"[80].

Joaquim Martins de Carvalho foi agraciado, em Novembro de 1869, com o "hábito da Conceição", mas requereu de imediato a renúncia de tal mercê, que lhe foi aceite pelo diploma de 5 de Janeiro de 1870. Foi o principal animador da importante Exposição Distrital de Coimbra, inaugurada a 1 de Janeiro de 1884, tendo sido presidente da sua Comissão Executiva. Em 1888, por ocasião do seu 66 aniversário, a *Associação dos Artistas de Coimbra* "tomou a iniciativa de imponentes manifestações em sua honra", tendo realizado um "cortejo cívico majestoso", com representações de todas as associações e à noite houve lugar a uma sessão solene onde discursaram o conde de Valenças e o conselheiro José Dias Ferreira[81]. Além dos magníficos e eruditos artigos consagrados n'*O Conimbricense*, deixou em livro alguns deles: *Apontamentos para a Historia Contemporânea*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1868, 424 p.; *A Nossa Aliada! Artigos publicados pelo redactor do Conimbricense*, Porto, 1883, 77 p.; *Os Assassinos da Beira. Novos Apontamentos para a História Contemporânea*, Imprensa da Universidade, 1890 (2ª ed., Coimbra, 1922); *O Retrato de Vénus. Edição Comemorativa do 1º Centenário do nascimento de Garrett*, 4 de Fevereiro de 1898, Coimbra, 1899, 14 p. (separata).

Faleceu em Coimbra a 18 de Outubro de 1898. O funeral, que saiu da igreja de S. Bartolomeu para o cemitério da Conchada, apesar de copiosa chuva, foi uma homenagem "imponentíssima". Todas as associações de Coimbra e um numeroso grupo de trabalhadores marcaram presença, em "alas compactas" na Praça do Comércio, todo o comércio local fechou as portas, tendo discursado no cemitério Brito Aranha (pelo *Diário de Noticias* e Associação dos Jornalistas), Augusto Xavier da Silva Pereira (pela Associação da Imprensa Portuguesa), Guilherme Alves Moreira (pelo Partido Republicano), João José Sabino (pela Voz do Operário), José do Carmo (pelo jornal *A Voz do Operário*), Teixeira Bastos (pelo *Século*), Ernesto da Silva (pela Liga de Artes Gráficas), António Ferreira Carneiro (carpinteiro e artista conimbricense), José Pereira da Cruz (pelo *1º de Janeiro*) e António Bahia (em nome dos pobres de Coimbra). Estiveram presentes um elevado número de representantes dos periódicos nacionais e regionais (como a *Gazeta da Figueira*, *Resistência, Diário de Notícias, Occidente, Voz do Operário, Primeiro de Janeiro, Vanguarda*) e a comissão municipal republicana do Porto fez-se representar pelo dr. Afonso Costa[82].

Joaquim Martins de Carvalho foi um inteligente e persistente trabalhador da imprensa liberal de oitocentos; soube esculpir, com a sua luminosa pena e independência de espirito, ao longo de dezenas de anos, uma das mais imorredoiras páginas da memória historiográfica do século XIX. Foi um símbolo do liberalismo e da cultura oitocentista coimbrã. Com o seu infatigável entusiasmo, elevada autoridade moral e intransigente bravura, Martins de Carvalho soube marcar uma cívica presença, contra a agenda conservadora e calamitosa do seu tempo, afinal sempre esse "eterno confronto entre a Liberdade e a Escravidão". Foi um cidadão "que só teve um credo – a felicidade da pátria – e que nunca quis outra divisa senão – honra e trabalho"[83]. ▣

---

77 Jornal dos Artistas: folha dedicada à classe operária, Coimbra, Imprensa Comercial, 1878, VIII numrs; era proprietário e redactor principal, Adelino Veiga, B. M. Costa e Silva, tec.; no último numero tem o retrato e a biografia de Joaquim Martins de Carvalho.

78 cf. Sebastião Magalhães Lima, *Vanguarda*, 19 Outubro de 1898.

79 É curioso que Martins de Carvalho tenha escrito "que se D. Pedro não houvesse aparecido ter-se-ia feito a República", in Marques Gomes, Luctas caseiras. Portugal de 1834 a 1851, Lisboa, 1894, p. 588.

80 Vide jornal *Resistência*, Coimbra, 20 Outubro de 1898; ainda *O Século*, Lisboa, ibidem.

81 *O Século*, ibidem.

82 Ver, *A Voz Pública*, 21 Outubro de 1898; *Vanguarda*, ibidem.

83 cf. Jornal dos Artistas, ibidem, nº8, Janeiro de 1879.

Malhete em prata do século XIX, cujo simbolismo levou a que durante muitos anos fosse usado na tomada de posse dos Grão-Mestres e que a tradição atribui erradamente a Gomes Freire de Andrade.

Na realidade trata-se de uma homenagem póstuma da Loja Regeneração, nº 341, ao seu patrono, general Gomes Freire de Andrade, fundada em 1842 e uma das primeiras a adotar o Rito Escocês Antigo e Aceito. Gomes Freire, de nome simbólico Porset havia sido Venerável de uma Loja designada de Regeneração, fundada em 1797, em Lisboa, que reunia na rua do Alecrim, junto à Igreja do Loreto.

Contém a inscrição: «*Os II∴ da R∴ L∴ R∴, nº 341, ao seu Ven∴ Porset em 19 de 7bro* (Setembro) *de 1807 e salve G. F. Andrade*»

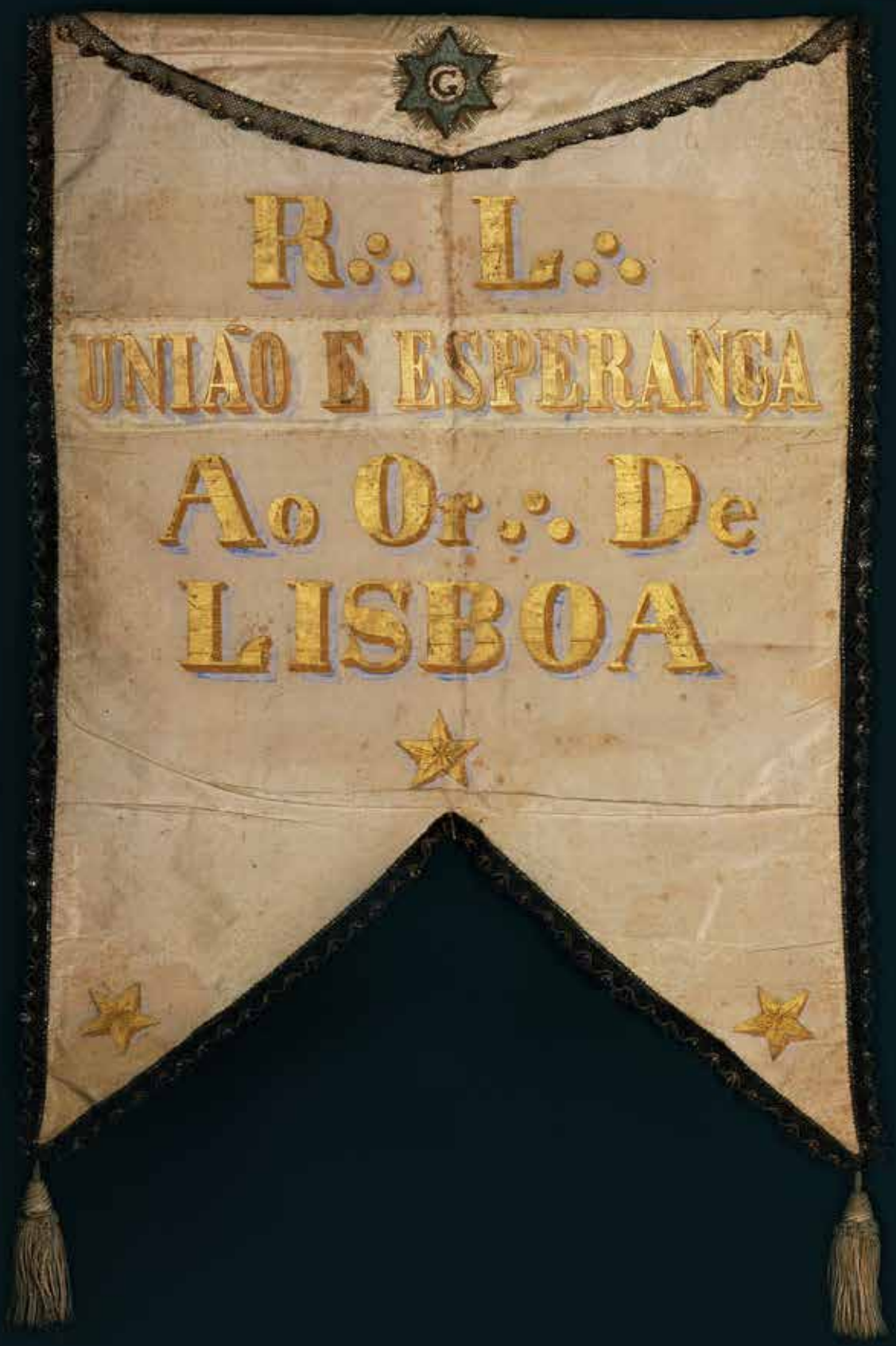

Estandarte da Loja União e Esperança de Lisboa. Pintado e debruado a fio de prata com aplicações de tecido e renda.
Este tipo de estandartes debruado a renda são dos mais antigos da Maçonaria portuguesa, e de uso frequente até meados do século XIX.

1802

Grande Oriente Lusitano

Maçonaria Portuguesa

Facebook | Instagram
Museu Maçónico Português

Museu Maçónico Português

Grémio Lusitano

WWW.GREMIOLUSITANO.PT